MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22940/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005157/2023-03.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617481** e o código CRC **FB50DA81**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11617481

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

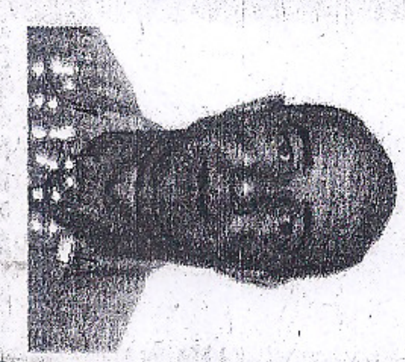
Ofício 22940 (11617481) SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3015266475

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2010

NOME
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO

FILIAÇÃO
DIOCÉLIO GONÇALVES ORLANDO
ILÉ FERST ORLANDO

NATURALIDADE
CRUZ ALTA RS

DATA DE NASCIMENTO
07/11/1962

DOC. ORIGEM
C NASC 29863 CRUZ ALTA RS
LV A32 FL 66V

CPF
331.506.640-04

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE - RS

Guilherme Ferreira Lopes

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 26 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06954

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento Validado (1620703) SEI 53115.006557/2023-03 / pg.11

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO

MATRÍCULA
098145 01 55 1962 1 00032 066 0029863 80

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: Sete de novembro de mil novecentos e sessenta e dois
DIA: 07 | MÊS: 11 | ANO: 1962

HORA DE NASCIMENTO: às 06h
NATURALIDADE: Cruz Alta, RS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: Cruz Alta, RS
LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: em domicílio, Cruz Alta, RS
SEXO: Masculino

FILIAÇÃO
DIOCLÉCIO GONÇALVES ORLANDO e ILÉ FERST ORLANDO

AVÓS
Valdomiro Toledo Orlando e Idalina Gonçalves Orlando; Elberto Leopoldo Ferst e Virginia Moreira Ferst

GÊMEOS: Não
NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS: sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: Vinte de novembro de mil novecentos e sessenta e dois
NÚMERO DA DNV: sem informação

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Não constam anotações ou averbações no registro.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Martiane Jaques La Flor - Oficiala
Cruz Alta/RS
Rua Voluntários da Pátria, 545
(55)3303-6664
rcpn@cartoriocruzalta.com.br
Daniela Catarine Soares Pereira-Escrevente Autorizada
Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):
(0157.03.1800001.07731 = R$ 2,70); (0157.01.1800001.05299 = R$ 1,40)
Emolumentos: Certidão: R$ 26,20; Processamento eletrônico: R$ 4,60
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cruz Alta, 11 de outubro de 2018.
Daniela C. S. Pereira
Martiane Jaques La Flor
Oficiala

Daniela C. S. Pereira
Escrevente Autorizada

01157094 BRP

ARPEN BRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4020188928

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2014

NOME
TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS

FILIAÇÃO
ANGELO FRANCESCO ZOTTELE
JULIA LORENZONI ZOTTELE

NATURALIDADE
CIDADE GAÚCHA PR

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1962

DOC. ORIGEM
C CAS SANTA MARIA RS 2ª ZONA
MATRÍCULA: 098996 01 55 1986 2 00029 184 0009051 22

CPF
369.450.560-15

PIS /PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 26 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06955

TABELIONATO FERNANDES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento Gerado (1620735) SEI 53115.006557/2023-33 / pg 33

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA MARIA
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SEGUNDA ZONA

João Milton Kemmerich
OFICIAL

CERTIFICO que, neste Ofício, no livro B- 29 , às folhas 184, - e sob número 9.051 , em 11 de janeiro de 1.986 foi lavrado o assento de **CASAMENTO** de: ROMAR FREITAS e TÂNIA MARIA ZOTTELE, brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade, -

celebrado naquela data, sob o regime da comunhão parcial de bens. -

O NUBENTE nasceu no distrito de Camobi, neste município, no dia oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro, filho de Franklin Freitas e de Analia Bordin Freitas, brasileiros. -

A NUBENTE nasceu no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no dia dez de março de mil novecentos e sessenta e dois, filha de Angelo Zottele e de Julia Zottele, / brasileiros, -

a qual passou a assinar-se: TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS. -

OBSERVAÇÕES:

REGISTRO CIVIL
2.ª ZONA - SANTA MARIA - R.S.
JOÃO MILTON KEMMERICH
OFICIAL
PEDRO VELCIR KEMMERICH
OFICIAL AJUDANTE

O referido é verdade e dou fé.
Santa Maria, 11 de janeiro de 1.986. -

OFICIAL

RMD

FIRMAS: 3º Tabelionato, Porto Alegre, RS - 5º Ofício de Notas, Rio de Janeiro, RJ - 13º Tabelionato de Notas, São Paulo, SP - 1º Ofício de Notas, Natal, RN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Santa Maria
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona
Rua Benjamin Constant 670 - CEP 97050-020
Oficial: João Milton Kemmerich

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, neste Ofício, no livro B-59, às folhas 178 e sob número 17992, consta que Aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Ofício da 2ª Zona, às 9:45 horas, perante o senhor Clandio Carvalho Machado, Segundo Suplente do Juiz de Paz, após afirmarem o propósito de casar por livre e espontânea vontade, receberam-se em matrimônio **ANCO MARCIO URACH DA ROSA e ANA EMILIA MAIXNER.**

O nubente é brasileiro, natural deste Estado, nascido em Santiago, aos seis (06) de agosto de mil novecentos e setenta e um (1971), solteiro, professor, domiciliado e residente na Rua Silva Jardim, 518, nesta cidade, filho de **Jocelen Santos da Rosa**, nascido aos 22 de maio de 1949, domiciliado e residente no município de Porto Alegre, RS e de **Ana Julia Urach da Rosa**, nascida aos 29 de maio de 1946, domiciliada e residente nesta cidade, ambos brasileiros.

A nubente é brasileira, natural deste Estado, nascida em Porto Alegre, aos dois (02) de setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), solteira, farmacêutica, domiciliada e residente na Rua Silva Jardim, 518, nesta cidade, filha de **Alberto Emilio Maixner**, nascido aos 23 de fevereiro de 1943 e de **Berenicie Kessler Maixner**, nascida aos 26 de janeiro de 1949, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Barracão, RS.

A nubente "**continuará com o nome de ANA EMILIA MAIXNER**"; e o regime será o da Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Maria, 19 de março de 1999.

ANA HELENA MORO CODEN
Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
JOÃO MILTON KEMMERICH
OFICIAL
SANTA MARIA - RS

Emolumentos: NIHIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 25 de janeiro de 2023.

Thais Rauber - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 -
0535.01.2100003.06947

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Santa Maria
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona
Rua Benjamin Constant 670 - CEP 97050-020
Oficial: João Milton Kemmerich

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, neste Ofício, no livro B-59, às folhas 178 e sob número 17992, consta que Aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Ofício da 2ª Zona, às 9:45 horas, perante o senhor Clandio Carvalho Machado, Segundo Suplente do Juiz de Paz, após afirmarem o propósito de casar por livre e espontânea vontade, receberam-se em matrimônio **ANCO MARCIO URACH DA ROSA e ANA EMILIA MAIXNER.**

O nubente é brasileiro, natural deste Estado, nascido em Santiago, aos seis (06) de agosto de mil novecentos e setenta e um (1971), solteiro, professor, domiciliado e residente na Rua Silva Jardim, 518, nesta cidade, filho de **Jocelen Santos da Rosa**, nascido aos 22 de maio de 1949, domiciliado e residente no município de Porto Alegre, RS e de **Ana Julia Urach da Rosa**, nascida aos 29 de maio de 1946, domiciliada e residente nesta cidade, ambos brasileiros.

A nubente é brasileira, natural deste Estado, nascida em Porto Alegre, aos dois (02) de setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), solteira, farmacêutica, domiciliada e residente na Rua Silva Jardim, 518, nesta cidade, filha de **Alberto Emilio Maixner**, nascido aos 23 de fevereiro de 1943 e de **Berenicie Kessler Maixner**, nascida aos 26 de janeiro de 1949, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Barracão, RS.

A nubente "**continuará com o nome de ANA EMILIA MAIXNER**"; e o regime será o da Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Maria, 19 de março de 1999.

ANA HELENA MORO CODEN
Substituta

Emolumentos: NIHIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - JOÃO MILTON KEMMERICH - OFICIAL - SANTA MARIA - RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 25 de janeiro de 2023.

Thais Rauber - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 -
0535.01.2100003.06947

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Asso. com. pró-cult. e comu.de Silv. Martins**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.341.532/0001-41**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6E6A452BEF2CD455C1E287DF340B2B9C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85800000001-1 00000254188-2 22042122333-0 41532000141-9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.58.06
5051205051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DIOCLECIO L ORLANDO
AGENCIA: 5051-2 CONTA: 13.670-0

==========

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras	85800000001-1	00000254188-2
	22042122333-0	41532000141-9
Data do pagamento		26/01/2023
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

==========

DOCUMENTO: 012601
AUTENTICACAO SISBB:
5.24F.35A.FD7.DC1.8BA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Comprovante de Pagamento (1207759) SEI 53115.005172/2023-03 / pg. 7 -
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 01
S. Martins - RS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS.

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÕES DE SILVEIRA MARTINS,** é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul, com Sede e endereço para correspondência, cito à Estrada do Rosário, s/n, Caixa Postal 30, CEP. 97.195-000, no município de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único - A Associação, utilizará como denominação de Fantasia: **VÊNETO FM,** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2.º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** tem por objetivo "Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ídeológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento gerado pelo usuário 705.***.***-** em 23/03/2023 08:38:03 - 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06984

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento 20FaU167497620707) SEI 53005.007253/2023-08 / pg. 9
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 02
S. Martins - RS

Parágrafo 1.º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2.º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo 3.º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:
I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou **Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:
a)- O Associado tem Direito a:
I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
II- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
III- Demitir-se da Associação;
IV- Encaminhar para a Diretoria Executiva, proposta de admissão de novos Associados.

b)- São Deveres do Associado:
I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento SCD/CAU (1674976207) SEI 53000.167520/2023-08 / pg. 10
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97185-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

TABELIONATO FERNANDES

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06985

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 03
S. Martins - RS

IV- Colocar a Diretoria Executiva a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria Executiva que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da Associação:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal
IV – Conselho Comunitário.

Art. 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 15 de Março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais; Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo 1.º – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria Executiva, por 1/3 (um terço) dos Associados, fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo 2.º – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3.º – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento gerado pelo usuário 055.***.***-** em 07/02/2023 09:18:12 - 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06986

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Fls. 024
S. Martins - RS

Parágrafo 4.º – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Art. 11.º - A Diretoria Executiva da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1.º – A Diretoria Executiva da Associação, poderá ser substituida, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

Parágrafo 2.º – Apenas farão parte da Diretoria Executiva, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo 3.º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Art. 12.º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Associação, será composto por 03 (três) Membros efetivos, eleitos em Assembléia, juntamente com a Diretoria Executiva com mandado de 04 (quatro) anos.

Art. 13.º - São atribuições:
I – Da Diretoria Executiva:
a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:
a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete: Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria Executiva e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento gerado pelo usuário 705.***.***-** em 23/03/2023 08:14:14 - pg. 14
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06987

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento SCD (1074976207) SEI 53500.107520/2023-08 / pg. 15

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 05
S. Martins - RS

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos da Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Art. 14.º - São atribuições e competência:

I – Do Conselho Fiscal:
O Conselho Fiscal será eleito juntamente com os Membros da Diretoria Executiva, será composto por 03 (três) membros e terá o mandato também de 04 (quatro) anos, e suas atribuições e competências são:
a)- Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, no setor financeiro e em todas as atividades as quais se refere aos bens móveis e imóveis da Associação, sempre buscando a atendimento ao bem comum da Associação e seus Associados;
b)- Examinar os livros de escrituração da Associação;
c)- Examinar o balancete apresentado pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), opinando a respeito;
d)- Examinar as documentações, cadastros e outros dados elaborados pelos Dirigentes;
e)- Opinar sobre a aquisição e alienações de bens;
f)- Sugerir desempenho de tarefas quando solicitados, visando o bom cumprimento das finalidades da Associação e assessorar em questões que se sejam submetidas.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal, desempenharão suas funções, como os membros da Diretoria Executiva, ou seja, sem remuneração, gratificação, bonificação ou vantagens.

Art. 15.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento SCFAU (1674762) SEI 53000.167202/2023-03 / pg. 16
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 – Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06988

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REG. DE TÍTULOS E DOCUM. PJ
Fls. 06
S. Martins RS

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art. 16.º – As chapas para a Diretoria Executiva com o Conselho Fiscal, estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo 1.º – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo 2.º – A Diretoria Executiva com o Conselho Fiscal, será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO.

Art. 17.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis.Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 18.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 19.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 20.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento SEI 0074976 (0707) SEI 53000.167263/2023-03 / pg. 18
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06989

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Fls. 07

concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; E o remanescente de seu Patrimônio Liquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo 1.º- A Associação, poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados a qualquer tempo, desde que convocada Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Parágrafo 2.º- A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dias com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, coma totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, coma presença de , no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 22.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Art. 23.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 15 de Março de 2019, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Silveira Martins/RS, 15 de Março de 2019.

Dir. Geral (Presidente da Associação).
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO
CPF. n.º 331.506.640-04

Dir. Administrativo (Secretária).
TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS.
CPF. n.º 369.450.560-15

Dir. de Operações-Tesoureira.
ANA EMILIA MAIXNER.
CPF. n.º 724.991.920-20

Dpto Jurídico – Advogado(a).
Dr. Diego da Rocha Canedo
OAB/RS: 55305
Fone: (55) 84048998

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de DIOCLECIO LARRI FERST ORLANDO. Dou fé.
Silveira Martins, RS, 9 de abril de 2019.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40
0535.01.18.00001.06316

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento SCD (1674976) SEI 53000.167502/2023-08 / pg. 20
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06990

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 01
S. Martins - RS.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS.**

Nesta data, dia 15 de Março de 2019, às 19,30 horas, no endereço, cito à Estrada do Rosário, s/n, Caixa Postal 30, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os membros fundadores, juntamente com Associados, Convidados e Autoridades, conforme Edital de convocação 001/2019; Para aprovar a Fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias,elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação o Sr. **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO,** para presidir a seção, convidando a mim, **TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede e endereço para correspondência, cito à Estrada do Rosário, s/n, Caixa Postal 30, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul; Endereço Eletrônico (e.mail): dlfo2008@gmail.com – telefone: (55) 991469944; Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: I)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; II)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 23 (vinte e três) Artigos. Em seguida havendo uma só chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e membros do Conselho Fiscal, que por unanimidade foram eleitos os seguintes: Membros para a Diretoria Executiva: Diretor Geral (Presidente): **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO,** brasileiro, solteiro, maior, Militar aposentado, portador da Rg. n.º 3015266475/SSP/RS e CPF. n.º 331.506.640-04, residente na Estrada do Rosário, s/n, Caixa Postal 30, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06982

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Fls. 02

Martins/RS; Diretor(a) Administrativo (Secretária): **TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS,** brasileira, casada, do lar, portadora da Rg. n.º 4020188928/SSP/RS e CPF. n.º 369.450.560-15, residente na Linha do Rosário, n.º 10, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS; Diretor(a) de Operações (Tesoureira): **ANA EMILIA MAIXNER,** brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Rg. n.º 5050304971/SSP/RS e CPF. n.º 724.991.920-20, residente na Av. Siqueira Couto, n.º 168, Bairro Centro, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS. Membros do Conselho Fiscal: 1)- **TOBIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da Rg. 7076130611/SSP/RS e CPF. n.º 001.362.240-40, residente na Av. Siqueira Couto, n.º 227, Bairro Centro, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS; 2)- **BEATRIZ PAETZOLD**, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da Rg. n.º 8015095841/SSP/RS e CPF. n.º 331.402.940-34, residente na Av. Siqueira Couto, n.º 168, Bairro Centro, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS; e 3)- **TRICIA BEHR BANDEIRA**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da Rg. n.º 7060701856/SSP/RS e CPF. n.º 804.247.670-15, residente na Rua Francisco Guerino, n.º 261, Bairro Centro, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS. Todos os membros acima qualificados são maiores, responsáveis e residentes no Municipio de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul; Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral (Presidente) eleito, Sr. **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO**, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração, paz e humildade. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS,** fiz como Secretária da Seção e Diretora Administrativo (Secretária) eleita, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral -Presidente e pelo Diretor(a) de Operações-Tesoureira, eleitos para Diretoria Executiva da Associação.

Silveira Martins/RS, 15 de Março de 2019.

Dir. Geral (Presidente) da Associação.
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO.
CPF. n.º 331.506.640-04

Dirª. Administrativo (Secretária).
TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS.
CPF. n.º 369.450.560-15

Dir. de Operações (Tesoureira).
ANA EMILIA MAIXNER.
CPF. n.º 724.991.920-20

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de DIOCLECIO LARRI FERST ORLANDO. Dou fé.
Silveira Martins, RS, 9 de abril de 2019.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,90 + Selo Digital: R$ 1,40 -
0535.01.1 00001.06313

-A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06983

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 01
S. Martins - RS.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS.**

Nesta data, dia 15 de Março de 2019, às 19,30 horas, no endereço, cito à Estrada do Rosário, s/n, Caixa Postal 30, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os membros fundadores, juntamente com Associados, Convidados e Autoridades, conforme Edital de convocação 001/2019; Para aprovar a Fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias,elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação o Sr. **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO,** para presidir a seção, convidando a mim, **TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede e endereço para correspondência, cito à Estrada do Rosário, s/n, Caixa Postal 30, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul; Endereço Eletrônico (e.mail): dlfo2008@gmail.com – telefone: (55) 991469944; Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: I)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; II)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 23 (vinte e três) Artigos. Em seguida havendo uma só chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, e membros do Conselho Fiscal, que por unanimidade foram eleitos os seguintes: Membros para a Diretoria Executiva: Diretor Geral (Presidente): **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO,** brasileiro, solteiro, maior, Militar aposentado, portador da Rg. n.º 3015266475/SSP/RS e CPF. n.º 331.506.640-04, residente na Estrada do Rosário, s/n, Caixa Postal 30, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06982

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Fls. 02

Martins/RS; Diretor(a) Administrativo (Secretária): **TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS,** brasileira, casada, do lar, portadora da Rg. n.º 4020188928/SSP/RS e CPF. n.º 369.450.560-15, residente na Linha do Rosário, n.º 10, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS; Diretor(a) de Operações (Tesoureira): **ANA EMILIA MAIXNER,** brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Rg. n.º 5050304971/SSP/RS e CPF. n.º 724.991.920-20, residente na Av. Siqueira Couto, n.º 168, Bairro Centro, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS. Membros do Conselho Fiscal: 1)- **TOBIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da Rg. 7076130611/SSP/RS e CPF. n.º 001.362.240-40, residente na Av. Siqueira Couto, n.º 227, Bairro Centro, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS; 2)- **BEATRIZ PAETZOLD**, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da Rg. n.º 8015095841/SSP/RS e CPF. n.º 331.402.940-34, residente na Av. Siqueira Couto, n.º 168, Bairro Centro, CEP. 97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS; e 3)- **TRICIA BEHR BANDEIRA**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da Rg. n.º 7060701856/SSP/RS e CPF. n.º 804.247.670-15, residente na Rua Francisco Guerino, n.º 261, Bairro Centro, CEP.97.195-000, no Municipio de Silveira Martins/RS. Todos os membros acima qualificados são maiores, responsáveis e residentes no Municipio de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul; Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral (Presidente) eleito, Sr. **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO**, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração, paz e humildade. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS,** fiz como Secretária da Seção e Diretora Administrativo (Secretária) eleita, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral -Presidente e pelo Diretor(a) de Operações-Tesoureira, eleitos para Diretoria Executiva da Associação.

Silveira Martins/RS, 15 de Março de 2019.

Dir. Geral (Presidente) da Associação.
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO.
CPF. n.º 331.506.640-04

Dirª. Administrativo (Secretária).
TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS.
CPF. n.º 369.450.560-15

Dir. de Operações (Tesoureira).
ANA EMILIA MAIXNER.
CPF. n.º 724.991.920-20

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de DIOCLECIO LARRI FERST ORLANDO. Dou fé.
Silveira Martins, RS, 9 de abril de 2019.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 4,90 + Selo Digital: R$ 1,40 -
0535.01.1 00001.06313

-A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 30 de janeiro de 2023.

Carina Weber Girardi Tondolo - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80
0535.01.2100003.06983

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

JANTO VALDOMIRO DE JESUS, portador da RG. n.º 7059074571, Órgão Emissor SJS/RS, CPF. 937732000 30 residente na rua Coronel Andrade Neves, 83 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de Fevereiro de 2023.

Janto Valdomiro de Jesus

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 30
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalma Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

SANTO VALDOMIRO DE JESUS
RUA CORONEL ANDRADE NEVES, 83
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 3240
CPF/CNPJ: 937.***.***-30

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
12/01/2023	11/02/2023	30	14/03/2023

UNIDADE CONSUMIDORA: **11945-8**

CÓDIGO DO CLIENTE: **20613**

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	16/03/2023	R$ 190,19

NOTA FISCAL Nº 216350 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0289 8896 0400 0144 6600 0000 2163 5020 0011 0988

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Declaramos que neste endereço, não constam pendências de pagamento de faturas de energia elétrica vencidas durante o ano de 2022 em nome de SANTO VALDOMIRO DE JESUS, CPF/CNPJ nº 937.732.000-30.
Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2022.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	247	0,47377	117,02	6,85				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	247	0,26296	64,95	3,15	64,95	17,00	11,04	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,69000	4,69					
Juros		1	0,35000	0,35					
Multa 12/2022		1	3,18000	3,18					
TOTAL				**190,19**	10,00	64,95		11,04	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	170,93	1,05	1,79
COFINS	170,93	4,80	8,21
ICMS	64,95	17,00	11,04

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
02/2022	246	33
03/2022	217	30
04/2022	164	27
05/2022	203	30
06/2022	246	32
07/2022	186	30
08/2022	202	29
09/2022	189	33
10/2022	215	33
11/2022	224	31
12/2022	217	29
01/2023	198	28
02/2023	247	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
296193	Energia Ativa-kWh	Único	38264	38511	1	247

Reservado ao Fisco

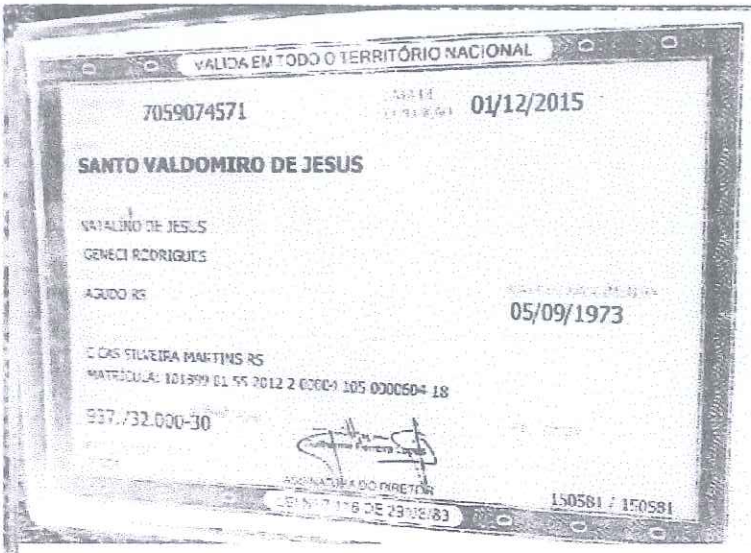
1A4D.7FEF.AA3E.B89C.E6CC.9ED8.93B3.E26F

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	0011945	2 - CASA	3	216350	16/03/2023	R$ 190,19

Autenticação no Verso

83610000001-4 90190099000-2 10003489710-6 00119450223-1

https://integracao.nfse.gov.br/anexos/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Usuário interessado pode acessar este documento em: https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 (10 de 07/07/2023)
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 31
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7059074571 01/12/2015

SANTO VALDOMIRO DE JESUS

VALALINO DE JESUS

GENECI RODRIGUES

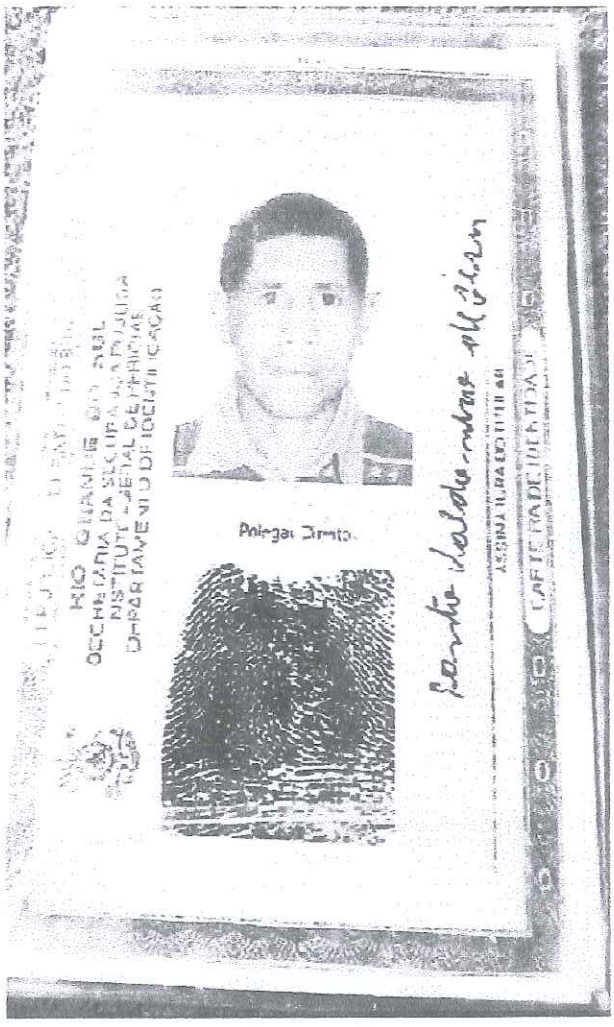
AGUDO RS

05/09/1973

C DAS SILVEIRA MARTINS RS

937./32.000-30

150581 / 150581



Polegar Direito

Santo Valdomiro de Jesus

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Este documento foi gerado pelo usuário 165.106.249.72 em 07/03/2023 10:57:16
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 32

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ANA EMILIA MAIXNER, portador da RG. n.º 5050304971, Órgão Emissor SSP, CPF. 72499192020 residente na Rua Siqueira Couto, nº 168 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

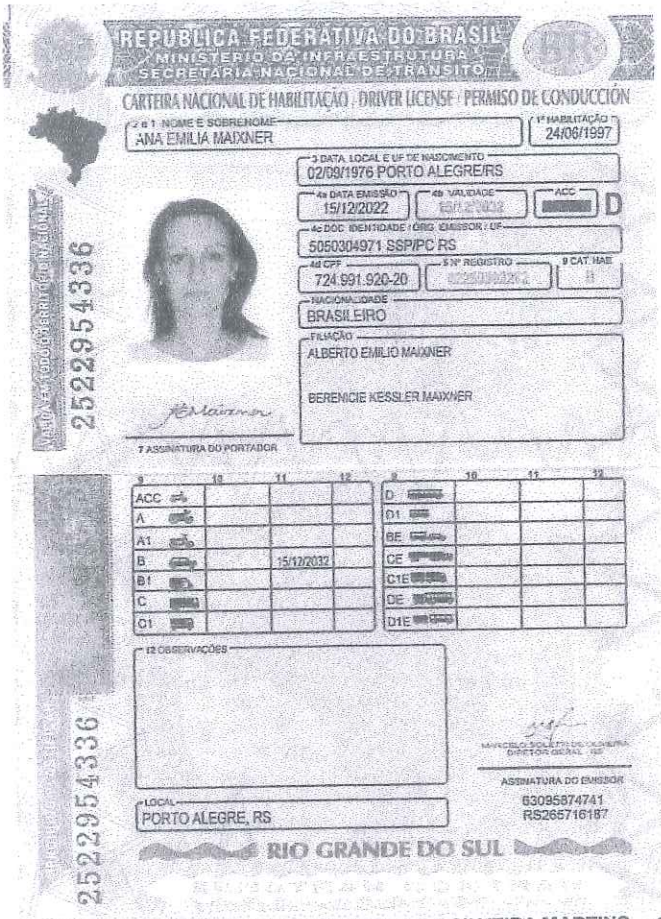
Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de janeiro de 2023.

A.E. Maixner

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 33
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por (1 06/2907/2)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO · DRIVER LICENSE · PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA EMILIA MAIXNER
1ª HABILITAÇÃO
24/06/1997
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/09/1976 PORTO ALEGRE/RS
4a DATA EMISSÃO
15/12/2022
4b VALIDADE
4c ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5050304971 SSP/PC RS
4d CPF
724.991.920-20
5 Nº REGISTRO
9 CAT. HAB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
ALBERTO EMILIO MAIXNER
BERENICIE KESSLER MAIXNER
7 ASSINATURA DO PORTADOR
2522954336
9 10 11 12
ACC
A
A1
B
B1
C
C1
15/12/2032
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO EMISSOR
63095874741
RS265716187
RIO GRANDE DO SUL
2522954336

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE SILVEIRA MARTINS
Av. Vitélio Zago, 355 - Fone: (55) 3224.1195 - CEP 97195-000 - Silveira Martins / RS
Bel. JOSÉ LUÍS MARQUES FERNANDES - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Silveira Martins, RS, 25 de janeiro de 2023.

Thais Rauber - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 -
0535.01.2100003.06946

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 34
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CNPJ 92.802.784/0001-90

248-SILVEIRA MARTINS
RUA VITELIO ZAGO, 67

PAGUE COM PIX

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066
Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 000010001989710320212 Mês/Ano: 12/2022

ANA EMILIA MAIXNER
Avenida SIQUEIRA COUTO, 168 farmacia m - 97195-000

Código do Imóvel				
19897103	1/2210	00019897103		CORSAN

Mês/Ano Consumo	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022	06/2022
	35	29	33	27	27	31

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y21AA0479117	407	456	49	28	30

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
C1	1	0	17	R$ 63,52	R$ 145,18	R$ 0,00
RB	2	0	32	R$ 71,22	R$ 240,00	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 519,92

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 519,92
FA - Desconto Social - Agua - C1	R$ -17,68
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1	R$ -27,91

Valor Impostos: PASEP R$ 7,83 (1,65%), COFINS R$ 36,05 (7,60%). Base Calculo: R$ 474,33

Lida e Emitida em:
23/12/2022 15:07:28

Vencimento	Valor a Pagar
10/01/2023	R$ 474,33

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

ONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE
51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL
SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA
IRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA
OR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,27 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00019897103 CONVENIO CORSAN

BANRISUL CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE BARRAS - DINHEIRO

MERCADO DA ANE
CNPJ 19.744.171/0001-53
SILVEIRA MARTINS

CORSAN 1
DATA EFETIVACAO: 29/12/2022
DATA: 29/12/2022 HORA: 16:56:26 RC 02/07
NSU BERGS: 92819246/1394842863/563759
VALOR: 474,33
826900000041 743307980008
010001989713 032022125002

0326B6745D5D7734E92B176233668E7CFF15

RECIBO VALIDO COMO COMPROVANTE DA OPERACAO. OS DADOS INFORMADOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 08006461515 OUVIDORIA: 08006442200

-

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 35
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

JULIANA DA SILVA RAMOS SANTANA, portador da RG. n.º 7111633486, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 035 914 020 36 residente na EST. SAULO ROSA, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 07 de FEVEREIRO de 2023.

Juliana da Silva R. Santana.
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 36
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CÓDIGO DE CONTROLE
24D9.46E4.574A.E220

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:56:07 do dia 01/04/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
035.914.020-36

Nome
JULIANA DA SILVA RAMOS SANTANA

Nascimento
01/03/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Juliana da Silva R. Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7111633496

19/03/2008

JULIANA DA SILVA RAMOS SANTANA

FLORI RAMOS

VERA MARIA PAULA DA SILVA

DONA FRANCISCA RS

01/03/1989

C CAS 2935 AGUDO RS
LV B 10 FL 154

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

150588 / 150588

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PICCIN Nº 1048, Passinho, Passo Fundo-RS, CEP: 99020-000
CNPJ 29.883.934/0001-48 - INSC. ESTADUAL Nº 430/0420

Classificação: B2 - Rural - Escola agrotécnica

Tipo de Fornecimento: Monofásico

JULIANA DA SILVA RAMOS SANTANA
EST SAULO DA ROSA, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 2545
CPF/CNPJ: 035.***.***-36

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
07/12/2022	07/01/2023	31	07/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA
21970-3

CÓDIGO DO CLIENTE
24139

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 117,48

NOTA FISCAL Nº 206676 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2066 7610 0004 4150

Protocolo de autorização: 1432300003458774 - 19/01/2023 às 18:07:37 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	164	0,44262	72,59	3,83				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	164	0,24829	40,72	1,77	42,75	17,00	7,27	0,19319
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,17000	4,17					
TOTAL				117,48	5,60	42,75		7,27	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	112,46	0,89	1,00
COFINS	112,46	4,09	4,60
ICMS	42,75	17,00	7,27

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	74	31
02/2022	70	31
03/2022	349	23
04/2022	94	33
05/2022	102	28
06/2022	275	33
07/2022	134	30
08/2022	139	31
09/2022	1079	33
10/2022	411	28
11/2022	128	33
12/2022	182	31
01/2023	164	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
4130474	Energia Ativa-kWh	Único	18219	18383	1	164
4130474	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

C10F.24DF.84D6.1F28.B547.5138.1E16.8ADF

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0021970	15 - MERCADO COMPRE	2	206676	06/02/2023	R$ 117,48

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 01/02/2023

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 38
Usuário externo acessou em 10/07/2023 15:16:26 (GMT-03:00)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ZELMOR GUERRA, portador da RG. n.º 8006371301, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 243 782 160 00 residente na LINHA SEIS SUL CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

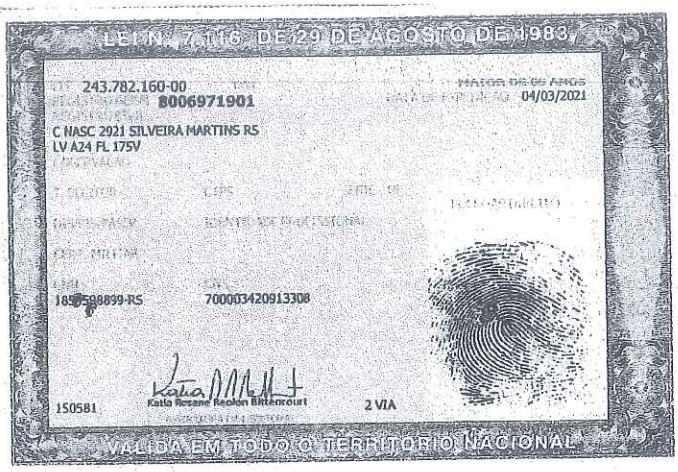
Silveira Martins/RS, 30 de janeiro de 2023.

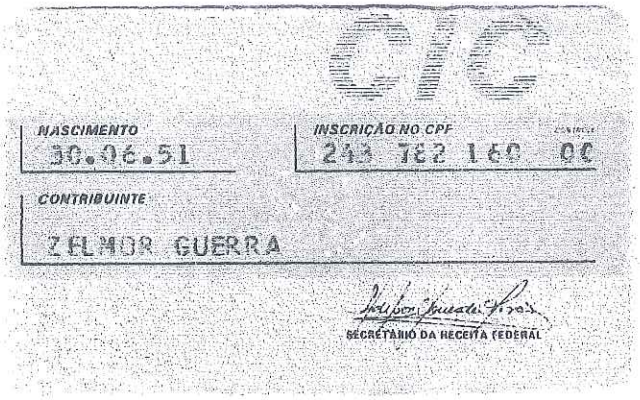
Zelmor Guerra

Assinatura.

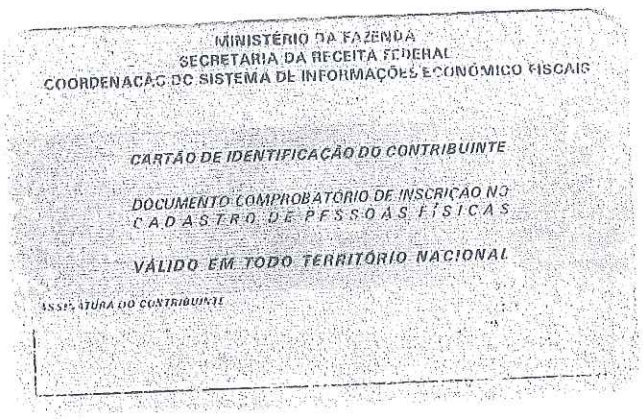
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 39
Usuário interno - Versão 1.5.165 (1.0.7.2)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
ZELMOR GUERRA
OLMIRO GUERRA
LUIZA FRANCHI GUERRA
30/06/1951 SSP
SILVEIRA MARTINS RS
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
243.782.160-00
8006971901
04/03/2021
C NASC 2921 SILVEIRA MARTINS RS
LV A24 FL 175V
700003420913308
150581
2 VIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


CPF
NASCIMENTO
30.06.51
INSCRIÇÃO NO CPF
243 782 160 00
CONTRIBUINTE
ZELMOR GUERRA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


Válido em todo o território nacional.
700 0034 1991 3506
E MUNICIPAL DE SAÚDE
DA SAÚDE

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 40
Usuário interno - (10297072)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / NOTA FISCAL

CERVALE

Cooperativa de Eletrificação Rural Do Vale do Jaguari Ltda.
Matriz:Santa Maria RS - Rua Osvaldo Aranha,99/casa - CEP:97050-540-DAC
Fone:0xx(55) 3221-4077 - Fax:0xx(55)3222-4088 Aut.Func.
CGC:88.819.099/0001- 07 - Inscrição Estadual :109/0140018
Regime Especial - Ato Declaratório
SÉRIE ÚNICA

NF Nº 73379

Nome: ROSEMERI RIGHI GUERRA
Ident.Seq:
Endereço LINHA SEIS
Localidade: 050 LINHA SEIS SUL
Município: SILVEIRA MARTINS
Inscr. Est: 3181005314

Código Associado
1520/001-2

Nº dos Medidores
KwhP-1975970
KVARh

Classe do Consumo
RURAL

Cód. Cobertura	Consumo Diário	Média Ano (KWh)	Média Diária (R$)
	2.71 Kwh	158.67	2.23

Período de Consumo	Dias
25/06/2019 a 29/07/2019	34

Faturamento	Emissão	Apresentação
07/2019	29/07/2019	

CONSUMOS ANTERIORES

Mês/Ano	Dias	Kwh	KW	F.P.	R$
JAN	35	246			R$229,82
FEV	21	153			R$147,20
MAR	33	176			R$167,63
ABR	35	150			R$144,53
MAI	30	97			R$ 98,21
JUN	27	81			R$ 82,00
JUL	30	156			R$158,70
AGO	32	171			R$172,89
SET	29	179			R$180,45
OUT	30	178			R$179,50
NOV	32	164			R$158,81
DEZ	30	153			R$147,20

DESCRIÇÃO	QTDE.	TARIFA	VALOR
CONSUMO KWH F. PONTA	92	0,8255	R$ 75,99
Bandeira Verde	0	5.9	R$ 0,32
CONTRIB. ILUMINAÇÃO	0	5.9	R$ 3,80
TAXA DE MANUTENÇÃO	0	5.0	R$ 1,54

CERVALE

A partir do mÃªs de Setembro de 2018 , faturas acima de 30 dias em abert o estarÃ£o aptas a receber aviso de corte, conforme deliberaÃ§Ã£o em ATA de 14/09/2018.

Leituras	Atual	Anterior	Mult.	Consumo
Kwh	42221	42129		92

ICMS Base Cálculo	Alíquota	R$	Vencimento	Total a pagar
87.4	12.0	10.49	12/08/2019	R$ 93,14

Reservado ao Fisco

B430.81D8.5090.A22A.114C.C310.F753.E9D3

NOTIFICAÇÃO DE CONTAS VENCIDA(S) / DEBITO(S)

A [redacted] 5 contava(m) o (os) seguintes debito(s) vencido(os):

Compl.	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo Comp.
R$	R$
	Previsão do Corte
	A religação estará condicionada a inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

29-07-2019 14:48:54

Declaro que Zelmar Guerra reside neste endereço.

Rosmeri R. Guerra.
ROSMERI RIGHI GUERRA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 41

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ALAN WEBER DAL FORNO, portador da RG. n.º 1107752055, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 031690 750-20 residente na _____ CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 24 de Fevereiro de 2023.

ALAN WEBER DAL FORNO

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 42
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Nota Fiscal - Série 000 no. 00178296
Conta de energia Elétrica

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
IE: 0450000420 CNPJ: 898896040000144 SEPD-Autorizacao n.08-2005/0006384-9
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, CENTRO
Faxinal do Soturno RS CEP 97220000

NovaPalmaEnergia

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

JAIRO NICOLOSO
RUA FRANCISCO GUERINO, 465

UNIDADE CONSUMIDORA
10181-8

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97 195-000-Rota: 501-Sequencia: 5770
CPF/CNPJ 448 *** ***-87

CÓDIGO DO CLIENTE
10181

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 201,40	01/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso:
4322 1289 8896 0400 0144 6600 0000 1782 9610 0010 2351

Protocolo de autorização: 1432200032529775 16/12/2022 as 10:42:35

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 17/11/2022	Leitura atual 16/12/2022	Nº de dias 29	Próxima Leitura 14/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Baixa/ Alta Convencional	kWh	268	0,26201	70,22	3,20	70,22	17,00	11,94	0,20552
Baixa/Alta Convencional T	kWh	268	0,47198	126,49	6,96				0,44602
Contribuição P/Ilum. Púb		1	4,69000	4,69					
TOTAL				**201,40**	**10,16**	**70,22**		**11,94**	

Declaro que Alan Nelson Dal Forno reside neste endereço.

25-02-23

JAIRO Nicolosi

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 44
Usuário interno - 15/06/2023 16:57:26 (10/07/2023)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

MARIA EMILIA VEBER DE SOUZA, portador da RG. n.º 6361426097 Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 636142600 97 residente na _____ CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**
RG. 3052192592.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de Fevereiro de 2023.

Maria Emilia Veber de Souza
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 45
Usuário Externo - 15/03/2023 16:26:57 (10/07/2023)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CERVALE - SM

DANF3e - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. ELETR. VALE DO JAGUARI LTDA
CNPJ: 88.819.099/0001-07
RUA OSVALDO ARANHA, 99 - NOSSA SRA. LOURDES,
SANTA MARIA - RS
CEP: 97050-540

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL RURAL	Monofásico

Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, criada pelo AJUSTE SINIEF 01/19

Datas das leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima leitura
	27/10/2022	25/11/2022	29	25/12/2022

MARIA EMILIA VEBER DE SOUZA
LINHA TRES SUL, 0
LINHA TRES SUL, SILVEIRA MARTINS - RS
CEP: 97195-000
636.142.600-97

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 00001937450

CÓDIGO DO CLIENTE: 02034-001/5

REF.MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOVEMBRO / 2022	09/12/2022	R$ 45,96

NOTA FISCAL Nº 00013994 - SÉRIE 0
DATA DE EMISSÃO: 25/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de Acesso:
4322 1188 8190 9900 0107 6600 0000 0139 9420 4645 4748
Protocolo de Autorização: 143220002938710 - 25/11/2022 às 12:48:58 -03:00

Observações ao associado

Itens da Fatura	Un.	Qtd.	Preço Unit. (R$)	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota (%)	ICMS (R$)	Tarifa Unit.
CONSUMO KWH F. PONTA	kWh	32,00	1,07000	34,51	0,00	41,58	17,00	7,07	1,08
CONTRIB. ILUMINACAO PUBLICA	kwh	1,00	2,09000	2,09	0,00	0,00		0,00	0,00
TAXA DE MANUTENCAO	kwh	1,00	0,68000	0,68	0,00	0,00		0,00	0,68
Multas/atraso	R$	1,00	1,61000	1,61	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL				45,96	0,00	41,58	17,00	7,07	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00
ICMS	41,58	17,00	7,07

CONSUMO ANTERIOR

Período	Consumo	Valor	Dias
11/2021	0KWh	R$0,00	00
12/2021	0KWh	R$0,00	00
01/2022	0KWh	R$0,00	00
02/2022	0KWh	R$0,00	00
03/2022	0KWh	R$0,00	00
04/2022	0KWh	R$0,00	00
05/2022	0KWh	R$0,00	00
06/2022	0KWh	R$0,00	00
07/2022	0KWh	R$0,00	00
08/2022	63KWh	R$185,79	27
09/2022	59KWh	R$80,51	35
10/2022	34KWh	R$51,45	28

Medidor	Grandeza	Posto Tarifário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
00001937450	Energia Ativa - kW	Fora de Ponta	0	32	32,00

Reservado ao Fisco

993B.A1F0.F73E.36BE.D56A.B4D2.87E5.3B03

Mês/Ano	Vencimento	Instalação	Valor a pagar R$
NOVEMBRO / 2022	09/12/2022	00001937450	R$ 45,96

MARIA EMILIA VEBER DE SOUZA
LINHA TRES SUL, 0
LINHA TRES SUL, SILVEIRA MARTINS - RS

NOTA FISCAL: 00013994
DATA DE EMISSÃO: 25/11/2022
CEP: 97195-000

83620000000 5 45960177002 5 03400152511 1 20220013994 9

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 47
Usuário interno - (10729702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

NAIR RUVIARO PIENIS, portador da RG. n.º 1045221254, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 636145 100 34 residente na MAXIMILIANO CATANI 561 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

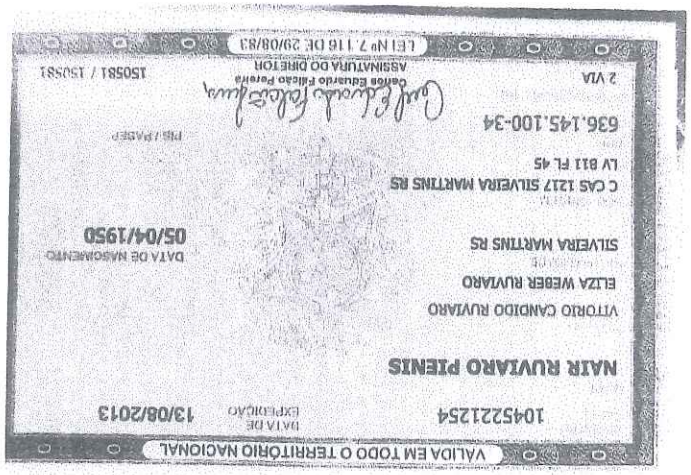
Silveira Martins/RS, 23 de Fevereiro de 2023.

Nair Ruviaro Pienis

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 48
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — **NUMERO DA NF: 025.706.313 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02**

NAIR RUVIARO PIENIS
R MAXIMILIANO CATTANI 00561
CENTRO
97195-000 SILV MARTINS - RS

Numero do Cliente 24082784/0000004
Contrato Agrupador 000.878.292-0
Contrato Agrupado 000.878.292-0
CPF/CNPJ 616.145.100-34

Periodo 26/12/2022 a 25/01/2023
Telefone Agrupador 55 3224 1031
Telefone Agrupado 55 3224 1031
Data de emissão 01/02/2023

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 76.535.764/0002-24 Insc. Est. 096/2 845 532
Av. Borges de Medeiros 552 - Centro CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
Via Única CFOP 05307
Natureza da Operação Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Calculo	40,40	0,00	0,00
Aliquota	17%	0%	0%
Valor	6,86	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
3A61.B158.1F1D.8FA3.CBAF.343D.9336.E42E

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	% Desconto	Aliquota	Valor (R$)
1	CREDITO POR INTERRUP DO SERV ADSL	192400		17% ICMS	0,69
2	PACOTE ILIMITADO PARA MOVEIS	30	97,23%	17% ICMS	4,49
3	ASSINATURA OI VELOX RES 15M	30	92,16%	17% ICMS	25,48
4	PA154 ASS S/ FRANQUIA OI FIXO	30		0%	0,00
5	ASS FIXO C/FRANQ ILIM PA154	30	98,06%	17% ICMS	2,75
6	LDN ILIM PARA FIXOS E MOVEIS	30		17% ICMS	8,36
	Total SERVICOS MENSAIS				40,40

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados
7	CHAM. LOCAIS OI	04/02/2023	MIN 0000000002,0
	Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL		0,00

SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados
8	CHAM. LOCAIS OI	04/01/2023	MIN 0000000001,0
	Total SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO		0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Aliquota	Valor (R$)
9	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	04/01/2023	MIN 0000001001,0	0%	0,00
10	FRANQUIA EM MINUTOS	04/01/2023	MIN 0000001000,0	0%	0,00
11	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	04/01/2023	MIN 0000000000,0	0%	0,00
12	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	04/02/2023	MIN 0000000002,0	0%	0,00
13	FRANQUIA EM MINUTOS	04/02/2023	MIN 0000001000,0	0%	0,00
14	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	04/02/2023	MIN 0000000000,0	0%	0,00
	Tota CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Aliquota	Valor (R$)
15	12/01/2023	09:45:50	00:00:57	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	55996030662	0%	0,00
	Tota CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL							0,00

Total Nota Fiscal OI 40,40

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 026 007 654

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor (R$)
16	IDENT. CHAMADAS TELEFONICAS	25/01/2023		74,55%	5,35
17	OI LEITURA	25/01/2023			24,93
	Total ITENS FINANCEIROS				30,28

Total Documento Financeiro 30,28

Valor a pagar 70,68

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MES - Mista
DIF - Diferenciada

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 50
Usuário interno (10729702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

SILVANA ISABEL GABBI DELLAMEA, portador da RG. n.º 1037673306, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 649253 15072 residente na RUA DOM ALBINO LUCIANI, 231 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 24 de Fevereiro de 2023.

Assinatura.

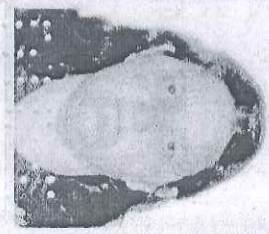
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 51
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por (1 06/07/07/2)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1037673306

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2013

NOME
SILVANA ISABEL GABBI DELLAMEA

FILIAÇÃO
ALEIXO GABBI
ALBERTINA ELISA CASSOL GABBI

NATURALIDADE
SILVEIRA MARTINS RS

DATA DE NASCIMENTO
08/07/1967

DOC ORIGEM
C CAS 406 SILVEIRA MARTINS RS
LV B3 FL 47

CPF
649.253.150-72

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

DOC MEDPE RS
2 VIA

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 52
Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20/07/2010)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001106840906**
Código Cliente: **00000106133861**

MÊS REFERÊNCIA: **02/2023**
DATA DE EMISSÃO: **20/02/2023**

SILVANA ISABEL GABBI DELLAMEA
RUA DOM ALBINO LUCIANI 231
CENTRO
97195-000 SILVEIRA MARTINS - RS

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
06/03/2023	**80,59**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(silvanadellamea@yahoo.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **16**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 16/01/23 A 15/02/23)

VIVO CELULAR	80,59
Total a pagar	**80,59**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 14GB - Mensal	1	80,59
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		80,59
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		80,59
Total a pagar		**80,59**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 55-99622-9804 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 14GB - Mensal: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 17% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

SILVANA ISABEL GABBI DELLAMEA

Vencimento	Total a Pagar - R$
06/03/2023	80,59

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1106840906-6	00001106840906	00000305814183	02/2023

46700000009 805900791007 011068409066 923028141839

Pagar via Pix

Autenticado eletronicamente pelos interessados com chave 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
https://www.autenticidade-documento.com.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 53
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Usuário interessado: 1 (07/07/2023 15:16:26)

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

TATIANE BOLZAN DE OLIVEIRA AUGUSTI, portador da RG. n.º 5073915368, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 00066445035 residente na RUA SIQUEIRA COUTO, 58 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

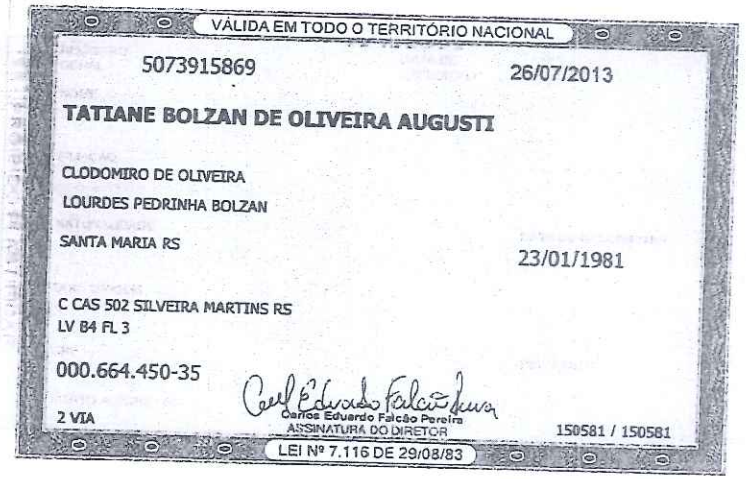
Silveira Martins/RS, 13 de Janeiro de 2023.

Tatiane B. de Oliveira
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 54
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE GATTO, 1049
Faixa da Soturna RS CEP 97220000

Nota Fiscal - Série Único 000017835
Conta de energia Elétrica

SEFD-Autorização 03-2005/0000284-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

TATIANE BOLZAN DE OLIVE RA
RUA SIQUEIRA COUTO, 58

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97195000
CPF/CNPJ 000 *** ***-35

UNIDADE CONSUMIDORA
10217-2

CÓDIGO DO CLIENTE
26134

REF MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
MAR/2022	R$ 296,17	11/04/2022

Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso
43220389889604000144660000000178252001015505
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 13/02/2022	Leitura atual 16/03/2022	Nº de dias 31	Próxima Leitura 11/04/2022

Itens de fatura	Unid	Quant	Preço Unit(R$) com trib	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa	Kwh	276	0,69209	178,94	12,81	179,94	25,00	59,95	0,60455
Adicional Bandeira Escass		276	0,20919	42,19	3,00	42,19	25,00	14,09	0,14000
TOTAL				**222,13**	**16,81**	**222,13**		**74,04**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2022	314	33
JAN/2022	96	29
DEZ/2021	120	32
NOV/2021	107	30
OUT/2021	123	33
SET/2021	127	30
AGO/2021	130	33
JUL/2021	118	28
JUN/2021	111	29
MAI/2021	106	31
ABR/2021	111	33
MAR/2021	35	29

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	296,17	1,27000	2,82
COFINS	296,17	5,85000	12,99
ICMS	296,17	25,00	74,04

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
7012702	Energia Ativa -Kwh	Único	1509	1785	1,0	276

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 56
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

BRUNA LEAL TONETTO, portador da RG. n.º 3109766256, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 022486740 74 residente na LINHA DUAS, SINº CEP. **97.195-000**, na cidade de **Silveira Martins**, Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul**.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 20 de janeiro de 2023.

Bruna Tonetto

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 57
Usuário Interno - 10672972
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 58
Usuário Interno - 15/06/2023 16:15 (1 de 2)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ELENICE TEREZINHA WEBER
LINHA DUAS, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 740.***.***-91
INSC. ESTADUAL: 3181011950

UNIDADE CONSUMIDORA: 8137-0

CÓDIGO DO CLIENTE: 23328

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
03/06/2022	12/07/2022	39	04/08/2022

REF. MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	06/08/2022	R$ 719,88

NOTA FISCAL Nº 94962 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:
4322 0789 8896 0400 0144 6600 0000 0949 8210 0002 2783

Protocolo de autorização: 143220001073003O - 19/07/2022 às 10:09:39 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	100	0,6524	65,24	3,25	72,51	12,00	8,70	0,53269
Energia Ativa	kWh	1145	0,56536246	647,34	37,18				0,53269
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	7,3	7,30					
TOTAL				719,88	40,43	72,51		8,70	

Tributo	Base de Cálc (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	794,34	0,91	7,23
COFINS	794,34	4,18	33,20
ICMS	72,51	12,00	8,70

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2021	565	33
08/2021	569	31
09/2021	854	27
10/2021	693	33
11/2021	699	33
12/2021	647	33
01/2022	627	32
02/2022	635	31
03/2022	1053	22
04/2022	681	34
05/2022	679	28
06/2022	30	32
07/2022	1245	39

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3334328	Energia Ativa-kWh	Único	44743	45988	1	1245
3334328	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

3A39.5744.2377.6B92.4CBE.53A0.B24B.B3AC

0034 p145554_S

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
07/2022	0008137	Banco55 Ag 333	2	94962	06/08/2022	R$ 719,88

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

Banco: 055 | Agência: 333

Declaro que Bruna Leal Tonetto recebe neste endereço.
Elenice Terezinha Weber
ELENICE T. WEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493 SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 59

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

GIOVANI GOMES, portador da RG. n.º 2063541313, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 906933920000 residente na LINHA BASE S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 19 de janeiro de 2023.

Giovani Gomes

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 60
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GIOVANI GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2063541318 SSP/DI RS

CPF
906.999.200-00

DATA NASCIMENTO
09/05/1976

FILIAÇÃO
GENESIO GOMES
VICENTINA CAVALHEIRO GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04776043408

VALIDADE
30/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2009

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22831430 15

PROIBIDO PLASTIFICAR
22831430 15

GIOVANI GOMES
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
30/11/2021

Enio Sacci
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

10574955484
RS251156486

RIO GRANDE DO SUL

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 61
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
SÉRIE ÚNICA N.º 001.426.820 CFOP: 5258
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO DRP Nº2006/14

Razão Social: Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.
CNPJ: 89.889.604/0001-44

Escritório Central: Av. Vicente Pigatto, 1049
Caixa Postal: 01 - 97220-000
Faxinal do Soturno - RS
fone: 0800 64 63 800
www.novapalmaenergia.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica concedida pela Lei nº 10.348, de 26 de Abril de 2002.

DADOS DO CONSUMIDOR
GIOVANI GOMES
LINHA BASE, S/N

97195-000 Silveira Martins RS
CNPJ/CPF: 906.999.200-00
Insc.Est./RG: 2063541318

Identificação do Consumidor	Valor a Pagar (R$)
13643/3	136,62
Classe de Consumo: RESIDENCIAL Bx Renda	Vencimento: 11/01/2022
Domicílio Bancário: NECO LOTERIA	Mês/Ano Faturamento: 12/2021
Agência/Conta Corrente: 13643/3	Consumo Faturado (kWh): 212

DADOS DE FATURAMENTO
Calendário:
Apresentação: 16/12/2021 — Leitura Anterior: 08/11/2021
Leitura Atual: 09/12/2021 — Proxima Leitura: 05/01/2022
Faturamento kWh:
Leitura Atual: 27984 — Leitura Anterior: 27772
Consumo Medido: 212 — Consumo Médio Diário: 6,84
Quantidade de dias: 31
Faturamento kVarh:
Leitura Atual: 0 — Leitura Anterior: 0
Consumo Medido: — Fator de Potência: 0,00

HISTÓRICO DE FATURAMENTO

Mês/Ano	Qtde. Dias	Ocor.	Leitura KWH	Consumo	Valor(R$)	Data Pgto
11/21	34	Lido	27772	237	179,86	10/12/21
10/21	33	Média	27535	212	155,87	18/11/21
09/21	27	Média	27323	211	154,96	01/10/21
08/21	31	Lido	27112	208	148,96	08/09/21
07/21	30	Média	26904	205	135,00	10/08/21
06/21	30	Média	26699	204	135,54	15/07/21
05/21	31	Lido	26495	241	156,18	02/06/21
04/21	31	Média	26254	192	113,57	10/05/21
03/21	30	Média	26062	193	123,69	08/04/21
02/21	29	Lido	25869	253	171,47	09/03/21
01/21	31	Média	25616	192	123,49	27/01/21
12/20	31	Média	25424	194	119,08	11/01/21

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2%, juros de 1% a.m. e atualização monetária com base no índice do IGPM, conforme legislação vigente, a ser incluída na próxima nota fiscal, sujeito a suspensão do fornecimento.

DADOS TÉCNICOS

Medidor	Número	Fator de Multiplicação
Energia Ativa	521569	1
Energia Reativa	521569	1

Tipo de Ligação: Monofasico

TENSÃO DE FORNECIMENTO

Limite Inferior: 201 Volts	Disponibilizado: 220 Volts	Limite Superior: 231 Volts

INDICADORES DE CONTINUIDADE
Conjunto: Faxinal do Soturno — Referência: 10/2021

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
Meta Dic	11,01	22,03	44,07
Verif. Dic	0,00		
Meta Fic	7,74	15,49	30,98
Verif. Fic	0 D		
Meta Dmic	5,98		
Verif. Dmic	0,00		

É direito do consumidor de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo, e também de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora, para apuração mensal, trimestral e anual.

CONSUMO DE ENERGIA

	QUANT. TARIFA	VALOR	ICMS	Pis/Cofin
Energia Ativa	30 x 0,18181	5,45	2,86	1,23
Energia Ativa	70 x 0,31168	21,81	10,58	2,82
Energia Ativa	112 x 0,46753	52,36	24,41	4,60
Adicional Bandeira Esca	150 x 0,01347	2,02	0,92	0,14

Outras cobranças

Juros	10/2021	0,35
Multa	10/2021	3,03

Cobranças de terceiros

Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal	3,98

Desconto tarifa social:R$ 40,07

TOTAL A PAGAR (R$) 136,62

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

Descrição	Aliquota	Base de Calculo (R$)	Valor (R$)
ICMS	30	129,26	38,77
PIS			1,58
COFINS			7,27

COMPONENTES DA TARIFA
(Res. ANEEL 166/2005)

ENERGIA	27,17
DISTRIBUIÇÃO	24,07
TRANSMISSÃO	17,87
ENCARGOS SETORIAIS	12,67
TRIBUTOS	47,62
OUTROS	7,30
TOTAL	136,62

RESERVADO AO FISCO

23E0.5F74.9C9E.1A2C.B211.A69A.31B4.28C9

MENSAGEM

Média Redução Consumo: 204.63
Meta Redução Consumo: 21
Apuração Parcial Redução: 0

Não foi possivel fazer a leitura

LEITURA TRIMESTRAL

IMPORTANTE
21/12/2021

AGRADECEMOS SEU COMPROMISSO COM A PONTUALIDADE NO PAGAMENTO, O QUE PERMITE A NOVA PALMA ENERGIA CONTINUAR INVESTINDO NA QUALIDADE DO SEU PRODUTO E SERVIÇO.

Nota Fiscal N.º 001.426.820 Referência 12/2021

CONSUMIDOR: GIOVANI GOMES
IDENTIFICAÇÃO: 13643/3

Valor a Pagar (R$)
136,62
Vencimento: 11/01/2022

NovaPalmaEnergia

83650000001 0 36620099000 5 10003254248 0 00136431221 3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 0003115.005157/2023-03 / pg. 62
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

SIMONE APARECIDA RIBEIRO, portador da RG. n.º 2107738921, Órgão Emissor SSSIRS, CPF. 02277022047 residente na RUA CORONEL ANDRADE NEVES, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 18 de janeiro de 2023.

Simone A Ribeiro

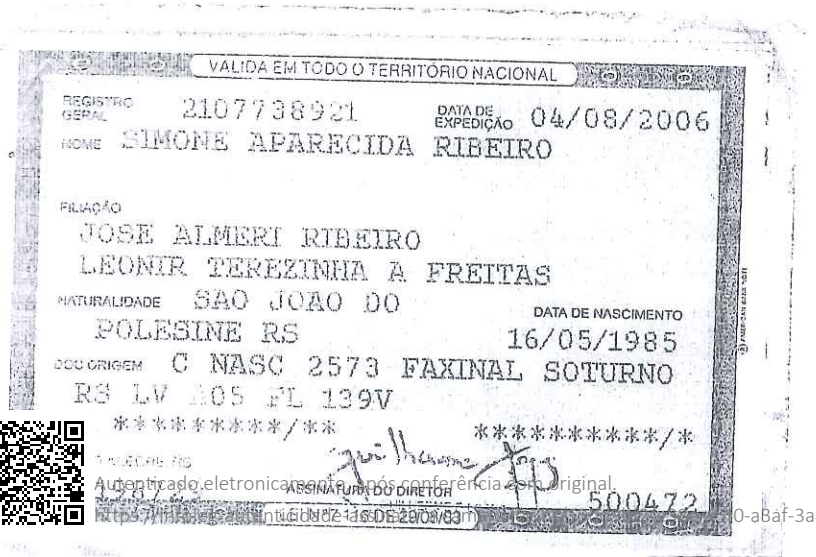
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 63
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Simone Aparecida Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2107738921 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2006

NOME SIMONE APARECIDA RIBEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ALMERI RIBEIRO
LEONIR TEREZINHA A FREITAS

NATURALIDADE SAO JOAO DO POLESINE RS

DATA DE NASCIMENTO 16/05/1985

DOC ORIGEM C NASC 2573 FAXINAL SOTURNO RS LV 105 FL 139V

*********/** *********/*

ASSINATURA/TIPO DO DIRETOR

500472

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://www.tjrs.jus.br/autenticidade - 0-aBaf-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 64

...ção Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Classificação: RESIDENCIAL Baixa Renda
Tipo de Fornecimento: Monofásico

SIMONE APARECIDA RIBEIRO
RUA CORONEL ANDRADE NEVES, S/N

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97195000
CPF/CNPJ: 022.***.***-**

UNIDADE CONSUMIDORA
20999-6

CÓDIGO DO CLIENTE
15678

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
MAR/2022	R$ 199,73	16/04/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso:

43220389689804000144660000000178322001388203

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	14/02/2022	16/03/2022	30	11/04/2022

Itens de fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com trib	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa	Kwh	30	0,26784	6,84	1,39	6,84	25,00	2,28	0,18161
Energia Ativa	Kwh	70	0,45916	25,06	3,25	25,06	25,00	8,35	0,31168
Energia Ativa	Kwh	98	0,68876	60,35	4,54	60,35	25,00	16,78	0,46757
Parcelamentos				80,07					
TOTAL				172,32	9,18	82,25		27,41	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2022	74	33
JAN/2022	66	30
DEZ/2021	167	32
NOV/2021	166	30
OUT/2021	182	33
SET/2021	242	30
AGO/2021	275	33
JUL/2021	204	28
JUN/2021	239	29
MAI/2021	209	31
ABR/2021	201	33
MAR/2021	98	28

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	109,66	1,27000	1,83
COFINS	109,66	5,85000	7,55
ICMS	109,66	25,00	27,41

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
7002007	Energia Ativa -Kwh	Único	11090	11238	1,0	198

Este comprovante é emitido em papel jamais poderá ser substituído por ele. Ele é de 7 anos, mas é preciso lembrar o valor, umidade excessiva, evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Assinado digitalmente em 07/07/2023 03:57:57 - 8EF53115.005157
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

JOSIMAR WEBER BUZZETTO, portador da RG. n.º 2082516108, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 02065379057 residente na VILA CATTANI CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 18 de janeiro de 2023.

Josimar Buzzetto
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 66
Usuário interessado: (10729702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8082516108 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2006

NOME JOSIMAR WEBER BUZZETTO

FILIAÇÃO
DELCIO BUZZETTO
LEONIR MARIA WEBER BUZZETTO

NATURALIDADE SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO 28/09/1987

DOC ORIGEM C NASC 35233 SANTA MARIA RS
2A ZONA LV A58 FL 164V

CPF 020653790/57 **********/*

PORTO ALEGRE RS

11453680 ASSINATURA DO DIRETOR 150581

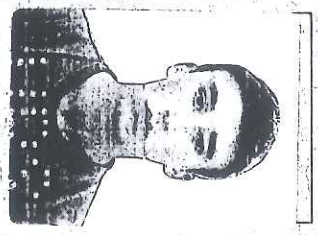
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Josimar Weber Buzzetto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 67
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado do Rio Grande do Sul - Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, em 06/07/2023 (10/07/23)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ: 20.[illegible]/0001-[illegible] - INSC. ESTADUAL: [illegible]

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Bifásico

JOSIMAR WEBER BUZZETTO
VILA CATTANI, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 020.***.***-57
INSC. ESTADUAL: 3181011306

UNIDADE CONSUMIDORA
21528-7

CÓDIGO DO CLIENTE
19207

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
02/05/2022	03/06/2022	32	04/07/2022

REF. MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	06/07/2022	R$ 110,89

NOTA FISCAL Nº 81271 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/06/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0689 8896 0400 0144 6600 0000 0812 7110 0003 5362

Protocolo de autorização: 143220000189543 - 16/06/2022 às 16:06:14 -03:00

ACESSE A NOSSA AGÊNCIA VIRTUAL
A SUA FATURA DE ENERGIA NA TELA DO SEU CELULAR
SOLICITE SERVIÇOS E SE COMUNIQUE DE FORMA DIRETA COM A
WWW.NOVAPALMAENERGIA.COM.BR
INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 646 3800

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	100	0,6468	64,68	2,77	71,95	12,00	8,63	0,53289
Energia Ativa	kWh	75	0,56053333	42,04	2,08				0,53289
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,17	4,17					
TOTAL				110,89	4,85	71,95		8,63	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	110,81	0,78	0,86
COFINS	110,81	3,60	3,99
ICMS	71,95	12,00	8,63

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
06/2021	119	27
07/2021	160	33
08/2021	159	31
09/2021	326	27
10/2021	156	30
11/2021	155	33
12/2021	143	33
01/2022	157	32
02/2022	156	31
03/2022	155	22
04/2022	168	34
05/2022	168	28
06/2022	175	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7000486	Energia Ativa-kWh	Ãšnico	15981	16156	1	175
7000486	Energia Reativa-kVArh	Ãšnico	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

CFE17A6F055D459078CC8588D25A696D

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 68
Usuário interno - 15/06/2023 16:07:07 (10/07/07)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

GILBERTO MICHELIN, portador da RG. n.º 2004310963, Órgão Emissor SSP RS, CPF. 30370418034 residente na VILA VALVERDES SINº CEP. **97.195-000**, na cidade de **Silveira Martins**, Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul**.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de janeiro de 2023.

Gilberto Michelin

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 69
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2004310963 22/02/2018

GILBERTO MICHELIN

OLIVIO JOSÉ MICHELIN

AUGUSTA HELENA PADOIN MICHELIN

SILVEIRA MARTINS RS 15/04/1956

C CAS 107/053 FAXINAL DO SOTURNO RS
LV 03 FL 54

303.704.180-34

2 VIA

Guilherme Ferreira Cogo
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

GILBERTO MICHELIN
VILA VAL VERONES, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 303.***.***-34
INSC. ESTADUAL: 3181003869

UNIDADE CONSUMIDORA: 8014-4

CÓDIGO DO CLIENTE: 8014

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	01/08/2022	R$ 226,44

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
05/06/2022	06/07/2022	31	05/08/2022

NOTA FISCAL Nº 101828 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:
4322 0789 8896 0400 0144 6600 0000 1018 2810 0002 1794

Protocolo de autorização: 1432200011499987 - 25/07/2022 às 14:43:21 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	100	0,6524	65,24	3,25	72,51	12,00	8,70	0,53289
Energia Ativa	kWh	275	0,56534545	155,47	8,93				0,53289
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	5,73	5,73					
TOTAL				226,44	12,18	72,51		8,70	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	239,27	0,91	2,18
COFINS	239,27	4,18	10,00
ICMS	72,51	12,00	8,70

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2021	297	30
08/2021	97	31
09/2021	288	27
10/2021	288	33
11/2021	516	30
12/2021	309	35
01/2022	311	30
02/2022	949	31
03/2022	366	28
04/2022	373	27
05/2022	341	32
06/2022	369	30
07/2022	375	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3939304	Energia Ativa-kWh	Único	50194	50569	1	375
3939304	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

6BAA.D7C1.9CA0.1363.2446.DE65.0978.1F94

0095 p145559_M

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
07/2022	0008014	Banco41 Ag 908	2	101828	01/08/2022	R$ 226,44

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

Banco: 000 | Agência: 908

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 71
Usuário interno - 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493 (10/07/2023 09:49:05)

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ELISANDRO FELTRIN LORO, portador da RG. n.º 1053092348, Órgão Emissor SSP RS, CPF. 938.233.610-91 residente na VAL FELTRINA, SIN2 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

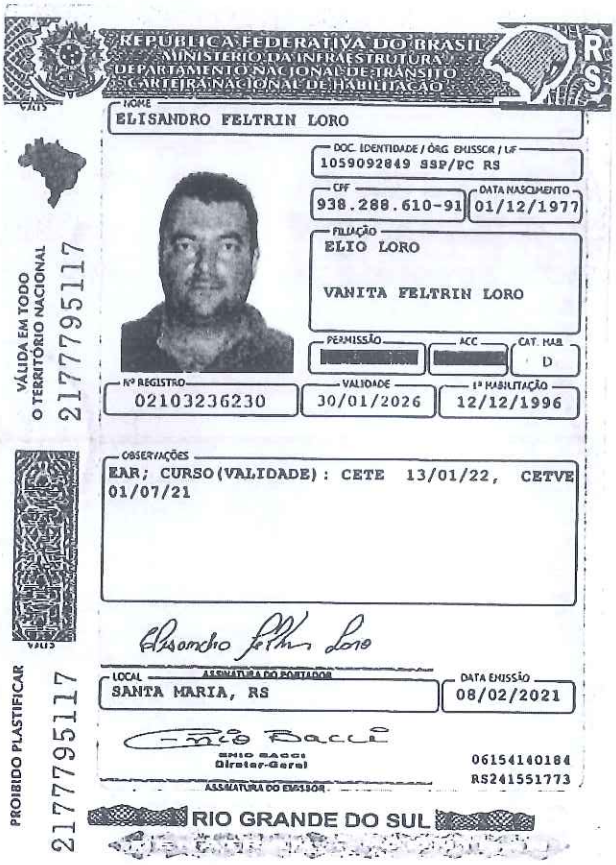
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 72
Este manifestação contém (1 0624702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ELISANDRO FELTRIN LORO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1059092849 SSP/PC RS

CPF
938.288.610-91

DATA NASCIMENTO
01/12/1977

FILIAÇÃO
ELIO LORO
VANITA FELTRIN LORO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02103236230

VALIDADE
30/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/12/1996

OBSERVAÇÕES
EAR; CURSO(VALIDADE): CETE 13/01/22, CETVE 01/07/21

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
08/02/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
ERIO BACCI
Diretor-Geral

06154140184
RS241551773

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2177795117

PROIBIDO PLASTIFICAR
2177795117



Sistema Único de Saúde

ELISANDRO FELTRIN LORO

Data Nasc.: 01/12/1977 Sexo: M

898 0030 4542 7865

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.
Válido em todo o território nacional.

SUS

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 73
Usuário interno - (10/07/2023 09:16:07)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

vivo

Nº da Conta: 00001111131785
Mês de referência: 10/2021
Período: 21/09/2021 a 20/10/2021
Data de emissão: 16/11/21

2ª Via

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S A.
Av. Carlos Gomes, 258
CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

ELISANDRO FELTRIN LORO
R DIS VAL FELTRINA S/N
ZONA RURAL
97195-000 SILVEIRA MARTINS - RS

Vencimento
06/11/21

Total a Pagar
R$ 0,00

Seus Números Vivo
55-99975-9491

BOLETO ATUALIZADO DA CONTA

O que está sendo cobrado	Valor R$
CONTA DO MÊS 10/2021	
Pagamentos Efetuados	65,99
Crédito de Valores Contestados	-65,99
VALOR ATUALIZADO DA CONTA	0,00
	0,00
TOTAL A PAGAR	**0,00**

MENSAGEM PARA VOCÊ

Este boleto substitui o boleto da fatura com o mesmo período e mês de referência indicados acima.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgã os de proteçã o ao crédito.Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do CFente	Vencimento	Total a Pagar - R$
ELISANDRO FELTRIN LORO	06/11/21	0,00

Cód. Débito Automático 1111131785-7 | Nº da Conta 00001111131785 | Mês Referência 10/2021

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Inserido ao processo eletrônico SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 74

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

JOSÉ LUIZ DA LUZ SOUZA, portador da RG. n.º 9071040076, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 771516 310-49 residente na TRAVESSA PEDRO MENEZES, 15 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

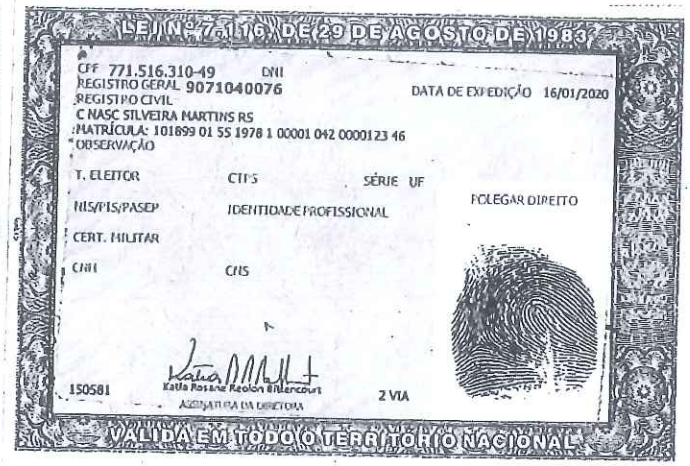
Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de janeiro de 2023.

José Luiz da Luz Souza
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 75
Usuário interessado: (10729702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493







15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Assinado digitalmente em 16/07/2021 (10/07/2021)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado Maior Geral e Ministério da Defesa
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 76
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Nova Palma Energia Ltda

NovaPalmaEnergia

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
04/2021	11/05/2021	38,95

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR (NUC)
21197 4

Nome: JOSE LUIZ DA LUZ SOUZA
CPF 771.516.310-49 RG 9071040076
TRAV PEDRO MENEZES, 15 - CENTRO
Silveira Martins - RS - CEP 97195000

Local de Entrega 2
Código para Débito em Conta
0000211974

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
Série B - Nº: 1.267.380
Código Fiscal de Operação 5 258

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002
Foi concedido um desconto de 22,64

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor 7000227 - Monofásico F. Multiplicação kWh 1,000
Classificação RESIDENCIAL - Bx. RendaFator de Potência 0,00
Tensão Nominal 220
Tensão Inferior 202
Tensão Superior 231

DADOS DE LEITURA
Ocorrência de Leitura Lido
Consumo Faturado (kWh) 88
Dias de Consumo 33
Consumo Lido 3079

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PRÓXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
09/03/2021	2991	11/04/2021	3079	12/05/2021	16/04/2021

ITEM	QTDE	TARIFA	VALOR R$	ICMS	PIS/COFINS
Energia Ativa	30	0,18020	5,40	2,66	0,82
Energia Ativa	58	0,30389	17,91	8,35	1,59
Adicional Bandeira Amarela	88	0,00761	0,67	0,32	0,07

Contribuçao P/ Ilum Pública 1,16

VALOR TOTAL A PAGAR R$ 38,95

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R$)	Alíq.	Valor(R$)
ICMS	37,79	12/30%	11,33
PIS/PASEP	37,79	0,82%	0,44
COFINS	37,79	3,77%	2,04

COMP. DE PREÇOS (Art.31 Res.166/2006)	
Energia	10,12
Distribuição	8,25
Transmissão	3,35
Encargos	2,28
Tributos	13,81
Outros	1,16

RESERVADO AO FISCO AE61.BEB7.0B1F.E4A3.277C.E896.9569.733A

INDICADORES DE CONTINUIDADE

15 - Faixinal do Soturno

METAS	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Anual	22,69	13,70		0,00
Trimestral	11,34	6,85		0,00
Mensal	5,67	3,42	3,29	0,00
Mês / Realizado				
02/2021	0,00	0,00	0,00	0,00

EUSD R$ 11,98

HISTÓRICO DE CONSUMO

Período	Dias	Consumo	Pagamento
03/2021	26	78	Em aberto
02/2021	29	82	Em aberto
01/2021	33	110	Em aberto
12/2020	28	88	19/02/21
11/2020	29	76	26/01/21
10/2020	29	69	24/11/20
09/2020	31	78	27/10/20
08/2020	32	91	01/10/20
07/2020	33	95	24/08/20
06/2020	30	76	08/09/20
05/2020	33	66	11/08/20
04/2020	30	194	08/09/20

AVISO DE VENCIMENTO

****** COMUNICAÇÃO PRÉVIA - Res. ANEEL 414/2010, art. 173 ******
Até a data 13/04/2021, não registramos o pagamento das Notas Fiscais:

Número	Faturamento	Vencimento	Valor	Prazo
1.233.246	02/2021	11/03/2021	R$ 41,47	01/05/2021

CASO NÃO FOR PAGA ATÉ 01/05/2021 PODERÁ SER SUSPENSO O FORNECIMENTO
****NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTAJAM PAGAS****

Débitos 03/2021 R$ 42,94 02/2021 R$ 41,47 01/2021 R$ 57,41

--- NOTIFICAÇÃO ENCERRAMENTO CONTRATO ---

Notificamos Vossa Senhoria que passados 2 ciclos completos de faturamento com o fornecimento suspenso, a Nova Palma Energia poderá romper o contrato de fornecimento, conforme art. 70 - da - Resolução 414/2010.

Prezado cliente,

Desde o ano de 2015 vigora o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica a cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Abril vigorará a bandeira Amarela
Mais informações sobre custos e acréscimos na tarifa em www.aneel.gov.br

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em

Assinado digitalmente em 10/07/2023 15:55:16 (10/07/2023 SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 77
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

DEJALMA PEREIRA JARDIM, portador da RG. n.º 3033530993, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 33658235037 residente na LINHA DUAS S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

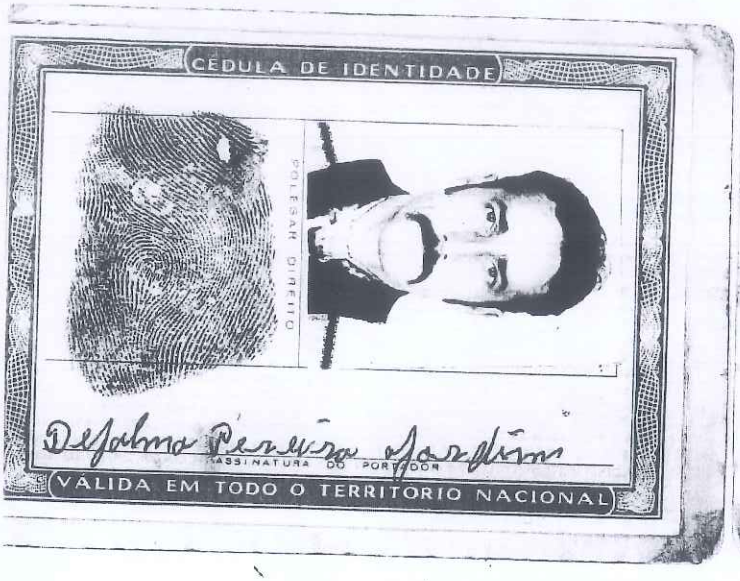
Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de janeiro de 2023.

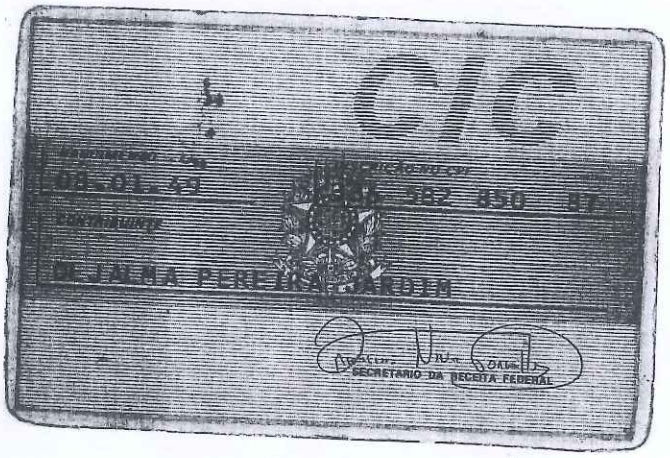
Dejalma Jardim

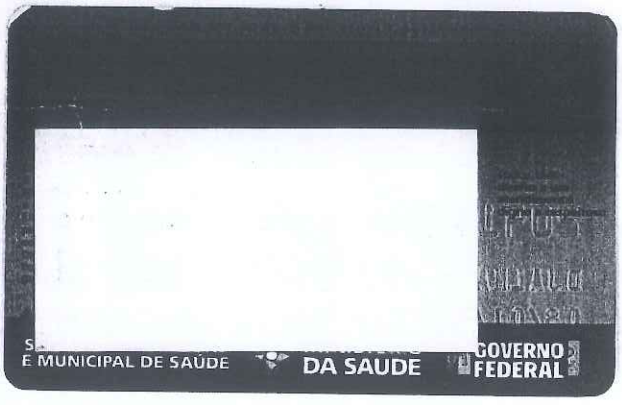
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 78
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493









700 0020 0624 3408

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 79
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 10/07/2023 15:07:02
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ 89889604000144 - INSC. ESTADUAL 0460000420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural	Tipo de Fornecimento: Monofásico

DEJALMA PEREIRA JARDIM
LINHA DUAS, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 336.***.***-87
INSC. ESTADUAL: 3181006582

UNIDADE CONSUMIDORA
8127-2

CÓDIGO DO CLIENTE
8127

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	06/08/2022	R$ 98,24

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	03/06/2022	04/07/2022	31	04/08/2022

NOTA FISCAL Nº 101171 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0789 8896 0400 0144 6600 0000 1011 7110 0002 2700

Protocolo de autorização: 1432200011500076 - 25/07/2022 às 14:43:36 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	100	0,6524	65,24	3,25	72,51	12,00	8,70	0,53289
Energia Ativa	kWh	51	0,56529412	28,83	1,65				0,53289
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,17	4,17					
TOTAL				**98,24**	4,90	72,51		8,70	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	96,34	0,91	0,88
COFINS	96,34	4,18	4,02
ICMS	72,51	12,00	8,70

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2021	138	33
08/2021	138	31
09/2021	120	27
10/2021	140	30
11/2021	140	33
12/2021	163	33
01/2022	144	32
02/2022	144	31
03/2022	227	22
04/2022	149	34
05/2022	150	28
06/2022	160	32
07/2022	151	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1056228	Energia Ativa-kWh	Único	384	535	1	151

Reservado ao Fisco

4C9B.2E60.4E61.BF95.13D3.63FF.469E.D5A4

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
07/2022	0008127	Banco55 Ag 333	2	101171	06/08/2022	R$ 98,24

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 08/08/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 80
Usuário interno (10629702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

TANIA MARIA ZOTTELE FREITAS, portador da RG. n.º **40.201889-28**, Órgão Emissor **SSP.RS**, CPF. **369.450.560-15,** residente na **Linha Do Rosário,** n.º 10 CEP.**97.195-000** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário s/nº, CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 27 de janeiro de 2023.

Tania Maria Zottele Freitas

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 81
Usuário interessado: (10729702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Tania Maria Zottele Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4020188928
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2014

NOME
TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS

FILIAÇÃO
ANGELO FRANCESCO ZOTTELE
JULIA LORENZONI ZOTTELE

NATURALIDADE
CIDADE GAÚCHA PR

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1962

DOC. ORIGEM
C CAS SANTA MARIA RS 2ª ZONA
MATRÍCULA: 098996 01 55 1986 2 00029 184 0009051 22

CPF
369.450.560-15

PIS / PASEP

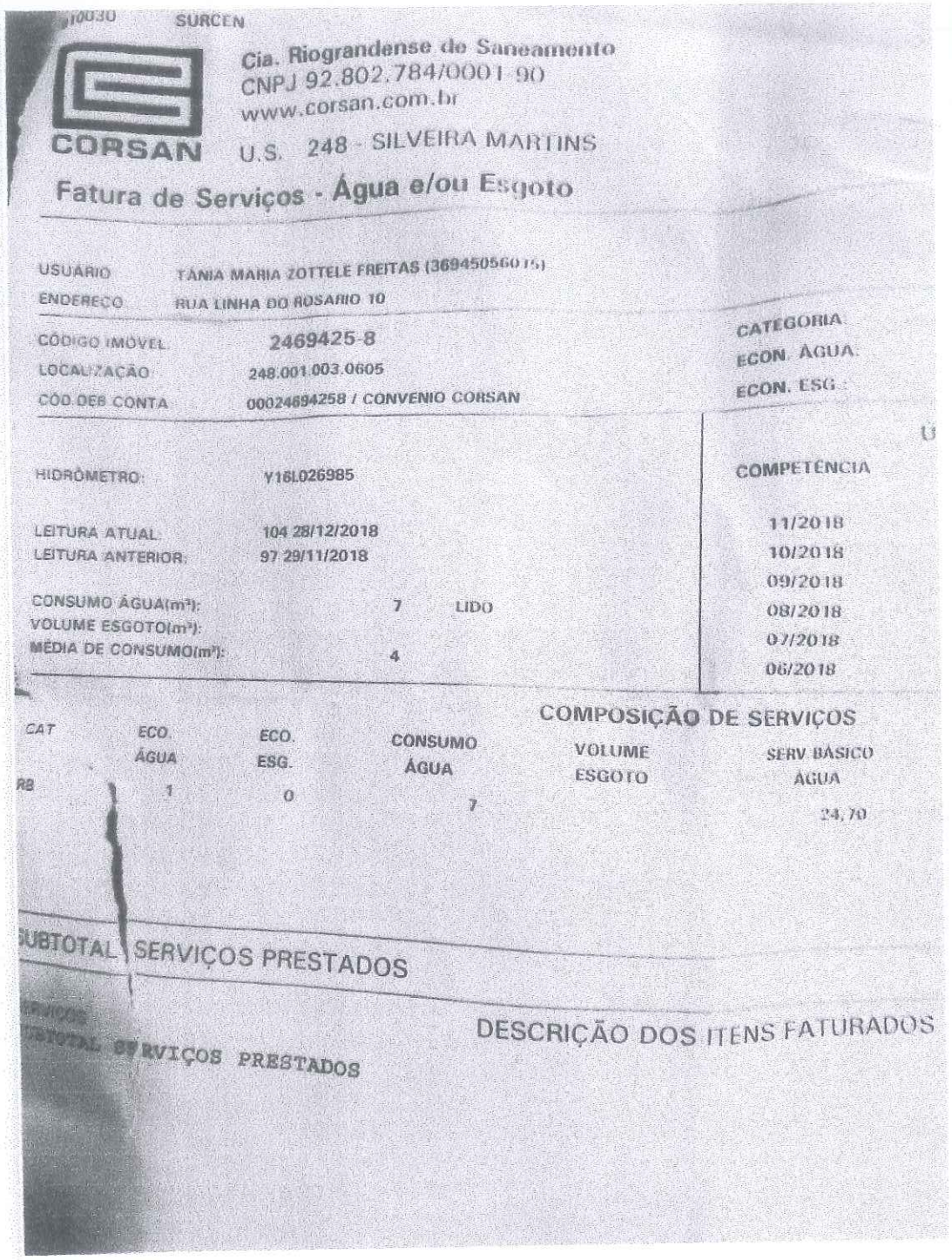
PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



10030 SURCEN

Cia. Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
www.corsan.com.br

CORSAN U.S. 248 - SILVEIRA MARTINS

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

USUÁRIO TÂNIA MARIA ZOTTELE FREITAS (36945056015)
ENDEREÇO RUA LINHA DO ROSARIO 10

CÓDIGO IMÓVEL 2469425-8
LOCALIZAÇÃO 248.001.003.0605
CÓD.DEB CONTA 00024694258 / CONVENIO CORSAN

CATEGORIA
ECON. ÁGUA:
ECON. ESG.:

HIDRÔMETRO: Y16L026985

LEITURA ATUAL: 104 28/12/2018
LEITURA ANTERIOR: 97 29/11/2018

CONSUMO ÁGUA(m³): 7 LIDO
VOLUME ESGOTO(m³):
MÉDIA DE CONSUMO(m³): 4

COMPETÊNCIA
11/2018
10/2018
09/2018
08/2018
07/2018
06/2018

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CAT	ECO. ÁGUA	ECO. ESG.	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERV BÁSICO ÁGUA
R8	1	0	7		24,70

SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS
SUBTOTAL SERVIÇOS PRESTADOS

13/03/2019

20190205_204228.jpg

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 83
Usuário interno - 15/06/2023 15:16 (10 de 72)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ROMAR FREITAS, portador da RG. n.º 1024749465, Órgão Emissor **SSP.RS**, CPF. **40377938068,** residente na **Linha Do Rosário,** n.º 10 CEP.**97.195-000** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário s/nº, CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 84
Usuário interno - 15/06/2023 16:05 (10624972)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **403.779.380-68**

Nome: **ROMAR FREITAS**

Data de Nascimento: **08/02/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:03:35** do dia **29/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0349.25B9.878D.1AA2**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 85
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado de Rondonia e Tribunal de Justica do Estado de Rondonia (TJRO) em 06/07/2023 15:16:25 (UTC-04:00)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROMAR FREITAS
EST DO ROSARIO, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 403.***.***-68

23420-6

22768

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
02/05/2022	04/06/2022	33	04/07/2022

NOTA FISCAL Nº 81345 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/06/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0689 8893 0400 0144 6500 0000 0813 4510 0003 6046

Protocolo de autorização: 143220000718527 - 16/06/2022 as 16:06:29 -03:00

06/2022 **21/07/2022** **R$ 23,13**

ACESSE A NOSSA AGÊNCIA VIRTUAL
A SUA FATURA DE ENERGIA NA TELA DO SEU CELULAR
SOLICITE SERVIÇOS E SE COMUNIQUE DE FORMA DIRETA COM A
WWW.NOVAPALMAENERGIA.COM.BR
INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 646 3800

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
C.DISPONIB	kWh	30	0,719	21,57	0,83	21,57	12,00	2,58	0,30555
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	1,56	1,56					
TOTAL				23,13	0,83	21,57		2,58	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	18,99	0,76	0,14
COFINS	18,99	3,00	0,69
ICMS	21,57	12,00	2,58

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
05/2021		00
07/2021		00
08/2021		00
09/2021		00
10/2021		00
11/2021		00
12/2021	135	34
01/2022	138	31
02/2022	138	31
03/2022	285	23
04/2022	175	33
05/2022	175	28
06/2022	30	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7000029	Energia Ativa-kWh	Único	7715	7740	1	25
7000029	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

9B507FB749F76B07D7D38F3C6CCB05B0

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
06/2022	0023420	Banco41 Ag 377	2	81345	21/07/2022	R$ 23,13

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

: 041 | Agência: 377

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Usuário interessado: 105 (10672907/72)

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 86

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

JORDANA CASTRO DOS SANTOS CASANI, portador da RG. n.º 1083588868, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 00813108065 residente na AV. ANTÔNIO AMÉRICO VEDOIN, 436 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de janeiro de 2023.

Jordana Castro Casani

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 87
Usuário Externo - 15/06/2023 16:07:07 (1 de 2)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN RS 001.571.324
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
JORDANA CASTRO DOS SANTOS CASANI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTA MARIA
RS
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 22705641

FILIAÇÃO
OROCILDO LIMA DOS SANTOS

ZILDA MARIA CASTRO DOS SANTOS

CPF
009.131.080-65

DATA DE EMISSÃO
15/09/2020

DATA DE NASCIMENTO
18/06/1984

DATA DE VALIDADE
15/09/2025

IDENTIDADE
1083598969

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP-RS

Jordana Castro Casani

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 88
Estatuto Técnico (1062907/72)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001101153221**
Código Cliente: **00000101510144**

MÊS REFERÊNCIA: **07/2022**
DATA DE EMISSÃO: **01/08/2022**

JORDANA CASTRO DOS SANTOS
AVENIDA ANTONIO AMERICO VEDOIN 436
CENTRO
97195-000 SILVEIRA MARTINS - RS

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
15/08/2022	**57,65**

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(jordanacdsc@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **25**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/06/22 A 24/07/22)

VIVO CELULAR	54,99
Outros lançamentos	2,66
Total a pagar	**57,65**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 8GB I	1	54,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		54,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**54,99**

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	8	2,66
Subtotal		2,66
Subtotal Outros Lançamentos		**2,66**
Total a pagar		**57,65**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 55-99730-1140 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus 6GB 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE
- A partir Set/2022 sua fatura do Vivo Controle tera nova condicao comercial, com novo preco e beneficios. Enviaremos mais detalhes via SMS e e-mail. Fique atento.
- O beneficio Bonus 6GB 12M expirará em 15/12/22 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 8GB I: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

JORDANA CASTRO DOS SANTOS

Vencimento	Total a Pagar - R$
15/08/2022	57,65

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1101153221-7	00001101153221	00000228102901	07/2022

846600000000 576500791008 011011532212 922071029016

Pagar via Pix

Autenticação eletrônica. Comprove, após conferência com original, https://nfvivo-autenticidade-assinatura.prima.it.com/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 89
Usuário interno (10729702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Eu, Felipe M. Odeim, portador da RG. n.º 4074590532, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 012522760-44 residente na Av. Sinimbu Centro, 81 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

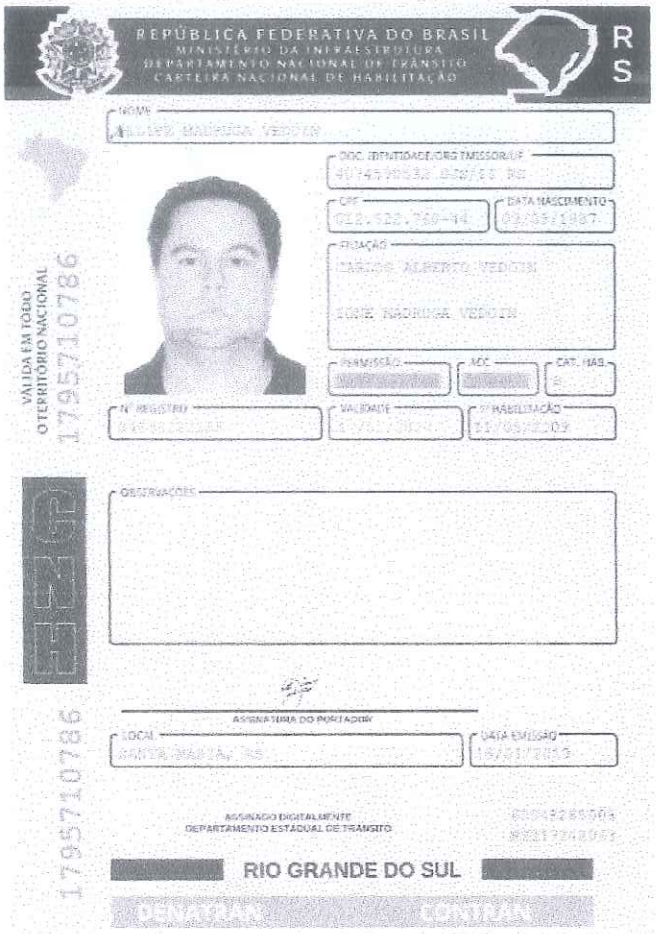
Silveira Martins/RS, 25 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 90
Esta minuta foi gerada em 25/01/2023 (10:07:07)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 91

Lei nº 13.105 (16/03/2015) Lei nº 11.419 (19/12/2006)

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.230.915/0001-08 MATRIZ		02/01/2021

NOME EMPRESARIAL
FELIPE MADRUGA VEDOIN 01252276044

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VEDOINFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
82.19-9-01 - Fotocópias
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIQUEIRA COUTO	81	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.195-000	CENTRO	SILVEIRA MARTINS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPE.MVEDOIN@GMAIL.COM	(55) 3224-1108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **14:40:29** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Assinado digitalmente em 25/01/2023 14:45:16 (10/07/2023 07:29:07)
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 92
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

CLEITON BALDISSERA ZAGO, portador da RG. n.º 6045666101, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 980 483 500/25 residente na SIQUEIRA COUTO, 279 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 93
Estrutura Interessada (10672972)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 94
Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.346.990/0001-75 MATRIZ		15/03/2001

NOME EMPRESARIAL
A PAINEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A PAINEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIQUEIRA COUTO	279	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.195-000	CENTRO	SILVEIRA MARTINS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **11:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 95
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul (10/07/2023 às 12:29:07)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Tiago Boldon Zanini, portador da RG. n.º 107500 2855, Órgão Emissor SSP/DI/RS, CPF. 000.134.110-39 residente na Rua Francisco Queiroz nº 270 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 96
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 97
Usuário interno - 10672972
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

Classificação: B3 - Comercial - Comercial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

DARA DA COSTA SILVA ZANINI
RUA FRANCISCO GUERINO, 270
MERCADO E FRUTEIRA ZANINI
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 6030
CPF/CNPJ: 33.***.***/0001-65
INSC. ESTADUAL: 3180003970

10219-9

25090

01/2023	21/02/2023	R$ 1.050,24

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
16/12/2022	12/01/2023	27	14/02/2023

NOTA FISCAL Nº 195929 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4323 0189 8696 0400 0144 6600 0000 1959 2910 0010 2232

Protocolo de autorização: 143230001957674 - 12/01/2023 às 16:28:14 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	1428	0,46939776	670,30	33,36				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	1428	0,26056824	372,12	15,38	372,12	17,00	63,26	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	7,82	7,82					
TOTAL				1.050,24	48,76	372,12		63,26	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	979,16	0,89	8,71
COFINS	979,16	4,09	40,05
ICMS	372,12	17,00	63,26

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	1144	28
02/2022	1499	33
03/2022	1248	31
04/2022	903	27
05/2022	984	30
06/2022	855	32
07/2022	861	33
08/2022	823	31
09/2022	901	30
10/2022	1045	32
11/2022	1084	30
12/2022	1485	29
01/2023	1428	27

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7003334	Energia Ativa-kWh	Único	59234	60662	1	1428

Reservado ao Fisco

12AF.DEF4.E6DB.6209.B8BC.8697.D81A.8E70

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0010219	2 - CASA	3	195929	21/02/2023	R$ 1.050,24

Autenticação no Verso

83690000010-7 50240099000-3 10003468818-2 00102190123-4

Declaro que Tiago S. Zanini reside neste endereço.

Dara Zanini
Dara da Costa S. Zanini

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 98

Usuário interno - 10629702

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Dara da Costa Silva Zamini, portador da RG. n.º 1116194372, Órgão Emissor SSP, CPF. 028.155.180-40 residente na Francisco Guerino nº 270 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de Janeiro de 2023.

Dara Zamini

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 99
Usuário interessado: (1062497072)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 100
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

Classificação: B3 - Comercial - Comercial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

DARA DA COSTA SILVA ZANINI
RUA FRANCISCO GUERINO, 270
MERCADO E FRUTEIRA ZANINI
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 6030
CPF/CNPJ: 33.***.***/0001-65
INSC. ESTADUAL: 3180003970

10219-9

25090

01/2023	21/02/2023	R$ 1.050,24

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
16/12/2022	12/01/2023	27	14/02/2023

NOTA FISCAL Nº 195929 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1959 2910 0010 2232

Protocolo de autorização: 1432300001957674 - 12/01/2023 às 16:28:14 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	1428	0,46939776	670,30	33,38				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	1428	0,26058824	372,12	15,38	372,12	17,00	63,26	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	7,82	7,82					
TOTAL				1.050,24	48,76	372,12		63,26	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	979,16	0,89	8,71
COFINS	979,16	4,09	40,05
ICMS	372,12	17,00	63,26

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	1144	28
02/2022	1499	33
03/2022	1248	31
04/2022	903	27
05/2022	964	30
06/2022	855	32
07/2022	861	33
08/2022	823	31
09/2022	901	30
10/2022	1045	32
11/2022	1084	30
12/2022	1485	29
01/2023	1428	27

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7003334	Energia Ativa-kWh	Único	59234	60662	1	1428

Reservado ao Fisco

12AF.DEF4.E6DB.6209.B8BC.8697.D81A.8E70

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0010219	2 - CASA	3	195929	21/02/2023	R$ 1.050,24

Autenticação no Verso

83690000010-7 50240099000-3 10003468818-2 00102190123-4

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 101
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10672972)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Luciana R. da Silva, portador da RG. n.º 7059073746, Órgão Emissor SSP, CPF. 705426000012 residente na Rua Pedro Bianchi 369 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 102
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RS 000.676.429
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
FORMIGUEIRO
RS
BRASILEIRA

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
DEOCLECIO LOPES DA SILVA

GESSI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

CPF
705.426.000-72

DATA DE EMISSÃO
05/07/2022

DATA DE NASCIMENTO
08/03/1972

DATA DE VALIDADE
05/07/2027

IDENTIDADE
9059057746

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/RS

ASSINATURA PROFISSIONAL

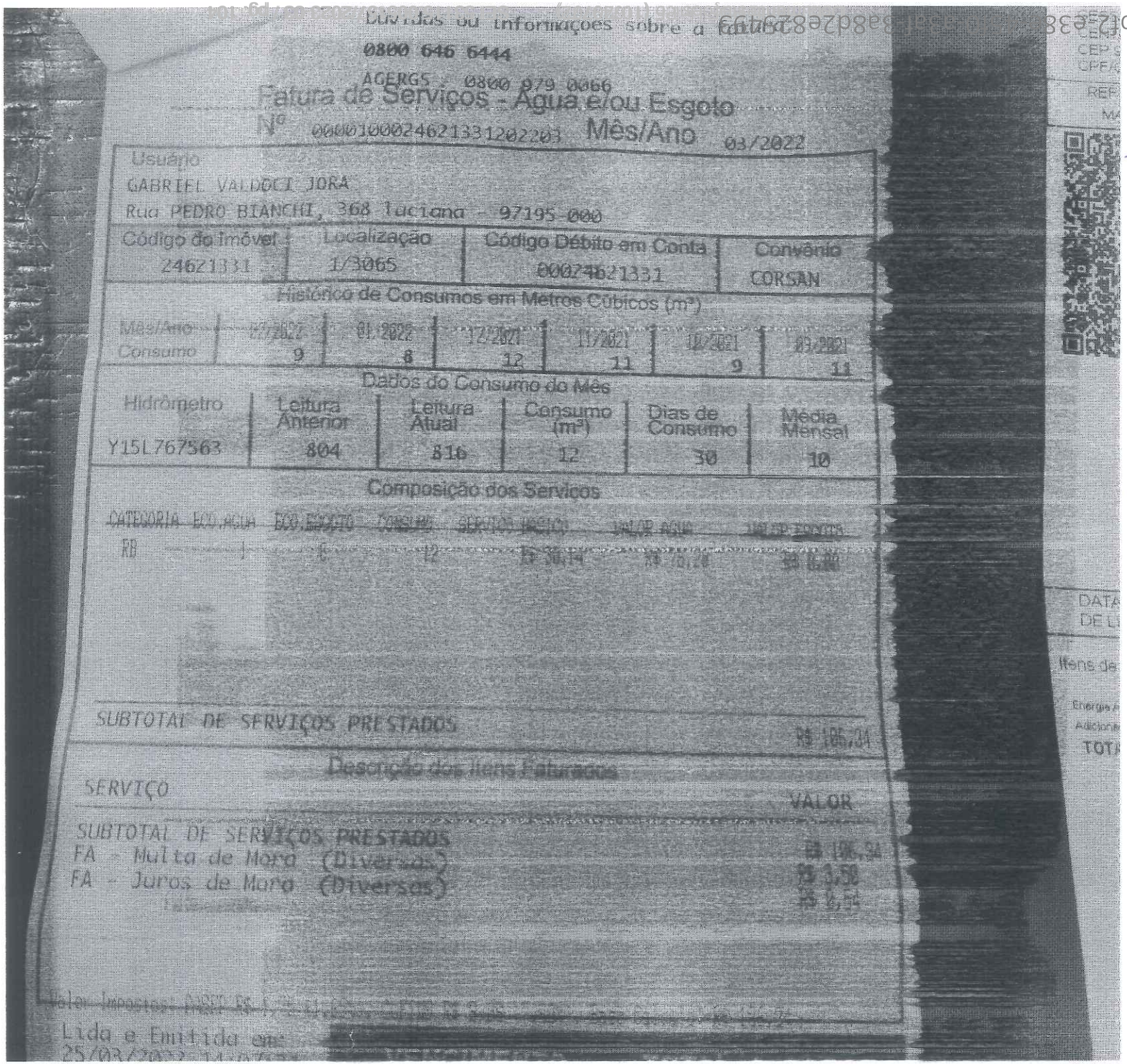
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 31123630

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VIII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 103
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00000100002462133120220 3 Mês/Ano 03/2022

Usuário
GABRIEL VALDOCI JORA
Rua PEDRO BIANCHI, 368 Luciana - 97195-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
24621331	1/3065	000024621331	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	02/2022	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021
Consumo	9	8	12	11	9	11

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L767563	804	816	12	30	10

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECONOMIA	ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇOS	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	6	12	R$ 30,14	R$ 78,20	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 108,34

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 108,34
FA - Multa de Mora (Diversos)	R$ 3,58
FA - Juros de Mora (Diversos)	R$ 4,54

Valor Impostos: PIS: R$ [illegible] COFINS: R$ [illegible]

Lida e Emitida em: 25/03/2022 [illegible]

Declaro que resido nesse endereço a 10 anos Luciana Ribeiro da Silva 30/04/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15d09072-d3de-4500-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Gelson José Cordero, portador da RG. n.º 1604567634, Órgão Emissor SSP/PC RS, CPF. 458988804004 residente na Francisco Guerino 200 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

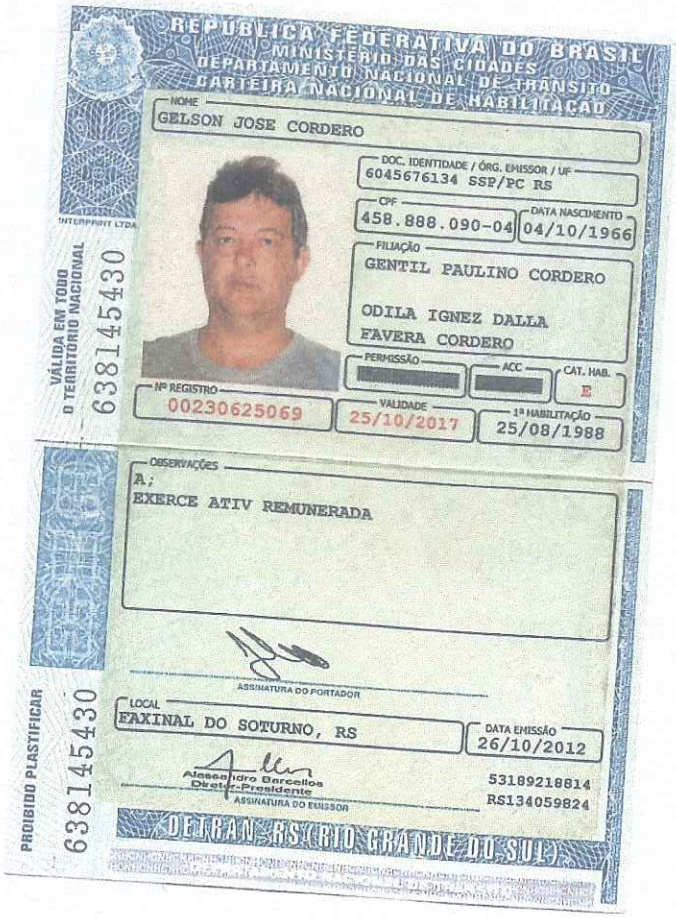
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 105
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 106
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001125610605
Código Cliente: 00000124267425

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023

CLEMARA PIASENTIN CORDERO
RUA FANCISCO GUERINO 218
CS . FRTE .
CENTRO
97195-000 SILVEIRA MARTINS - RS

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
21/01/2023	54,03

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(VeNDaS.CORDeRO@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/12/22 A 05/01/23)

VIVO CELULAR	52,88
Outros lançamentos	1,15
Total a pagar	54,03

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 7GB_	1	52,88
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		52,88
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		52,88

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,15
Subtotal		1,15
Subtotal Outros Lançamentos		1,15
Total a pagar		54,03

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 55-99903-9669 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 7GB_: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

CLEMARA PIASENTIN CORDERO

Vencimento	Total a Pagar - R$
21/01/2023	54,03

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1125610605-9	00001125610605	00000291423995	01/2023

846600000000 540300791006 011256106052 923014239951

Pagar via Pix

Declaro que Gelson José Cordero reside no endereço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 107
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Clemais Piasentin Cordeiro, portador da RG. n.º 2036408261, Órgão Emissor SJS/DI RS, CPF. 458882 300 06 residente na Francisco Guarino 218 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 108
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001125610605
Código Cliente: 00000124267425

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023

CLEMARA PIASENTIN CORDERO
RUA FANCISCO GUERINO 218
CS . FRTE .
CENTRO
97195-000 SILVEIRA MARTINS - RS

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
21/01/2023	54,03

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(VeNDaS.CORDeRO@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA (DE 06/12/22 A 05/01/23)

VIVO CELULAR	52,88
Outros lançamentos	1,15
Total a pagar	54,03

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 7GB_	1	52,88
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		52,88
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		52,88

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,15
Subtotal		1,15
Subtotal Outros Lançamentos		1,15
Total a pagar		54,03

- Nao existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 55-99903-9669 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você tambem pode:
- Cadastrar o Débito Automatico na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição: 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 7GB_: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 17% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Destaque aqui

Autenticação Mecânica

CLEMARA PIASENTIN CORDERO

Vencimento	Total a Pagar - R$
21/01/2023	54,03

Cod. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1125610605-9	00001125610605	00000291423995	01/2023

846600000000 540300791006 011256106052 923014239951

Pagar via Pix

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 110
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

EDUARDO RIGATTO VIERA, portador da RG. n.º 1083087591, Órgão Emissor SSSIRS, CPF. 819 391 32053 residente na VILA CATTANI S/N CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

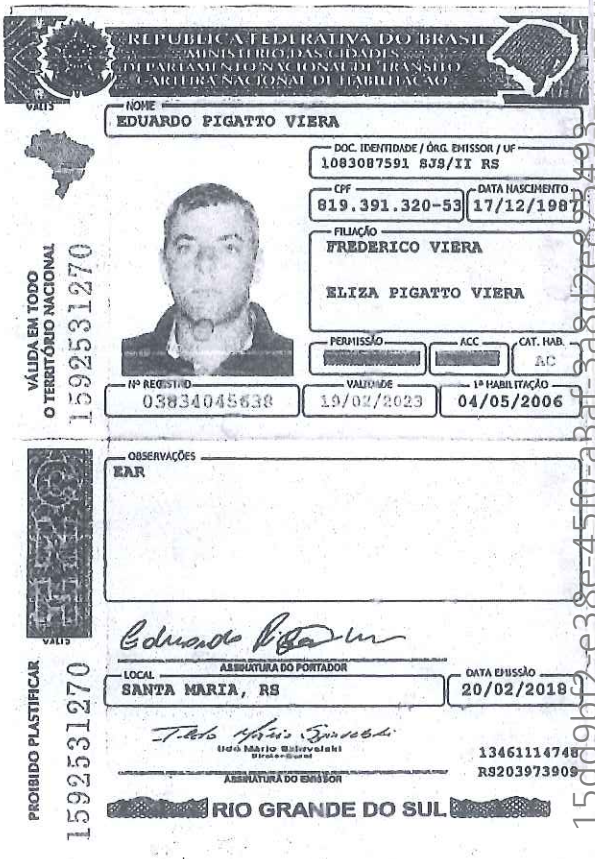
Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 13 de janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 111
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 112
Assinado digitalmente em 15/09/2023 15:26:55 (UTC-03:00)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ [illegible] - INSC. ESTADUAL [illegible]

ificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

DERICO VIEIRA
CATTANI, S/N
ERIOR / Silveira Martins-RS
: 97 195-000
/CNPJ: 323.***.***-82
. ESTADUAL: 3181002757

UNIDADE CONSUMIDORA
8250-3

CÓDIGO DO CLIENTE
8250

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	07/01/2022	07/02/2022	31	01/03/2022

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	06/03/2022	R$ 697,63

NOTA FISCAL Nº 159 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/02/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0289 8896 0400 0144 6600 0000 0001 5910 0002 3765

Protocolo de autorização: 1432200000368291 - 25/02/2022 às 09:53:59 -03:00

s de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
gia Ativa	kWh	100	0,6634	66,34	4,23	73,58	12,00	8,83	0,53289
gia Ativa	kWh	811	0,5752651	466,54	34,37				0,53289
onal Bandeira Escassez Hídrica		100	0,1725	17,25	0,99	17,28	12,00	2,07	0,14200
onal Bandeira Escassez Hídrica		811	0,15194821	123,23	8,06				0,14200
ibuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	24,27	24,27					
AL				697,63	4,23	90,86		10,90	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	728,66	1,17	8,52
COFINS	728,66	5,37	39,13
ICMS	90,86	12,00	10,90

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2021	876	32
02/2021	883	32
03/2021	1163	25
04/2021	891	33
05/2021	896	32
06/2021	1047	27
07/2021	907	33
08/2021	911	31
09/2021	663	28
10/2021	908	29
11/2021	912	33
12/2021	839	33
01/2022	908	32

edidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
001023	Energia Ativa-kWh	Único	62992	63903	1	911
001023	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

53E5DB83852C882CCD14420E7E54F762

Declaro que Eduardo Pigatto Vieira residiu neste endereço.

Derico Vieira
DERICO VIEIRA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 113
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

CEZAR AUGUSTO AITA CORREGLO, portador da RG. n.º 5055888662, Órgão Emissor SJS/RS, CPF. 740389930 49 residente na RUA FERNANDO NUNES -279 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

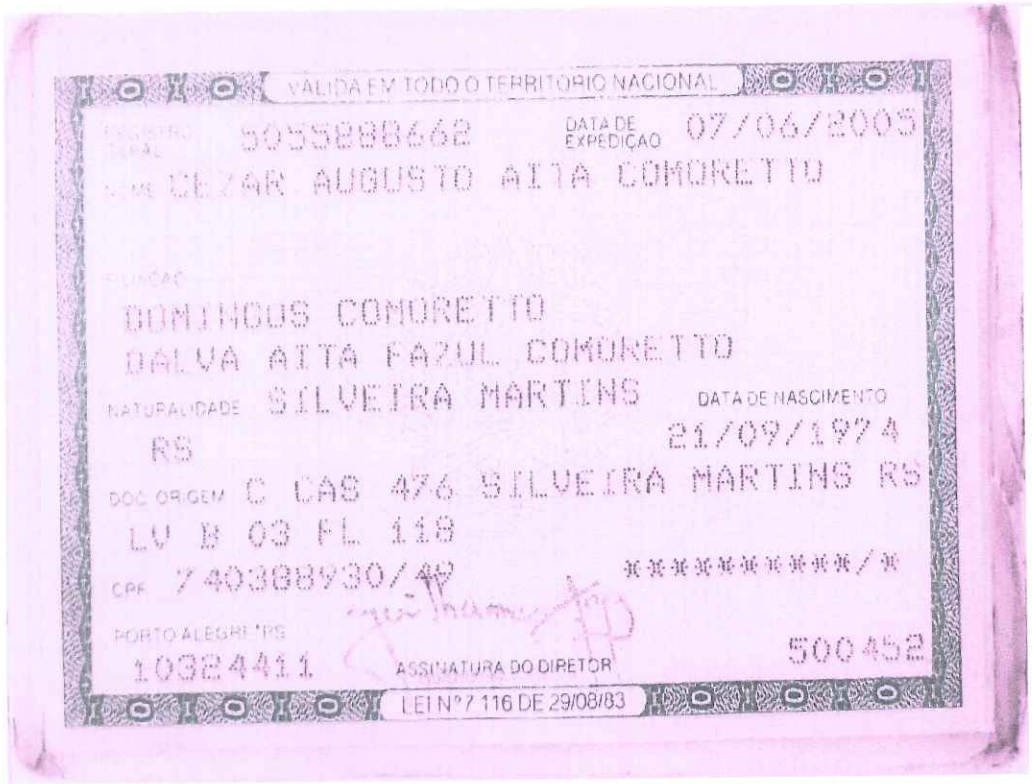
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de JANEIRO de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 114
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10/07/2023)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5055288662 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2005

NOME CEZAR AUGUSTO AITA COMORETTO

FILIAÇÃO

DOMINGOS COMORETTO

DALVA AITA FAZUL COMORETTO

NATURALIDADE SILVEIRA MARTINS RS DATA DE NASCIMENTO 21/09/1974

DOC ORIGEM C CAS 476 SILVEIRA MARTINS RS LV B 03 FL 118

CPF 740388930/49 **********/*

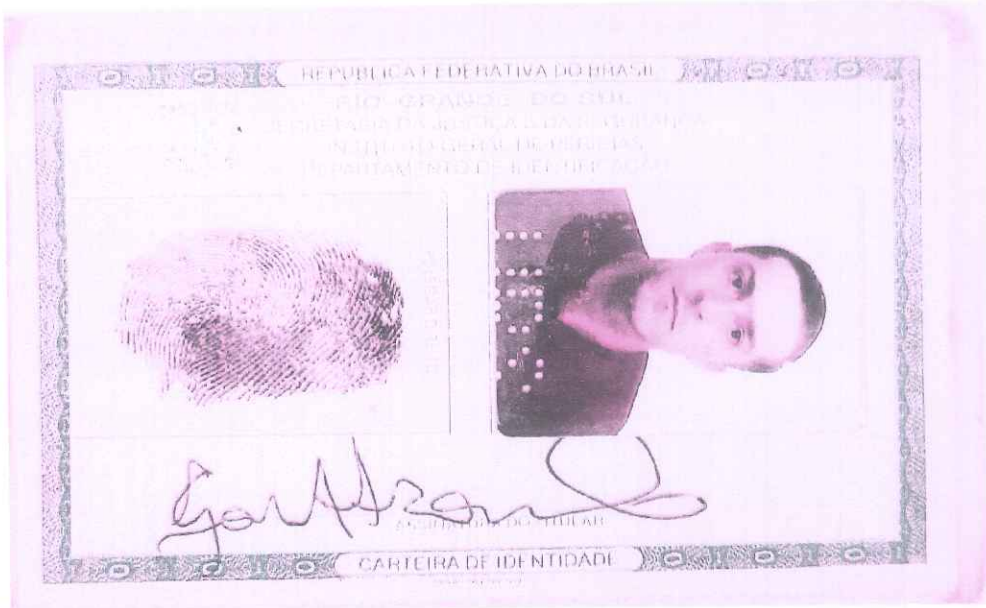
PORTO ALEGRE/RS 10324411 ASSINATURA DO DIRETOR 500452

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento gerado pelo usuário (10729702) SEI 5311 5.005157/2023-03 / pg. 115

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



NovaPalmaEnergia

NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
SÉRIE ÚNICA N.º 001.452.504 CFOP: 5258
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO DRP Nº2006/14

Caixa Postal 01 - 97220-0
Faxinal do Soturno - R
fone: 0800 64 63 8
www.novapalmaenergia.com.

DADOS DO CONSUMIDOR
CEZAR AUGUSTO AITA COMORETTO
RUA FERNANDO NUNES, 279

97195-000 Silveira Martins RS

CNPJ/CPF: 740.388.930-49

Insc.Est./RG:

Identificação do Consumidor
14272/7

Classe de Consumo
RESIDENCIAL

Domicilio Bancário
CASA

Agência/Conta Corrente
908/3500496009 14272/7

Valor a Pagar (R$)
214,56

Vencimento
01/02/2022

Mês/Ano Faturamento
01/2022

Consumo Faturado (kWh)
188

DADOS DE FATURAMENTO

Calendário
Apresentação 26/01/2022
Leitura Atual 12/01/2022
Leitura Anterior 14/12/2021
Proxima Leitura 11/02/2022

Faturamento kWh
Leitura Atual 33126
Consumo Medido 188
Quantidade de dias 29
Leitura Anterior 32938
Consumo Médio Diário 6.48

Faturamento kVarh
Leitura Atual 0
Consumo Medido
Leitura Anterior 0
Fator de Potência 0.00

CONSUMO DE ENERGIA

	QUANT.	TARIFA	VALOR	ICMS	Pis/Cof
Energia Ativa	188 X 0,60555		113,84	40,60	7,96
Adicional Bandeira Esc	188 X 0,14200		26,69	9,52	1,87

Outras cobranças

Abatimento Base ICMS (-)	-82,38
Ajuste Base ICMS (+)	82,38

Cobranças de terceiros

Contribuição P/ Ilum. Publica Municipal	5,69

TOTAL A PAGAR (R$) ➡ 214,56

HISTÓRICO DE FATURAMENTO

Mês/Ano	Qtde Dias	Ocor	Leitura KWH	Consumo	Valor(R$)	Data Pgto
12/21	29	Lido	32938	217	254,02	03/01/22
11/21	29	Lido	32721	181	215,24	01/12/21
10/21	28	Lido	32540	218	259,23	01/11/21
09/21	30	Lido	32322	198	225,80	01/10/21
08/21	33	Lido	32124	245	262,20	01/09/21
07/21	26	Lido	31879	189	187,78	02/08/21
06/21	29	Lido	31690	185	183,13	01/07/21
05/21	31	Lido	31505	198	185,07	07/06/21
04/21	33	Lido	31307	222	201,33	03/05/21
03/21	28	Lido	31085	194	185,36	01/04/21
02/21	28	Lido	30891	207	195,82	01/03/21
01/21	33	Lido	30684	300	288,22	01/02/21

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% juros de 1% a.m. e atualização monetária com base no índice do IGPM, conforme legislação vigente, a ser incluída na próxima nota fiscal, sujeito a suspensão do fornecimento

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

Descrição	Aliquota	Base de Calculo (R$)	Valor (R$)
ICMS	25/30	206,87	68,96
PIS			1,39
COFINS			6,40

DADOS TÉCNICOS

Medidor	Numero	Fator de Multiplicação
Energia Ativa	334649	1
Energia Reativa	334649	1

Tipo de Ligação Monofasico

COMPONENTES DA TARIFA
(Res. ANEEL 1es/2005)

ENERGIA	46,46
DISTRIBUIÇÃO	41,45
TRANSMISSÃO	36,64
ENCARGOS SETORIAIS	21,[illegible]
TRIBUTOS	68,[illegible]
OUTROS	5,[illegible]
TOTAL	214,[illegible]

TENSÃO DE FORNECIMENTO

Limite inferior: 201 Volts Disponibilizado: 220 Volts Limite Superior: 231 Volts

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto Faxinal do Soturno Referência 11/2021

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
Meta Dic	5.67	11.34	22.69
Verif. Dic	0.00		
Meta Fic	3.42	6.85	13.70
Verif. Fic	0		
Meta Dmic	3.29		
Verif. Dmic	0.00		

É direito do consumidor de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo, e também de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora, para apuração mensal, trimestral e anual.

RESERVADO AO FISCO

30F6.6E6B.B7D9.EB36.4414.FDE7.3430.B5F9

MENSAGEM

IMPORTANTE
31/01/2022

AGRADECEMOS SEU COMPROMISSO COM A PONTUALIDADE NO PAGAMENTO, O QUE PERMITE A NOVA PALMA ENERGIA CONTINUAR INVESTINDO NA QUALIDADE DO SEU PRODUTO E SERVIÇO.

Nota Fiscal N ° 001.452.504 Referência 01/2022

CONSUMIDOR: CEZAR AUGUSTO AITA COMORETTO
IDENTIFICAÇÃO: 14272/7

Valor a Pagar (R$)
214,56
Vencimento
01/02/2022

Fatura em debito automático.
Fatura em debito automático.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
SEI 531150005157/2023-03 / pg. 117
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado Eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

LEANDRO SEVERO, portador da RG. n.º 1063540321, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 975 49533091 residente na LINHA QUARTA NORTE, nº 1650 CEP. **97.195-000**, na cidade de **Silveira Martins**, Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul**.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 20 de janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 118
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ 89889604000144 - INSC. ESTADUAL 0460000420

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento: Monofásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

LEANDRO SEVERO
LINHA QUARTA NORTE, 1650
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 165-000
CPF/CNPJ: 975.***.***-91

UNIDADE CONSUMIDORA: **20035-2**

CÓDIGO DO CLIENTE: **23571**

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	04/07/2022	04/08/2022	31	04/09/2022

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2022	06/09/2022	R$ 88,22

NOTA FISCAL Nº 116852 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/08/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0889 8896 0400 0144 6600 0000 1168 5210 0003 9869

Protocolo de autorização: 1432200014204902 - 18/08/2022 às 12:29:45 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	30	0,25866667	7,76	0,87	7,76	17,00	1,32	0,18577
Energia Ativa	kWh	70	0,41842857	29,29	2,02	29,29	17,00	4,98	0,31847
Energia Ativa	kWh	74	0,61040541	45,17	2,14	45,17	17,00	7,68	0,47771
Juros		1	0,13	0,13					
Multa 07/2022		1	1,7	1,70					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,17	4,17					
TOTAL				**88,22**	5,03	82,22		13,98	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**114,01**	**0,79**	**0,90**
COFINS	**114,01**	**3,62**	**4,13**
ICMS	**82,22**	**17,00**	**13,98**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
08/2021	178	31
09/2021	96	27
10/2021	175	30
11/2021	175	33
12/2021	212	33
01/2022	177	32
02/2022	178	31
03/2022	218	33
04/2022	178	33
05/2022	179	28
06/2022	148	33
07/2022	174	33
08/2022	174	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7002705	Energia Ativa-kWh	Único	8240	8414	1	174
7002705	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

73D6.4E87.4A2D.3A8D.526C.E04C.D691.1A9A

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
08/2022	0020035	15 - MERCADO COMPRE	2	116852	06/09/2022	R$ 88,22

Autenticação no Verso

83670000000-0 88220099000-1 10003392957-9 00200350822-9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ministerio da Economia e Ministerio da Economia, em 07/03/2023 às 15:15.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ministerio da Economia e Ministerio da Economia, em 07/03/2023 às 15:15.
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 120

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

MEDIANEIRA TEREZINHA DE SOUZA MILANI, portador da RG. n.º 1063514283, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 007 056 940 11 residente na AV VITELIO ZAGO 663 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 20 de janeiro de 2023.

Medianeira Milani

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 121
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049
Faxinal do Soturno RS CEP 97220000

SEPD-Autorizacao n 09-20050006384-9

NovaPalmaEnergia

Classificação: B1/ RESIDENCIAL Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

EVA COMIN DE SOUZA MILANI
AVE VITELIO ZAGO, 668

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97195000
CPF/CNPJ 987.***.***-68

UNIDADE CONSUMIDORA
10126-5

CÓDIGO DO CLIENTE
10126

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
MAI/2022	R$ 369,24	06/06/2022

Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso:
43220589889604000144660000000543492001020204

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

ACESSE A NOSSA AGÊNCIA VIRTUAL
A SUA FATURA DE ENERGIA NA TELA DO SEU CELULAR
SOLICITE SERVIÇOS E SE COMUNIQUE DE FORMA DIRETA COM A DISTRIBUIDORA
WWW.NOVAPALMAENERGIA.COM.BR
INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 646 3800

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	13/04/2022	13/05/2022	30	11/06/2022

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa	Kwh	408	0,85434	348,57	14,37	348,57	25,00	87,14	0,60555
Adicional Bandeira Escass		27	0,20037	5,41	0,23	5,41	25,00	1,36	0,14200
Contribuição P/ Ilum. Púb		100	6,26000	6,26					
TOTAL				**360,24**	**14,60**	**353,98**		**88,49**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
MAI/2022	408	30
ABR/2022	344	27
MAR/2022	383	31
FEV/2022	413	33
JAN/2022	358	28
DEZ/2021	379	33
NOV/2021	347	30
OUT/2021	404	33
SET/2021	414	30
AGO/2021	418	33
JUL/2021	420	28
JUN/2021	384	29
MAI/2021	419	31

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	265,49	0,98000	2,60
COFINS	265,49	4,52000	12,00
ICMS	353,98	25,00	88,49

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
459532	Energia Ativa -Kwh	Único	54867	55275	1,0	408

Dedaro que Medianeira Traezi de Souza Milani reside neste endereço.
Silveira Martins, RS, 20/01/2023
Eva Comin de Souza Milani

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 123

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

VIVIANE LUCAS MACHADO, portador da RG. n.º 1091473942, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 391 363 720-91 residente na RUA 21 DE ABRIL, 105 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

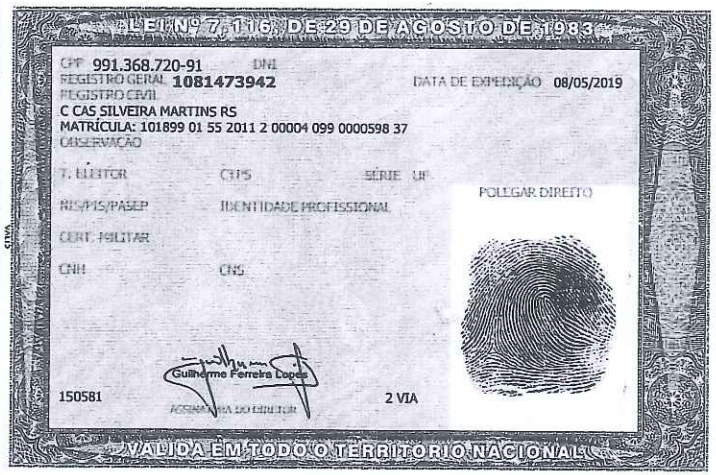
Silveira Martins/RS, 20 de janeiro de 2023.

Viviane Lucas Machado.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 124
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento gerado pelo SEI (10249702) SEI 531115.005157/2023-03 / pg. 125

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Declaro que VINICIUS LUCAS MACHADO, reside neste endereço.

Elba Maria B. Rosa
ELBA MARIA BOCAION ROSA

BANRISUL CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE BARRAS - DINHEIRO

MERCADO DA ANE
CNPJ 19.744.171/0001-53
SILVEIRA MARTINS

CORSAN 1
DATA EFETIVACAO: 04/03/2022
DATA: 04/03/2022 HORA: 08:11:32 RC 01/05
NSU BERGS: 54719990/1280284811/511898
VALOR: 178,75
826600000010 787507980003
010001801744 282022020048

039DF4C741902F8C0DF7213C1984EC08D325

RECIBO VALIDO COMO COMPROVANTE DA OPERACAO. OS DADOS INFORMADOS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 08006461515 OUVIDORIA: 08006442200

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 000010001801742820220 2 Mês/Ano 02/2022

Usuário
ILBA MARIA BOCAION ROSA
Rua VINTE UM DE ABRIL, 105 CXL 70 - 97195-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
18017428	2/1300	000018017428	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano Consumo	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021
	22	21	22	21	20	19

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A161M0223436	1166	1188	22	29	21

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RR	1	0	22	R$ 30,14	R$ 148,61	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 178,75

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 178,75

Valor Impostos: PASEP R$ 2,99 (1,65%), COFINS R$ 13,76 (7,69%) ; Base Calculo: R$ 178,75

Lida e Emitida em: 24/02/2022 13:29:58

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/03/2022	R$ 178,75

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,2 a 5,0 UT	0,9 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,29 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00018017428 CONVENIO CORSAN

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento gerado pelo SEI (10629702)

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

GRACIOSA DE LIMA, portador da RG. n.º 1083758397, Órgão Emissor SSSP/RS, CPF. 831091137020 residente na RUA ANDRADE NEVES, Nº 83 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de Janeiro de 2023.

Graciosa de Lima
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 127
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 128
Documento gerado pelo SEI (10749702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.: 248-SILVEIRA MARTINS
RUA VITELIO ZAGO, 67

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 000010001801672320220 2 Mês/Ano 02/2022

Usuário
GRACIOSA DE LIMA
Rua ANDRADE NEVES, 83 - 97195-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
18016723	2/585	00018016723	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	01/2022	12/2021	11/2021	10/2021	09/2021	08/2021
Consumo	7	7	5	6	5	6

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A16L145490	469	480	11	29	6

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO AGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	11	R$ 30,14	R$ 69,85	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 99,99

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 99,99

Valor Impostos: FASEP R$ 1,65 (1,5%), COFINS R$ 7,60 (7,60%). Base Calculo: R$ 99,99

Lida e Emitida em:
24/02/2022 10:05:54

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/03/2022	R$ 99,99

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,8 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/l	1,29 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.

U.S.	Código Débito	Mês/Ano
248-SILVEIRA MARTINS	18016723	02/2022

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000180167232022 02	10/03/2022	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 99,99 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 129
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ELBER PALMA MILITZ, portador da RG. n.º 4026874547, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 418 887 880 49 residente na FAXINAL DA PALMA S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul**.

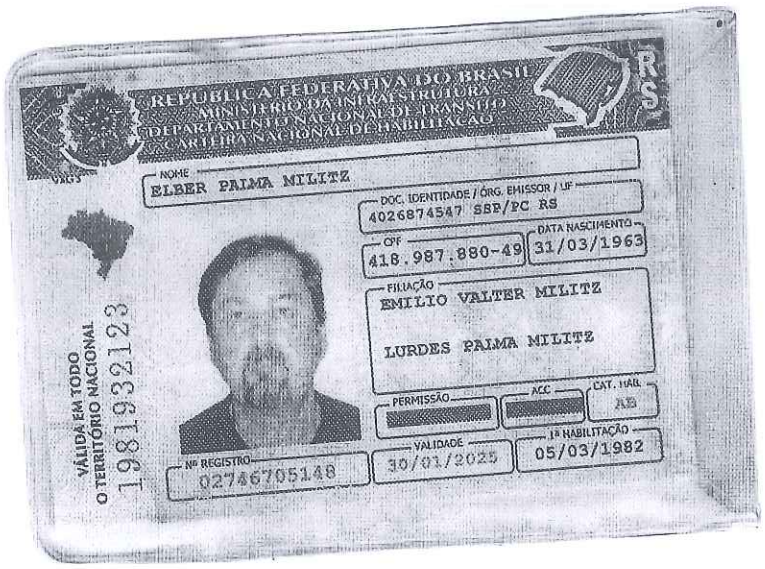
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 130
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 131
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES)

ELBER PALMA MILITZ — CPF/CNPJ 41898788049
SOLANGE APARECIDA MARIM MILITZ — CPF/CNPJ 91944384049

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA

TIPO	SÉRIE	NÚMERO
P	163	011452

LOCALIZAÇÃO: FAXINAL DA PALMA, S/N

MUNICÍPIO: SILVEIRA MARTINS

RIO GRANDE DO SUL — MICROPRODUTOR

CNPJ/CPF: 41898788049

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3181007414

1ªVIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO

[01] VENDA [02] COMPRA [03] TRANSFERÊNCIA / RETORNO [04] DEPÓSITO / RETORNO [ ] OUTRA

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 00/00/0000

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [ ]	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
	011452

CORAG - Endereço: Av. Cel. Aparício Borges, 2199 Bairro Parlenon - Porto Alegre/RS / CEP: 90680-570 / CNPJ:87.161.501/0001-38 / INSC. ESTADUAL: 096/0511008 / INSC MUNICIPAL: 004342-2-1 / 99.999 Tls 10x4 - N.F.P NUM. P/ CONTR. DE 000.001 À 999.999

AIDF (RS)50003585295-03/15

03181007414163011452

06

000240 / 000241

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 132
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ROBERTO VIERA, portador da RG. n.º 9074580788, Órgão Emissor SJTC/RS, CPF. 364838000-10 residente na AV. VITELIO ZAGO, 720 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de janeiro de 2023.

Roberto Viera

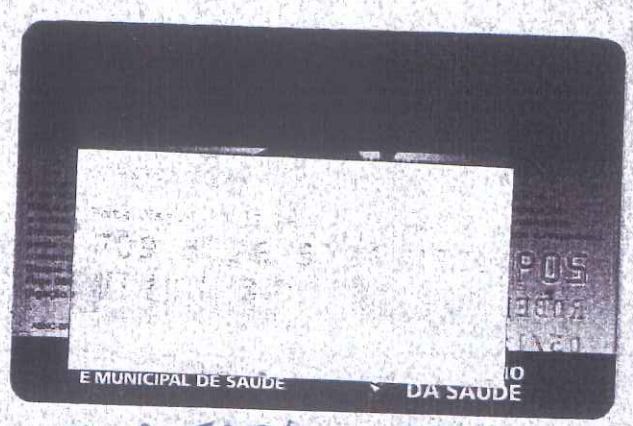
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 133
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493









708 5096 5094 2770

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
12/2021	06/01/2022	91,66

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
UC: 10167 2

NovaPalmaEnergia

Nome: ROBERTO VIEIRA
CPF: XXX.838.000-XX RG: 9074590788
AVE VITELIO ZAGO, 720 - CENTRO
Silveira Martins - RS - CEP: 97.195-000

Local de Entrega: 2
Código para Débito em Conta
0000101672

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica
Série B - Nº: 1.421.321
Código Fiscal de Operação: 5.258

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Medidor: 9331431 - Monofasico
Classificação: RESIDENCIAL
F. Multiplicação kWh: 1,000
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal: 220
Tensão Inferior: 202
Tensão Superior: 231

DADOS DE LEITURA

Ocorrência de Leitura: Lido
Consumo Faturado (kWh): 77
Dias de Consumo: 33
Consumo Lido: 82099

ANTERIOR	LEITURA	ATUAL	LEITURA	PREVISÃO PRÓXIMA	ENTREGA APRESENTAÇÃO
12/11/2021	82022	15/12/2021	82099	11/01/2022	15/12/2021

ITEM	QTDE	TARIFA	VALOR R$	ICMS	PIS/COFINS
Energia Ativa	77	0,60555	46,62	21,33	3,16
Adicional Bandeira Escassez Hídrica		0,14200	10,93	5,00	0,74
Juros				11/2021	0,07
Multa				11/2021	1,48
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal					2,33

VALOR TOTAL A PAGAR R$ 91,66

TRIBUTOS	Base de Cálculo(R$)	Aliq.	Valor(R$)
ICMS	87,78	12/30%	26,33
PIS/PASEP	87,78	1,14%	0,70
COFINS	87,78	5,22%	3,20

COMP. DE PREÇOS (Art.31 Res.166/2006)	
Energia	19,11
Distribuição	16,97
Transmissão	12,55
Encargos	8,92
Tributos	30,23
Outros	3,88

RESERVADO AO FISCO 8B8C.10B5.0241.2DB7.F50D.5B60.3B7F.ABA3

INDICADORES DE CONTINUIDADE

15 - Faxinal do Soturno

METAS:	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Anual:	22,69	13,70		0,00
Trimestral:	11,34	6,85		0,00
Mensal:	5,67	3,42	3,29	0,00
Mês / Realizado:				
10/2021	0,00	0,00	0,00	0,00

EUSD: R$ 27,23

HISTÓRICO DE CONSUMO

Período	Dias	Consumo	Pagamento
11/2021	30	64	09/12/21
10/2021	33	67	08/11/21
09/2021	30	41	07/10/21
08/2021	33	30	28/09/21
07/2021	28	49	21/07/21
06/2021	29	73	08/07/21
05/2021	31	95	25/06/21
04/2021	33	134	25/05/21
03/2021	29	131	28/04/21
02/2021	28	104	22/03/21
01/2021	33	165	23/02/21
12/2020	28	166	26/01/21

AVISO DE VENCIMENTO

Débitos

Prezado cliente,
. Média Redução Consumo: 161,28
Meta Redução Consumo: 17 Apuração Parcial Redução: 101,99
Parabéns você reduziu seu consumo e será bonificado por isso na próxima fatura

Desde o ano de 2015 vigora o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional.
As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração.
No mês de Dezembro vigora a bandeira VERMELHA. Mais informações sobre custos e acréscimos de valores na tarifa em www.aneel.gov.br

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Jutos de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

83670000000-0 91660099009-4 90000991571-2 00101671221-6

O PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 135
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ERLI DALLA FAVERA, portador da RG. n.º 1063257677, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 38166481015 residente na LINHA BASE S/N CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de janeiro de 2023.

Erli Dalla Favera

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 136
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1063257677
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/1991
NOME ERLI DALLA FAVERA
FILIAÇÃO
ORMIRO DALLA FAVERA
EULADIA CLARINDA L DALLA FAVERA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
SILVEIRA MARTINS RS 24/07/1958
DOC ORIGEM C CAS 114 SILVEIRA MARTINS RS
LV B 02 FL 32 V
CPF 391664810/15 **********/*
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR
150581
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
DR. LUIZ MARTINS DA SILVA

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 137
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

NOTA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
SÉRIE ÚNICA N.º 000.220.242 CFOP: 5256
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO DRP Nº2006/14

Razão Social: Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.
CNPJ: 89.889.604/0001-44
Escritório Central: Av. Vicente Pigatto, 1049
Caixa Postal: 01 - 97220-000
Faxinal do Soturno - RS
fones: (55) 3263.3800 - 0800 51 7761
www.novapalmaenergia.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR
ERLI DALLA FAVERA
LINHA BASE, S/N

97195-000 SILVEIRA MARTINS RS
CNPJ/CPF: 391.664.810-15
Insc.Est./RG:

DADOS DE FATURAMENTO
Calendário:
Apresentação: 19/12/2015
Leitura Atual: 08/12/2015
Leitura Anterior: 09/11/2015
Proxima Leitura: 07/01/2016
Faturamento kWh:
Leitura Atual: 21604
Consumo Medido: 282
Quantidade de dias: 29
Leitura Anterior: 21322
Consumo Médio Diário: 9,72
Faturamento kVarh:
Leitura Atual: 5944
Consumo Medido:
Leitura Anterior: 0
Fator de Potência: 4,74

HISTÓRICO DE FATURAMENTO

Mês/Ano	Qtde. Dias	Ocor.	Leitura KWH	Consumo	Valor(R$)	Data Pgto
11/15	32	Lido	21322	184	97,85	07/12/15
10/15	30	Média	21138	297	153,81	30/10/15
09/15	32	Média	20841	295	155,23	05/10/15
08/15	30	Lido	20546	157	86,24	31/08/15
07/15	30	Média	20389	303	160,07	30/07/15
06/15	32	Média	20086	300	158,57	30/06/15
05/15	28	Lido	19786	285	149,77	02/06/15
04/15	31	Média	19501	305	157,03	29/04/15
03/15	29	Média	19196	302	121,54	06/04/15
02/15	31	Lido	18894	361	129,30	06/03/15
01/15	31	Média	18533	302	103,57	30/01/15
12/14	28	Média	18231	298	100,44	05/01/15

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2%, juros de 1% a.m. e atualização monetária com base no índice do IGPM, conforme legislação vigente, a ser incluída na próxima nota fiscal, sujeito a suspensão do fornecimento.

DADOS TÉCNICOS

Medidor	Número	Fator de Multiplicação
Energia Ativa	101336	1
Energia Reativa	101336	1

Tipo de Ligação: Monofasico

TENSÃO DE FORNECIMENTO

Limite inferior: 201 Volts	Disponibilizado: 220 Volts	Limite Superior: 231 Volts

INDICADORES DE CONTINUIDADE
Conjunto: FAXINAL DO SOTURNO Referência: 10/2015

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
Meta Dic	11,16	22,32	44,65
Verif. Dic	10,95		
Meta Fic	7,89	15,79	31,58
Verif. Fic	1		
Meta Dmic	6,08		
Verif. Dmic	10,95		

É direito do consumidor de solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo, e também de recebar uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora, para apuração mensal, trimestral e anual.

Identificação do Consumidor
8065/9

Classe de Consumo	Valor a Pagar (R$)
RURAL	140,19
Domicilio Bancario	Vencimento
MERCADO COMPRE BEM - SILVEIRA	06/01/2016
Agência/Conta Corrente	Mês/Ano Faturamento
8065/9	12/2015
	Consumo Faturado (kWh)
	282

CONSUMO DE ENERGIA	QUANT. TARIFA	VALOR	ICMS	Pis/Cofins
Energia Ativa	100 x 0,41236	41,23	5,86	1,78
Energia Ativa	182 x 0,41236	75,04	0,00	2,84
Adicional Bandeira Vermelha	100 x 0,04500	4,50	0,64	0,19
Adicional Bandeira Vermelha	182 x 0,04500	8,19	0,00	0,31

Outras cobranças

Violação DMIC Mensal	10/15	-6,20

Cobranças de terceiros

Contribuição P/ Ilum. Pública	5,81

TOTAL A PAGAR (R$) 140,19

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

Descrição	Aliquota	Base de Calculo (R$)	Valor (R$)
ICMS	12	54,20	6,50
PIS			0,91
COFINS			4,21

COMPONENTES DA TARIFA
(Res. ANEEL 166/2005)

ENERGIA	58,34
DISTRIBUIÇÃO	30,62
TRANSMISSÃO	9,94
ENCARGOS SETORIAIS	21,87
TRIBUTOS	11,62
OUTROS	-8,58
TOTAL	140,19

RESERVADO AO FISCO

5E70.5509.E5DE.E053.37FC.91F8.5BEA.69B2

MENSAGEM

LEITURA TRIMESTRAL

IMPORTANTE
21/12/2015

AGRADECEMOS SEU COMPROMISSO COM A PONTUALIDADE NO PAGAMENTO, O QUE PERMITE A NOVA PALMA ENERGIA CONTINUAR INVESTINDO NA QUALIDADE DO SEU PRODUTO E SERVIÇO.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 138
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

JOANA DALVA CARDOSO, portador da RG. n.º 6454 3717, Órgão Emissor SSP/PR, CPF. 000 384 709 85 residente na RUA JOSE PINTON, 391 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

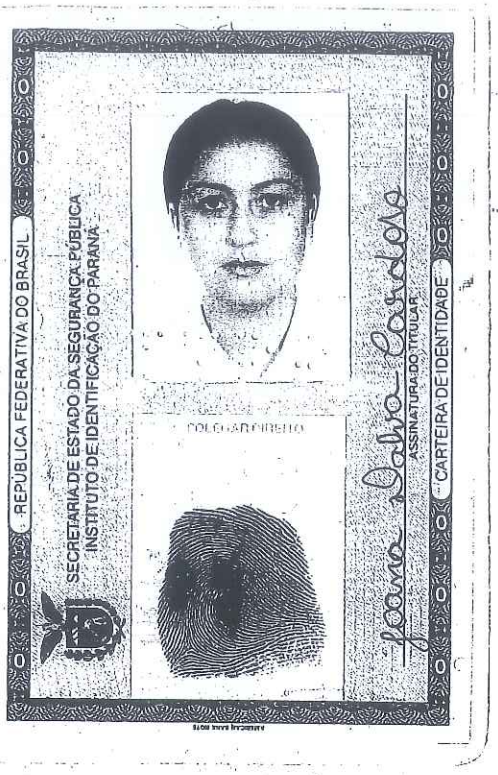
Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

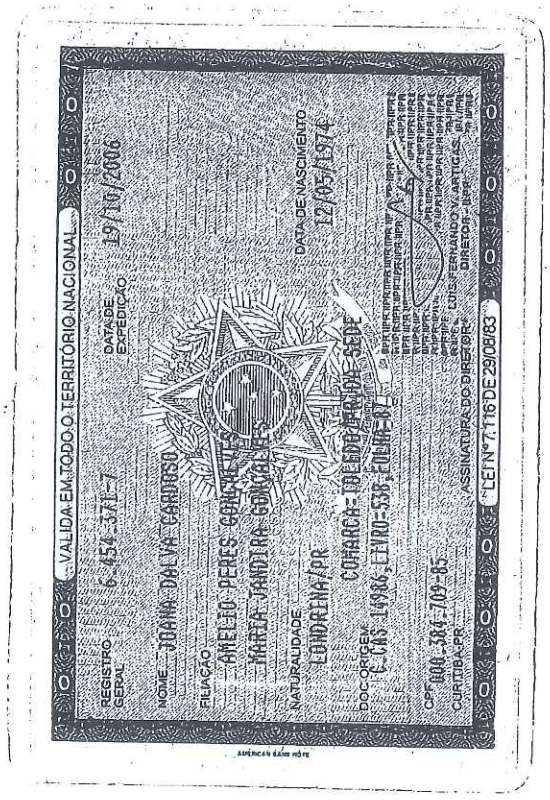
Silveira Martins/RS, 26 de Janeiro de 2023.

Joana D. Cardoso

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 139
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 248-SILVEIRA MARTINS
RUA VITELIO ZAGO, 67
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

CORSAN

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00001000018015786202206 Mês/Ano 06/2022

Usuário
JOSE CARDOSO SOBRINHO
Rua JOSE PINTON, 391 - 97195-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
18015786	1/3740	00018015786	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	05/2022	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022	12/202
Consumo	22	30	26	24	29	2

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L946449	1823	1848	25	33	27

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	25	R$ 30,14	R$ 186,47	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 216,

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 216,

Valor Impostos: PASEP R$ 0,57 (1,65%), COFINS R$ 16,46 (7,60%), Base Calculo: R$ 216,61

Lida e Emitida em: 27/06/2022 13:18:51

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/07/2022	R$ 216,61

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetár
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de déb
com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSE A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,8 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,26 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.

CORSAN | U.S. 248-SILVEIRA MARTINS | Código Imóvel 18015786 | Mês/Ano 06/2022

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000018015786202206	10/07/2022	DEBITO EM CO

ESTA CONTA NO VALOR DE 216,61 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

Declaro que Joana Dalva Cardoso reside neste endereço.
José Cardoso Sobrinho
Joana Dalva Cardoso

SEI 5311500515/2023-03 / pg. 140
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ADELINO HUMBERTO FILLIPIN, portador da RG. n.º 2009631256, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 25801597034 residente na VILA CATTANI S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 141
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

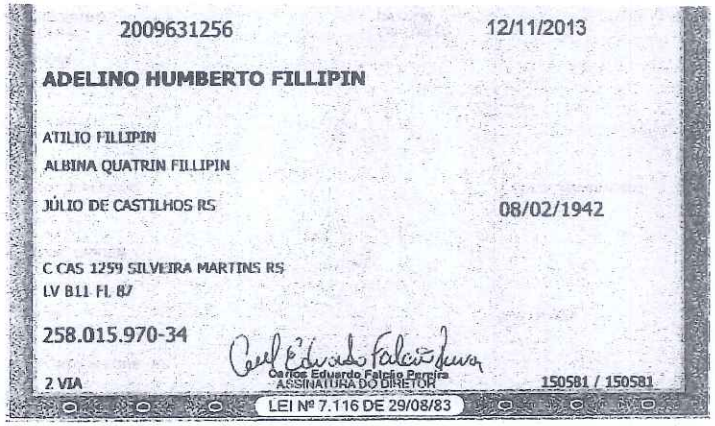
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


2009631256 12/11/2013

ADELINO HUMBERTO FILLIPIN

ATILIO FILLIPIN

ALBINA QUATRIN FILLIPIN

JÚLIO DE CASTILHOS RS 08/02/1942

C CAS 1259 SILVEIRA MARTINS RS
LV B11 FL 87

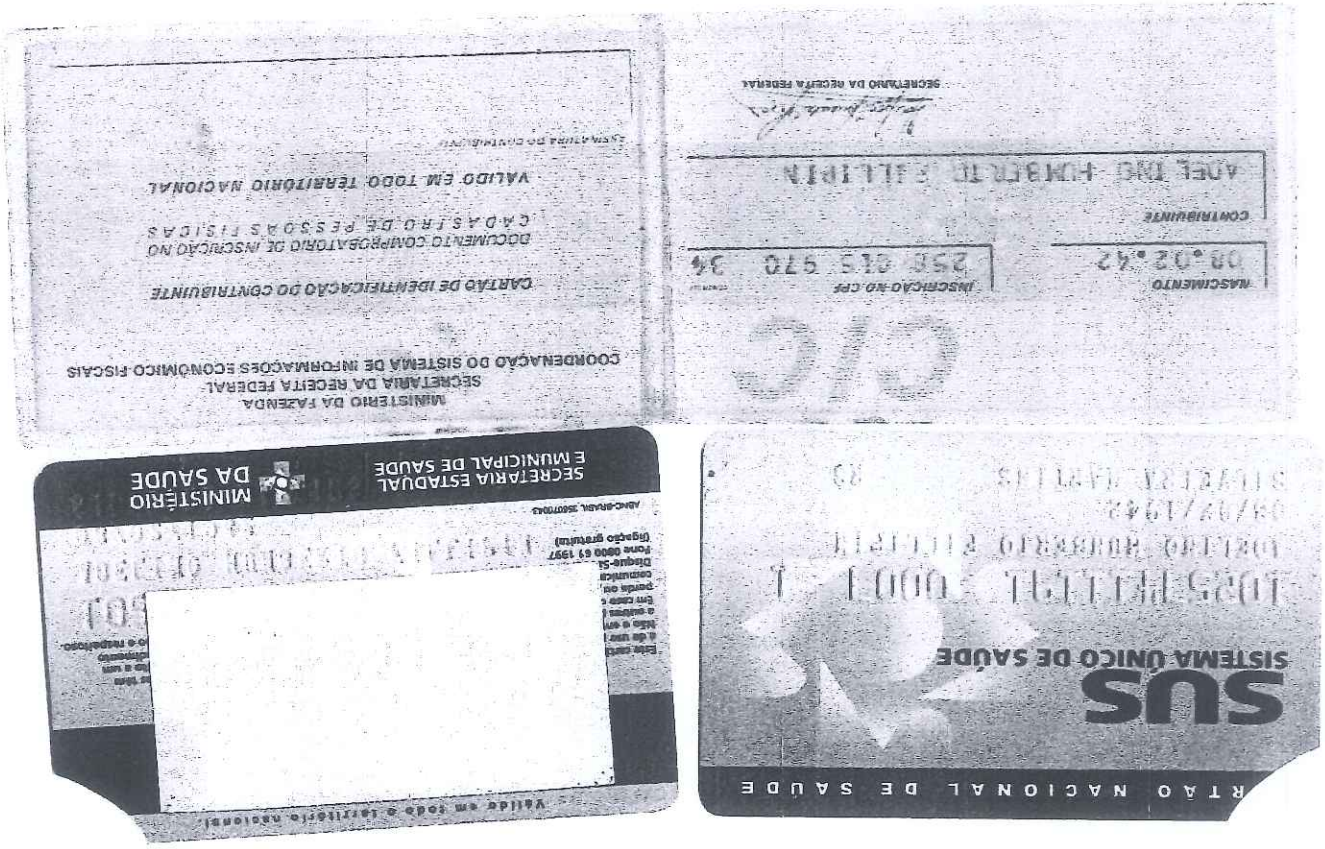
258.015.970-34

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ 89889604000144 - INSC. ESTADUAL 0460000420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ADELINO HUMBERTO FILLIPIN
VILA CATTANI, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 258.***.***-34
INSC. ESTADUAL: 3181005950

UNIDADE CONSUMIDORA
8205-8

CÓDIGO DO CLIENTE
8205

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	01/08/2022	R$ 195,92

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	03/06/2022	04/07/2022	31	04/08/2022

NOTA FISCAL Nº 100134 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0789 8896 0400 0144 6600 0000 1001 3410 0002 3317

Protocolo de autorização: 1432200011499179 - 25/07/2022 às 14:41:02 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	100	0,6524	65,24	3,25	72,51	12,00	8,70	0,53289
Energia Ativa	kWh	221	0,56538462	124,95	7,18				0,53289
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	5,73	5,73					
TOTAL				**195,92**	10,43	72,51		8,70	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**204,82**	**0,91**	**1,86**
COFINS	**204,82**	**4,18**	**8,57**
ICMS	**72,51**	**12,00**	**8,70**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2021	315	33
08/2021	313	31
09/2021	259	27
10/2021	312	30
11/2021	311	33
12/2021	351	33
01/2022	316	32
02/2022	316	31
03/2022	387	22
04/2022	318	31
05/2022	318	28
06/2022	336	32
07/2022	321	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
677656	Energia Ativa-kWh	Único	2706	3027	1	321

Reservado ao Fisco

64C6.042E.BBF0.7398.9FA9.27E4.54E5.244A

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
07/2022	0008205	Banco55 Ag 333	2	100134	01/08/2022	R$ 195,92

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 01/08/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 143
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Fabiane Aparecida da Rosa Mayer, portador da RG. n.º 1083603132, Órgão Emissor SSP, CPF. 00596009003 residente na Pedro Bianchi 01 Centro CEP. **97.195-000**, na cidade de **Silveira Martins**, Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul**.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 24 de janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 144
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049
Faxinal do Soturno RS CEP 97220000

Nota Fiscal - Série Único 00071898
Conta de energia Elétrica

SEPD-Autorizacao n.08-2005/0006384-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

FABIANE APARECIDA DA ROSA MAYER
RUA PEDRO BIANCHI, 1

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97195000
CPF/CNPJ 005.***.***-03

UNIDADE CONSUMIDORA
10400-0

CÓDIGO DO CLIENTE
26681

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JUN/2022	R$ 122,7	11/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso
43220689889604000144660000000718982001031809

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

ACESSE A NOSSA AGÊNCIA VIRTUAL
A SUA FATURA DE ENERGIA NA TELA DO SEU CELULAR
SOLICITE SERVIÇOS E SE COMUNIQUE DE FORMA DIRETA COM A DISTRIBUIDORA
WWW.NOVAPALMAENERGIA.COM.BR
INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 646 3800

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 12/05/2022	Leitura atual 13/06/2022	Nº de dias 32	Próxima Leitura 11/07/2022

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Energia Ativa	Kwh	141	0,84433	119,05	3,91	119,05	25,00	29,76	0,60655
Contribuição P/Ilum. Púb		100	3,65000	3,65					
TOTAL				**122,70**	**3,91**	**119,05**		**29,76**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
JUN/2022	141	32
MAI/2022	139	30
ABR/2022	123	27
MAR/2022	155	31
FEV/2022	201	33
JAN/2022	142	29
DEZ/2021	143	32
NOV/2021	127	30
OUT/2021	143	33
SET/2021	141	30

Tributo	Base de Calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	89,29	0,78000	0,69
COFINS	89,29	3,60000	3,22
ICMS	119,05	25,00	29,76

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
296187	Energia Ativa -Kwh	Unico	21645	21786	1,0	141

Pg 30.06.22

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 146
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10729702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Blandete Machado de Jesus, portador da RG. n.º 8101938549, Órgão Emissor SSP, CPF. 02022892062 residente na rua 21 de abril 1204 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

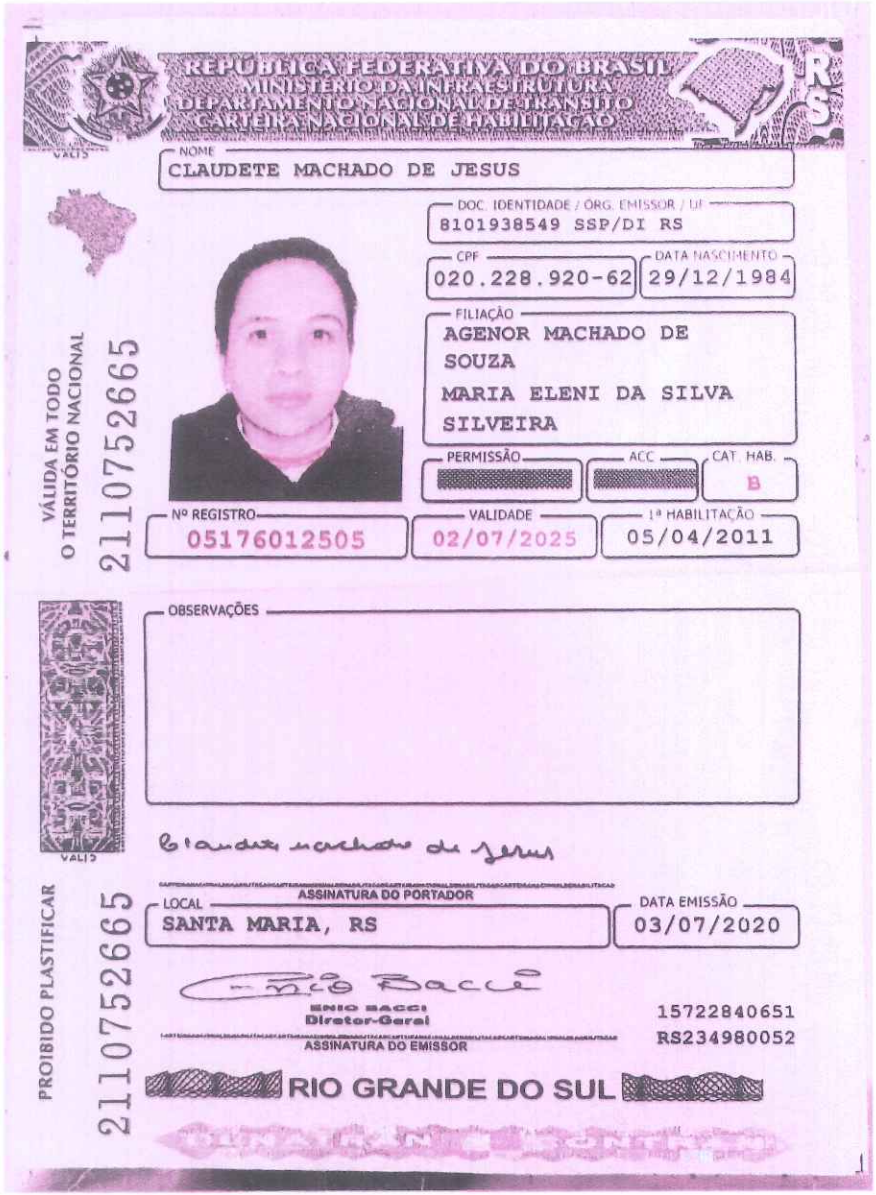
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de Janeiro de 2023.

Blandete M de Jesus
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 147
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



Documento assinado digitalmente (1072970Z) SEI 5311.0051157/2023-03 / pg. 148
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

José Cardoso Sobrinho, portador da RG. n.º 3534639-2, Órgão Emissor SSP-PR, CPF. 430028979-49 residente na Rua José Pinto, 39 S CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

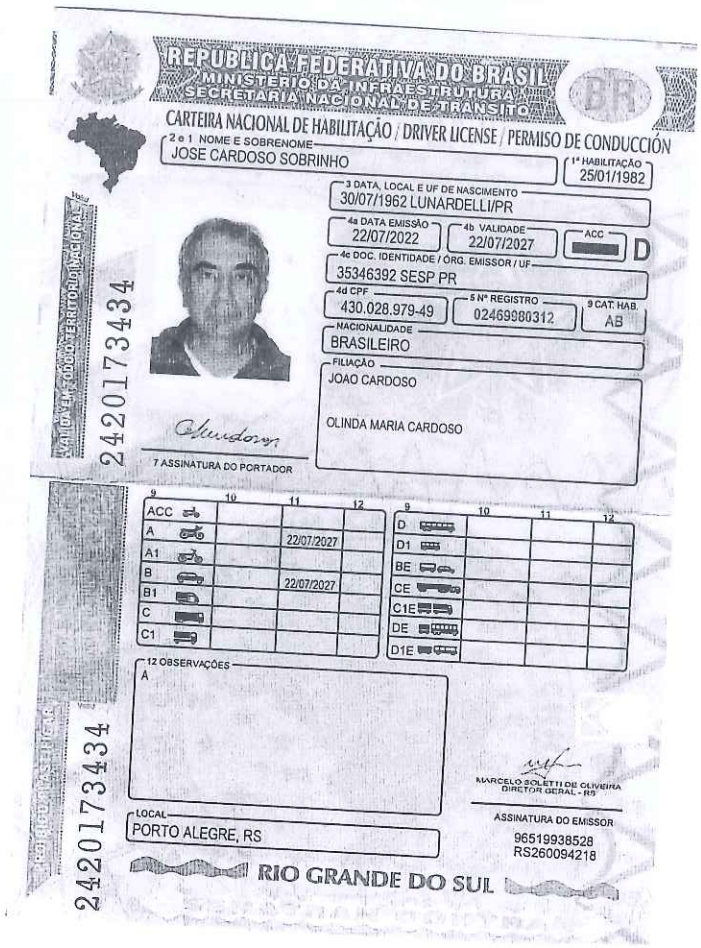
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 149
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE CARDOSO SOBRINHO

1ª HABILITAÇÃO: 25/01/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/07/1962 LUNARDELLI/PR

4a DATA EMISSÃO: 22/07/2022

4b VALIDADE: 22/07/2027

ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 35346392 SESP PR

4d CPF: 430.028.979-49

5 Nº REGISTRO: 02469980312

9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO CARDOSO

OLINDA MARIA CARDOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/07/2027	
A1			
B		22/07/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

96519938528
RS260094218

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

2420173434

2420173434

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 150

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS**
CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA:	01/2023
DATA EMISSÃO:	25/01/2023
Nº FATURA:	100018015786202301

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: JOSE CARDOSO SOBRINHO (43002897949)
ENDEREÇO: RUA JOSE PINTON 391

CÓDIGO IMÓVEL: 1801578-6
LOCALIZAÇÃO: 248.001.001.3740
CÓD.DÉB.CONTA: 00018015786 / CONVÊNIO CORSAN
CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 1
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: Y22LM0428925

LEITURA ATUAL:	000104	25/01/2023
LEITURA ANTERIOR:	000068	23/12/2022
CONSUMO ÁGUA (m3):	36	LIDO
VOLUME ESGOTO (m3):	0	
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	19	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
12/2022	68	25
11/2022	43	17
10/2022	26	16
09/2022	10	19
08/2022	1883	14
07/2022	1869	21

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	36	0	35,61	0,00	386,36	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 421,97

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	421,97

Valor dos Impostos: PASEP R$ 6,96 (1,65%) - COFINS R$ 32,07 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 421,97

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	10/02/2023	421,97

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE USUÁRIO

******** DEBITO EM CONTA ********
ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO

corsan
U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS**
COMPETÊNCIA: 01/2023

CÓDIGO IMÓVEL	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1801578-6	100018015786202301	10/02/2023	421,97

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 151
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10072407072)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

CARLA KIPP DOS SANTOS, portador da RG. n.º 2074592003, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 741647240 72 residente na RUA JOÃO MANOEL, Nº 25 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 09 de FEVEREIRO de 2023.

Carla Kipp dos Santos

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 152
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Polegar Direito

Carla Kipp dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2074592003 25/09/2012

CARLA KIPP DOS SANTOS

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
ANA LUIZA KIPP DOS SANTOS

SANTA MARIA RS 08/08/1975

C NASC 10516 SANTA MARIA RS
LV A9 FL 230

741.647.240-72

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.:

CORSAN

248-SILVEIRA MARTINS
RUA VITELIO ZAGO, 67

PAGUE COM PIX

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000225291522023O1 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
CARLA KIPP DOS SANTOS
Avenida VITELIO ZAGO, 720 fundos C.A - 97195-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
22529152	2/166	00022529152	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	9	8	3	5	4	6

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A16LM0223609	479	496	17	30	6

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	17	R$ 35,61	R$ 127,50	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 163,11

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 163,11

~~Valor Impostos: PASEP R$ 2,69 (1,65%), COFINS R$ 12,40 (7,60%), Base Calculo: R$ 163,11~~

Lida e Emitida em:
25/01/2023 10:12:54

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/02/2023	R$ 163,11

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,17 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 154
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

NEUSA SCARIOTTI SARTORI, portador da RG. n.º 6045218937, Órgão Emissor SJS, CPF. 48290548087 residente na EST SAULO DA ROSA SIN CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

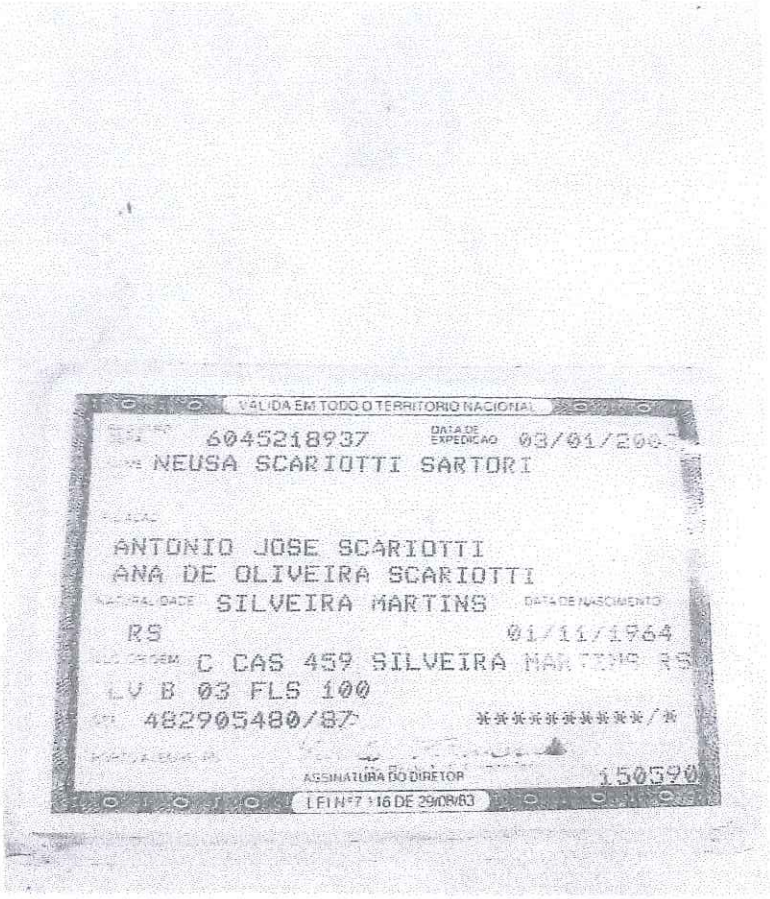
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de JANEIRO de 2023.

NEUSA SCARIOTTI SARTORI
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 155
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

6045218937 DATA DE EXPEDICAO 03/01/200

NEUSA SCARIOTTI SARTORI

ANTONIO JOSE SCARIOTTI

ANA DE OLIVEIRA SCARIOTTI

SILVEIRA MARTINS DATA DE NASCIMENTO

RS 01/11/1964

C CAS 459 SILVEIRA MARTINS RS

LV B 03 FLS 100

482905480/87 **********/*

ASSINATURA DO DIRETOR 150590

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

NEUSA SCARIOTTI SARTORI

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Escola agrotécnica

Tipo de Fornecimento: Monofásico

JULIANA DA SILVA RAMOS SANTANA
EST SAULO DA ROSA, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 2545
CPF/CNPJ: 035.***.***-36

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	07/12/2022	07/01/2023	31	07/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA
21970-3

CÓDIGO DO CLIENTE
24139

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 117,48

NOTA FISCAL Nº 206676 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2066 7610 0004 4150

Protocolo de autorização: 143230000345874 - 19/01/2023 às 18:07:37 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	164	0,44262	72,59	3,83				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	164	0,24829	40,72	1,77	42,75	17,00	7,27	0,19319
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,17000	4,17					
TOTAL				**117,48**	5,60	42,75		7,27	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**112,46**	**0,89**	**1,00**
COFINS	**112,46**	**4,09**	**4,60**
ICMS	**42,75**	**17,00**	**7,27**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	74	31
02/2022	70	31
03/2022	349	23
04/2022	94	33
05/2022	102	28
06/2022	275	33
07/2022	134	30
08/2022	139	31
09/2022	1079	33
10/2022	411	28
11/2022	128	33
12/2022	182	31
01/2023	164	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
4130474	Energia Ativa-kWh	Único	18219	18383	1	164
4130474	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

C10F.24DF.84D6.1F28.B547.5138.1E16.8ADF

Pedro que Nessa
S. Sator reside neste
endereço. Silveira Martins, 07/02/2023
Juliana da Silva R. Santana

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0021970	15 - MERCADO COMPRE	2	206676	06/02/2023	R$ 117,48

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 01/02/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 157
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10749702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

CLOVIS LUIZ VIERA, portador da RG. n.º 1040875831, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 458884680 68 residente na EST. SAULO DA ROSA S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

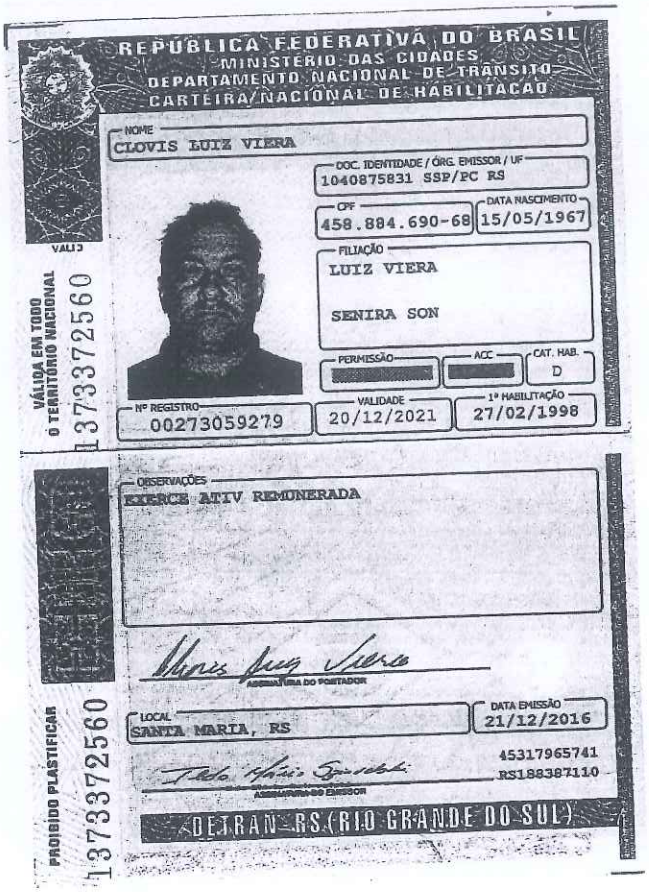
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul;** Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 19 de janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 158
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLOVIS LUIZ VIERA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1040875831 SSP/PC RS

CPF
458.884.690-68

DATA NASCIMENTO
15/05/1967

FILIAÇÃO
LUIZ VIERA
SENIRA SON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00273059279

VALIDADE
20/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/02/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1373372560

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
21/12/2016

45317965741
RS188387110

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1373372560

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 159
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ 89889604000144 - INSC. ESTADUAL 0460000420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

CLOVIS LUIS VIEIRA
EST SAULO DA ROSA, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 458.***.***-68
INSC. ESTADUAL: 3181012574

UNIDADE CONSUMIDORA: **15739-2**

CÓDIGO DO CLIENTE: **10372**

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	04/06/2022	04/07/2022	30	04/08/2022

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	06/08/2022	R$ 177,79

NOTA FISCAL Nº 101037 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0789 8896 0400 0144 6600 0000 1010 3710 0003 9028

Protocolo de autorização: 1432200011500133 - 25/07/2022 às 14:43:47 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	100	0,6524	65,24	3,25	72,51	12,00	8,70	0,53289
Energia Ativa	kWh	164	0,56530488	92,71	5,32				0,53289
Juros		1	1,36	1,36					
Multa 05/2022		1	3,72	3,72					
Juros		1	3,65	3,65					
Multa 04/2022		1	4,2	4,20					
Atualização Monet 04/2022		1	2,22	2,22					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,69	4,69					
TOTAL				**177,79**	8,57	72,51		8,70	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	168,44	0,91	1,53
COFINS	168,44	4,18	7,04
ICMS	72,51	12,00	8,70

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2021	220	33
08/2021	221	31
09/2021	350	28
10/2021	249	29
11/2021	254	33
12/2021	268	29
01/2022	271	31
02/2022	279	28
03/2022	272	31
04/2022	273	30
05/2022	280	30
06/2022	227	33
07/2022	264	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
510246	Energia Ativa-kWh	Único	27787	28051	1	264

Reservado ao Fisco

F17B.4079.35F2.0513.0A37.CD29.FE41.2A1F

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 140,56

Sujeito a suspensão a partir de 09/08/2022

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
07/2022	0015739	15 - MERCADO COMPRE	2	101037

Vencimento	Total a Pagar
06/08/2022	R$ 177,79

Autenticação no Verso

83640000001-1 77790099000-6 10003378488-3 00157390722-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara dos Deputados e Senado Federal, em 07/03/2023 às 15:15:00 e 53115.005157/2023-03 / pg. 160

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

NATÁLIA TORRI BOTTARI, portador da RG. n.º 9100559211, Órgão Emissor SJSIRS, CPF. 03018188004 residente na AV. VITÉLIO ZAGO, 365 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 07 de FEVEREIRO de 2023.

Natalia Torri Bottari

Assinatura.

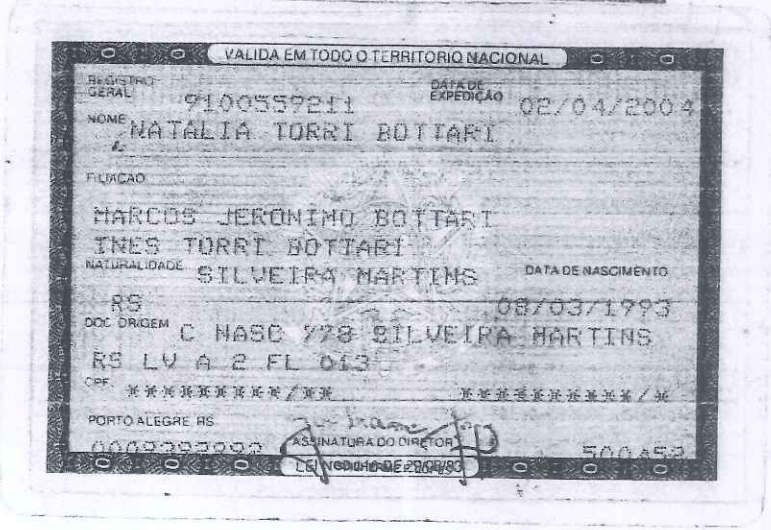
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 161
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493











MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscricao
030.181.880-04

Nome
NATALIA TORRI BOTTARI

Nascimento
08/03/1993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 163
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 39.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifásico

MARCOS GERONIMO BOTTARI
AVE VITELIO ZAGO, 365
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 5000
CPF/CNPJ: 391.***.***-04

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	12/01/2023	27	14/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
10109-5	10109

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	16/02/2023	R$ 81,75

NOTA FISCAL Nº 196373 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1963 7310 0010 1350

Protocolo de autorização: 1432300001948943 - 12/01/2023 às 14:54:10 -03:00

.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	107	0,46935	50,22	2,50				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	107	0,26056	27,88	1,15	27,88	17,00	4,74	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	3,65000	3,65					
TOTAL				**81,75**	3,65	27,88		4,74	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**73,36**	**0,89**	**0,65**
COFINS	**73,36**	**4,09**	**3,00**
ICMS	**27,88**	**17,00**	**4,74**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	51	28
02/2022	82	33
03/2022	86	31
04/2022	70	27
05/2022	73	30
06/2022	87	31
07/2022	127	33
08/2022	67	27
09/2022	67	33
10/2022	70	33
11/2022	87	31
12/2022	124	29
01/2023	107	27

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
4732869	Energia Ativa-kWh	Único	46258	46365	1	107

Reservado ao Fisco

CB68.1900.E4E5.C6D7.4EC8.B89A.3C66.8417

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0010109	Banco55 Ag 333	3	196373

Vencimento	Total a Pagar
16/02/2023	R$ 81,75

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

55 | Agência: 333

Declaro que Natalia Tonin Bottari reside neste endereço.
Silveira Martins, 25 07 Fev 2023
Marcos G Bottari

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 164
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

MILVO BERTAGNOLLI, portador da RG. n.º 6046400575, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 39166279020 residente na LINHA BASE, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 06 de FEVEREIRO de 2023.

Milvo Bertagnolli

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 165
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6046400575 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/1987

NOME MILVO BERTAGNOLLI

FILIAÇÃO
ORESTE OTAVIO BERTAGNOLLI
AMALIA DELLAMEA BERTAGNOLLI

NATURALIDADE SANTA MARIA RS

DATA DE NASCIMENTO 11/12/1951

DOC ORIGEM C NASC 2991 SANTA MARIA RS
4 DIST LV A 25 FL 9

CPF 391662790/20 ****** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

0615

DETRAN/RS DE 29/06/83

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 166
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.589.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

MILVO BERTAGNOLLI
LINHA BASE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 502, Sequência: 990
CPF/CNPJ: 391.***.***-20
INSC. ESTADUAL: 3181002900

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	08/12/2022	07/01/2023	30	07/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA
8049-7

CÓDIGO DO CLIENTE
8049

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 143,85

NOTA FISCAL Nº 209119 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2091 1910 0002 2253

Protocolo de autorização: 1432300003704164 - 20/01/2023 às 11:20:59 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	111	0,64459	71,55	3,57				0,61245
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,69000	4,69					
TOTAL				**143,85**	6,98	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**140,11**	**0,89**	**1,25**
COFINS	**140,11**	**4,09**	**5,73**
ICMS	**24,57**	**12,00**	**2,95**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	227	30
02/2022	275	31
03/2022	222	28
04/2022	223	27
05/2022	188	33
06/2022	212	29
07/2022	212	31
08/2022	136	33
09/2022	211	29
10/2022	210	33
11/2022	204	31
12/2022	212	29
01/2023	211	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
4023891	Energia Ativa-kWh	Único	27997	28208	1	211
4023891	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

A990.CFFA.15B4.664F.86B2.3772.91FD.68E1

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0008049	Banco41 Ag 908	2	209119	01/02/2023	R$ 143,85

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 01/02/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 167
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

VENILDA DELLAMEA PERLIN, portador da RG. n.º 6044847331, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 342005250 20 residente na LINHA DUAS, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 06 de FEVEREIRO de 2023.

Venilda Dellamea Perlin

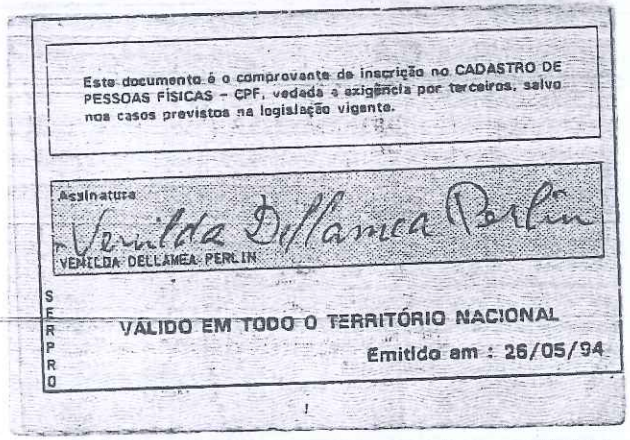
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 168
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493













15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Escola agrotécnica | **Tipo de Fornecimento:** Monofásico

VENILDA DELLAMEA PERLIN
LINHA DUAS, S/N
B
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 130
CPF/CNPJ: 342.***.***-20

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	07/12/2022	07/01/2023	31	07/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
8089-6	21029

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 160,83

NOTA FISCAL Nº 209734 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2097 3410 0002 2589
Protocolo de autorização: 1432300003704294 - 20/01/2023 às 11:21:17 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	226	0,44261	100,03	5,28				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	226	0,24827	56,11	2,44	58,90	17,00	10,01	0,19319
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,69000	4,69					
TOTAL				**160,83**	7,72	58,90		10,01	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**154,97**	**0,89**	**1,38**
COFINS	**154,97**	**4,09**	**6,34**
ICMS	**58,90**	**17,00**	**10,01**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
01/2022	210	32
02/2022	210	31
03/2022	261	22
04/2022	209	34
05/2022	209	28
06/2022	260	32
07/2022	216	31
08/2022	217	31
09/2022	192	33
10/2022	222	31
11/2022	223	31
12/2022	279	30
01/2023	226	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3664129	Energia Ativa-kWh	Único	66594	66820	1	226

Reservado ao Fisco

56F0.7CC1.0368.474A.B532.0119.3033.8A2F

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0008089	Banco55 Ag 333	2	209734	06/02/2023	R$ 160,83

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

55 | Agência: 333

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 170
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

ILDA BERTAGNOLLI PIASENTIN, portador da RG. n.º 35382291-5, Órgão Emissor SSP/SP, CPF. 371591780 68 residente na RUA VINTE E UM DE ABRIL, Nº582 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

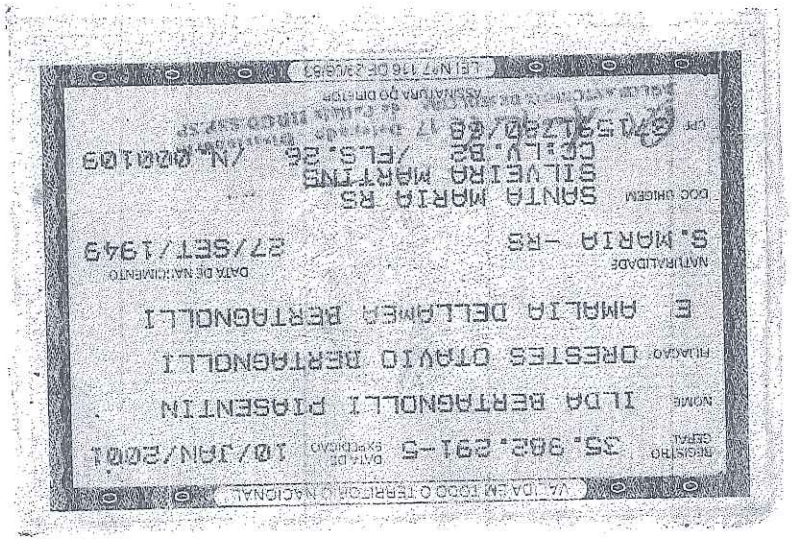
Silveira Martins/RS, 08 de FEVEREIRO de 2023.

Ilda B. Piasentin

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 171
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS**
CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA:	01/2023
DATA EMISSÃO:	25/01/2023
Nº FATURA:	100018016995202301

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: JACINTO PIASENTIN (68515227800)
ENDEREÇO: RUA VINTE UM DE ABRIL 582 cx luz 582

CÓDIGO IMÓVEL: 1801699-5
LOCALIZAÇÃO: 248.001.002.0820
CÓD.DÉB.CONTA: 00018016995 / CONVÊNIO CORSAN
CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 1
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: A17LM0068864

LEITURA ATUAL:	000543	25/01/2023
LEITURA ANTERIOR:	000537	26/12/2022
CONSUMO ÁGUA (m3):	6	LIDO
VOLUME ESGOTO (m3):	0	
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	7	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
12/2022	537	8
11/2022	529	6
10/2022	523	6
09/2022	517	7
08/2022	510	6
07/2022	504	7

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	6	0	35,61	0,00	45,00	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 80,61

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	80,61

Valor dos Impostos: PASEP R$ 1,33 (1,65%) - COFINS R$ 6,13 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 80,61

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	10/02/2023	80,61

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMPROVANTE USUÁRIO

******** DEBITO EM CONTA ********
ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO

U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS** | COMPETÊNCIA: 01/2023

CÓDIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1801699-5	100018016995202301	10/02/2023	80,61

826200000006 806107980005 010001801694 952023017314

Declaro que J. Piasentin reside neste endereço.
Silveira Martins 25/02/2023
Jacinto Piasentin

SEI 53115.005157/2023-03 pg. 173
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10/24/2023)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

EDSON GEDIONE MILANI VIERA, portador da RG. n.º 7045677651, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 60768088020 residente na AV VITÉLIO ZAGO, Nº 720 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 08 de FEVEREIRO de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 174
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7045677651 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2014

NOME
EDSON GEDIONE MILANI VIERA

FILIAÇÃO
ROBERTO VIERA
MARIA CLORINDA MILANI VIERA

NATURALIDADE
SANTA MARIA RS

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1968

DOC. ORIGEM
C CAS 296 SILVEIRA MARTINS RS
LV B2 FL 231V

CPF
607.680.880-20

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 175
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROBERTO VIEIRA
AVE VITELIO ZAGO, 720
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 5290
CPF/CNPJ: 364.***.***-10

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	12/01/2023	27	14/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA
10167-2

CÓDIGO DO CLIENTE
10167

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 140,12

NOTA FISCAL Nº 196393 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1963 9310 0010 1824

Protocolo de autorização: 1432300001953101 - 12/01/2023 às 15:39:17 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	182	0,46940	85,43	4,25				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	182	0,26055	47,42	1,96	47,42	17,00	8,06	0,20552
Juros		1	0,91000	0,91					
Multa 11/2022		1	1,82000	1,82					
Atualização Monet 11/2022		1	0,37000	0,37					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,17000	4,17					
TOTAL				**140,12**	6,21	47,42		8,06	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**124,79**	**0,89**	**1,11**
COFINS	**124,79**	**4,09**	**5,10**
ICMS	**47,42**	**17,00**	**8,06**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	76	28
02/2022	85	33
03/2022	83	31
04/2022	45	27
05/2022	73	30
06/2022	109	31
07/2022	143	33
08/2022	97	27
09/2022	132	33
10/2022	141	33
11/2022	124	31
12/2022	174	29
01/2023	182	27

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
9331431	Energia Ativa-kWh	Único	83381	83563	1	182

Reservado ao Fisco

0CEB.F923.8338.3FE7.D016.1FB5.C8E7.4126

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$	Sujeito a suspensão a partir de
135,79	14/02/2023

*****NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS*****

A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1° da REN n°1.000/2021

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0010167	2 - CASA	3	196393	06/02/2023	R$ 140,12

Autenticação no Verso

83640000001-1 40120099000-0 10003468762-2 00101670123-5

Declaro que Edson G. M. Vieira reside neste endereço
S. Silveira Martins, RS, 08/02/2023
Roberto Vieira

Autenticado digitalmente em 15/02/2023 por Câmara Leg Oficial
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 176
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

VANETE DA SILVA, portador da RG. n.º 3044017953, Órgão Emissor SSSIRS, CPF. 45888418072 residente na RUA 14 DE JULHO, Nº 121 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 08 de FEVEREIRO de 2023.

Vanete Silva
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 177
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493







SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 178
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento: Monofásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

VANETE DA SILVA
RUA 14 DE JULHO, 121
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 4040
CPF/CNPJ: 458.***.***-72

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	15/12/2022	12/01/2023	28	14/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA
13601-8

CÓDIGO DO CLIENTE
13601

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 198,21

NOTA FISCAL Nº 196021 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1960 2110 0012 1080

Protocolo de autorização: 1432300001924635 - 12/01/2023 às 10:35:34 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	30	0,14200	4,26	0,70				0,11865
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	30	0,09967	2,99	0,32	2,99	17,00	0,51	0,07193
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	70	0,22686	15,88	1,64				0,20340
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	70	0,16143	11,30	0,75	11,30	17,00	1,92	0,12331
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	120	0,32850	39,42	2,81				0,30510
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	120	0,23583	28,30	1,29	28,30	17,00	4,81	0,18497
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	145	0,36241	52,55	3,39				0,33900
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	145	0,26055	37,78	1,56	37,78	17,00	6,42	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	5,73000	5,73					
TOTAL				**198,21**	12,46	80,37		13,66	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**250,27**	**0,89**	**2,23**
COFINS	**250,27**	**4,09**	**10,23**
ICMS	**80,37**	**17,00**	**13,66**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	348	30
02/2022	459	33
03/2022	445	30
04/2022	304	27
05/2022	423	30
06/2022	504	32
07/2022	383	30
08/2022	282	30
09/2022	362	33
10/2022	396	33
11/2022	331	30
12/2022	356	29
01/2023	365	28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1959508	Energia Ativa-kWh	Único	89908	90273	1	365

Reservado ao Fisco

47FC.1138.62A9.8365.7764.AB7F.AD51.AAAB

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0013601	2 - CASA	3	196021

Vencimento	Total a Pagar
06/02/2023	R$ 198,21

Autenticação no Verso

83610000001-4 98210099000-0 10003468596-4 00136010123-0

Autenticado eletronicamente, após conferência do original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 179

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

MARIA CLORINDA MILANI VIERA, portador da RG. n.º 1045606825, Órgão Emissor SJS/RS, CPF. 482 904 830 15 residente na AV VITELIO ZAGO 720 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 31 de Janeiro de 2023.

Maria C. M. Viera

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 180
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1045669825 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2005

NOME MARIA CLORINDA MILANI VIERA

FILIAÇÃO

ANGELA MILANI

SILVEIRA MARTINS

NATURALIDADE RS DATA DE NASCIMENTO 25/09/1943

DOC. ORIGEM C CAS 1289 SANTA MARIA RS

4 DIST LV B 11 FL 120 V

CPF 48290483015 **********/*

PORTO ALEGRE RS 10324427 ASSINATURA DO DIRETOR 500452

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

Maria C M Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 181

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.869.804/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROBERTO VIEIRA
AVE VITELIO ZAGO, 720
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 5290
CPF/CNPJ: 364.***.***-10

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	12/01/2023	27	14/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA: **10167-2**

CÓDIGO DO CLIENTE: **10167**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 140,12

NOTA FISCAL Nº 196393 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1963 9310 0010 1824

Protocolo de autorização: 1432300001953101 - 12/01/2023 às 15:39:17 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	182	0,46940	85,43	4,25				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	182	0,26055	47,42	1,96	47,42	17,00	8,06	0,20552
Juros		1	0,91000	0,91					
Multa 11/2022		1	1,82000	1,82					
Atualização Monet 11/2022		1	0,37000	0,37					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,17000	4,17					
TOTAL				140,12	6,21	47,42		8,06	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	124,79	0,89	1,11
COFINS	124,79	4,09	5,10
ICMS	47,42	17,00	8,06

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
01/2022	76	28
02/2022	85	33
03/2022	83	31
04/2022	45	27
05/2022	73	30
06/2022	109	31
07/2022	143	33
08/2022	97	27
09/2022	132	33
10/2022	141	33
11/2022	124	31
12/2022	174	29
01/2023	182	27

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
9331431	Energia Ativa-kWh	Único	83381	83563	1	182

Reservado ao Fisco

0CEB.F923.8338.3FE7.D016.1FB5.C8E7.4126

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$	Sujeito a suspensão a partir de
135,79	14/02/2023

*****NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS*****

A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1° da REN nº1.000/2021

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0010167	2 - CASA	3	196393	06/02/2023	R$ 140,12

Autenticação no Verso

83640000001-1 40120099000-0 10003468762-2 00101670123-5

Declaro que Maria Clarinda Milani Viana reside neste endereço. Silveira Martins, 31/01/23

https://hmlreg.autenticidade-assinatura.serpro.gov.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 182

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

TEOLIDE THEREZINHA WEBER BERNARDI, portador da RG. n.º 1044447405, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. _____ residente na LINHA DUAS, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 26 de Janeiro de 2023.

Teolide Therezinha W. Bernardi
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 183
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1044447405 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1984

TEOLIDE THEREZINHA WEBER

BERNARDI

OCTAVIO MAXIMILIANO WEBER

LEONIDA GREGORI WEBER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTA MARIA RS 28/01/1938

ORIGEM C CAS 1208 SANTA MARIA RS

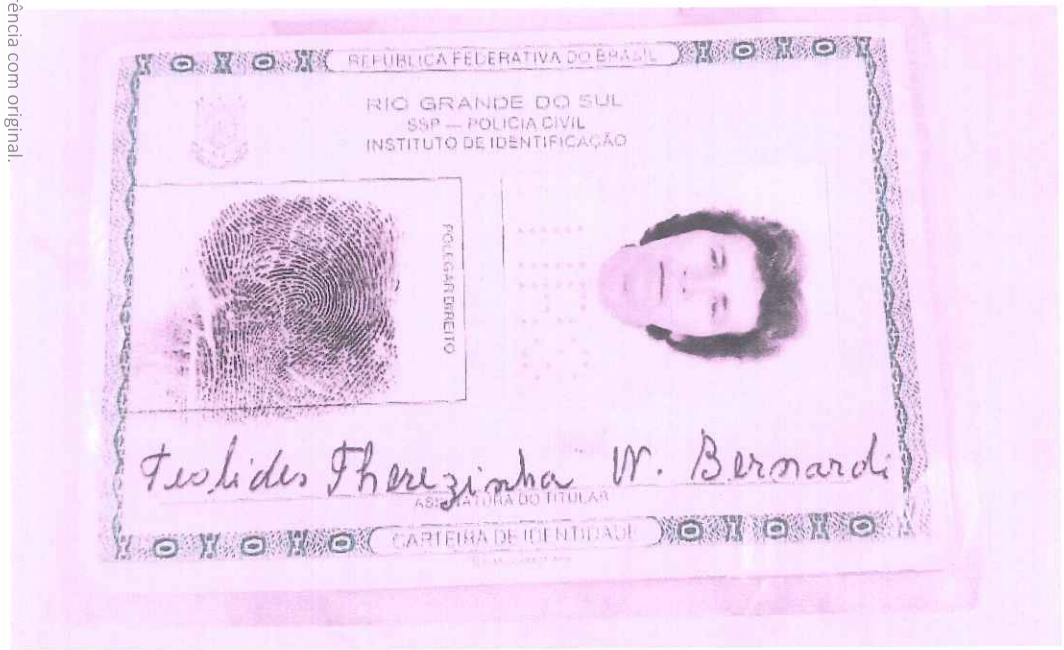
1 DIST LV B 11 FL 35 V

PORTO ALEGRE RS 30/08/83

0087

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Este documento foi gerado pelo usuário 107.249.707-72 em 03/03/2023 16:57:10 - SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 184
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



NovaPalmaEnergia

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ELENICE TEREZINHA WEBER
LINHA DUAS, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
CPF/CNPJ: 740.***.***-91
INSC. ESTADUAL: 3181011950

UNIDADE CONSUMIDORA: 8137-0

CÓDIGO DO CLIENTE: 23328

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
03/06/2022	12/07/2022	39	04/08/2022

REF. MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2022	06/08/2022	R$ 719,88

NOTA FISCAL Nº 94962 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/07/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:
4322 0789 8696 0400 0144 6600 0000 0949 6210 0002 2783

Protocolo de autorização: 143220010730039 - 19/07/2022 às 10:58:39 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Energia Ativa	kWh	100	0,6524	65,24	3,25	72,51	12,00	8,70	0,53269
Energia Ativa	kWh	1145	0,56536245	647,34	37,18				0,53269
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	7,3	7,30					
TOTAL				719,88	40,43	72,51		8,70	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	794,34	0,91	7,23
COFINS	794,34	4,18	33,20
ICMS	72,51	12,00	8,70

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
07/2021	565	33
08/2021	569	31
09/2021	654	27
10/2021	692	35
11/2021	699	33
12/2021	647	33
01/2022	627	35
02/2022	635	31
03/2022	1063	22
04/2022	681	34
05/2022	670	28
06/2022	30	32
07/2022	1245	39

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
3334328	Energia Ativa-kWh	Único	44743	45988	1	1245
3334328	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

3A39.5744.2377.6B92.4CBE.53A0.B248.B3AC

Declaro que Teolide T. Weber Bernardi reside neste endereço.
Silveira Martins, 26/01/2023
Elenice Tereza de Weber

Competência	Conta	I.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
07/2022	0008137	Banco55 Ag 333	2	94962	06/08/2022	R$ 719,88

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 5311500051572023-07 pg: 166

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

FLADEMIR JOSÉ TOLFO, portador da RG. n.º 4033370877, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 391670620 91 residente na LINHA TRÊS SUL CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 31 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 187
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Flademir José Tolfo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4033370877
DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2008

NOME
FLADEMIR JOSÉ TOLFO

FILIAÇÃO
ELEDI TOLFO
ERMELINDA BEVILAQUA TOLFO

NATURALIDADE
SILVEIRA MARTINS RS

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1964

DOC ORIGEM
C CAS 192 SILVEIRA MARTINS RS
LV B02 FL 130V

CPF
391.670.620-91

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500452 / 500452

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 188
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CERVALE

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / NOTA FISCAL
Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Jaguari Ltda.
Matriz: Santa Maria - RS - Rua Osvaldo Aranha, 99/casa - CEP: 97050-540-DAC
CNPJ: 88.819.099./0001-07 - Inscrição Estadual: 109/0140018
Regime Especial - Ato Declaratório
Fone: 0xx (55) 3221-4077 - Plantão (55) 9 9979 4466

NF de Energia Eletronica, criada pelo AJUSTE SINIEF 01/19

Classificação	Tipo de Fornecimento
RURAL	MONOFASICO

FLADEMIR JOSE TOLFO
LINHA TRES SUL
LINHA TRES SUL, SILVEIRA MARTINS
97195-000
391.670.620-91 / 318/1003028

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
0000644442	000754-001/9

REF: MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 806,38	10/01/2023

NOTA FISCAL No 000015312 - SERIE 0010 DATA DE EMISSAO 26/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de Acesso:
4322 1288 8198 9900 0107 6500 0000 0153 1221 1769 4234
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de autorizacao

DATAS DE LEITURA	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima leitura
	25/11/2022	26/12/2022	31	25/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R$	Valor R$	PIS COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota	ICMS	Tarifa unit. (R$)
CONSUMO KWH F. PONTA	kWh	240	1.08	258.84	0	122,56	12	14.7	1,08
CONTRIB. ILUMINACAO	kWh	0	4.69	4.69	0	0	0	0	4,69
TAXA DE MANUTENCAO	kWh	1	4.69	5.06	0	0	0	0	4,69
MÃO DE OBRA MATERIAL	kWh	0	0	504	0	0	0	0	0
Multas atraso	kWh	0	0	15.26	0	0	0	0	0
Multa Juros	kWh	0	0	3.82	0	0	0	0	0

CONSUMO

MES	CONSUMO	DIAS	MES	CONSUMO	DIAS
JAN	246	28	JUL	228	28
FEV	262	34	AGO	191	27
MAR	222	28	SET	267	35
ABR	229	34	OUT	217	28
MAI	189	29	NOV	216	31
JUN	255	34	DEZ	234	30

Tributo	Base de cálculo (R$)	Alíquota	Valor R$
PIS	0	0	0
COFINS	0	0	0
ICMS	122.56	12	14.71

Reservado ao Fisco

645A.E7AC.91CB.611F.E166.DA37.CBC1.E2B2

Medidor	Grandeza	Posto Tarifário	Leitura anterior	Leitura atual	Fator Multipl.	Consumo kWh
3000644442	Energia Ativa - kW	Fora Ponta	20699	20939	1	240

FATURA PAGAVEL NAS AGENCIAS DO SICREDI, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA E LOTERICAS. Notas fiscais em aberto 11/2022 770,49.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 189
Documento gerado pelo SEI/IBAMA - 0107249702
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

JOÃO DA ROSA FARIAS, portador da RG. n.º 6061569304, Órgão Emissor _____, CPF. 771815570/68 residente na RUA CORONEL ANDRADE NEVES, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de JANEIRO de 2023.

João da Rosa

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 190
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6061569304 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/1992

NOME JOAO DA ROSA FARIAS

FILIAÇÃO

ACELINO FARIAS

MANOELA LENCINA DA ROSA FARIAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SAO PEDRO DO SUL RS 04/09/1956

DOC. ORIGEM C NASC 10645 SAO PEDRO SUL RS

LV A 31 FL 84 V

CPF 771815570/68 **********/*

PORTADOR ASSINATURA DO DIRETOR 150585

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIZ MARTINS DA SILVA

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 191

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 39.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento: Monofásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SIMONE APARECIDA RIBEIRO
RUA CORONEL ANDRADE NEVES, S/N
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 3270
CPF/CNPJ: 022.***.***-47

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	15/12/2022	12/01/2023	28	14/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA
20999-6

CÓDIGO DO CLIENTE
15678

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	16/02/2023	R$ 135,27

NOTA FISCAL Nº 195915 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1959 1510 0013 8924

Protocolo de autorização: 1432300001921176 - 12/01/2023 às 09:58:02 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	30	0,14200	4,26	0,70				0,11865
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	30	0,09967	2,99	0,32	2,99	17,00	0,51	0,07193
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	70	0,22686	15,88	1,64				0,20340
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	70	0,16143	11,30	0,75	11,30	17,00	1,92	0,12331
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	120	0,32850	39,42	2,81				0,30510
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	120	0,23583	28,30	1,29	28,30	17,00	4,81	0,18497
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	37	0,36243	13,41	0,87				0,33900
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	37	0,26054	9,64	0,40	9,64	17,00	1,64	0,20552
Juros		1	2,54000	2,54					
Multa 09/2022		1	2,19000	2,19					
Atualização Monet 09/2022		1	0,65000	0,65					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,69000	4,69					
TOTAL				**135,27**	8,78	52,23		8,88	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	176,22	0,89	1,57
COFINS	176,22	4,09	7,21
ICMS	52,23	17,00	8,88

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	166	30
02/2022	174	33
03/2022	198	30
04/2022	211	27
05/2022	234	30
06/2022	191	32
07/2022	175	30
08/2022	211	29
09/2022	238	33
10/2022	242	33
11/2022	270	31
12/2022	264	29
01/2023	257	28

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7002007	Energia Ativa-kWh	Único	13324	13581	1	257
7002007	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

E00B.795B.4325.C12C.8AA8.C580.2298.E574

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$	Sujeito a suspensão a partir de
154,39	14/02/2023

Lista da faturas em aberto

Valor R$	Vencimento
121,63	14/01/2023

*****NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS*****
A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1° da REN n°1.000/2021

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0020999	2 - CASA	3	195915

Vencimento	Total a Pagar
16/02/2023	R$ 135,27

Autenticação no Verso

83680000001-7 35270099000-0 10003468531-1 00209990123-9

Declaro que João da Rosa Farias reside neste endereço Silveira Martins 25/01/2023 Simone Aparecida Ribeiro

Autenticado eletronicamente pela Câmara dos Deputados em 15/12/2023 às 14:49:07 - 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
https://integrador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 192
Documento gerado pelo SEI/IBAMA - 10674702 - 10674702

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

RONALDO RIZZATTI, portador da RG. n.º 1034532653, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 457 216 700 10 residente na AV VITÉLIO ZAGO, 269 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 193
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1034532653 01/06/2018

RONALDO RIZZATTI

WILSON JOSÉ RIZZATTI

NEIVA MARIA GUERINO RIZZATTI

SILVEIRA MARTINS RS 10/08/1965

C NASC SILVEIRA MARTINS RS
MATRÍCULA: 101899 01 55 1965 1 00028 198 0004908 56

457.216.700-10 21279526213

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152281 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Conta de energia Elétrica

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
IE: 0460000420 CNPJ: 89889604000144 SEPD-Autorizacao n.08-2005/0006384-9
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, CENTRO
Faxinal do Soturno RS CEP 97220000

NovaPalmaEnergia

Classificação: B3/ Comercial Associação e entidades fi

Tipo de Fornecimento: Trifasico

RONALDO RIZZATTI
AVE VITELIO ZAGO, 269

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97 195-000-Rota: 501-Sequencia: 780
CPF/CNPJ 02***.***/****92

UNIDADE CONSUMIDORA
10148-6

CÓDIGO DO CLIENTE
10148

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 77,04	21/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

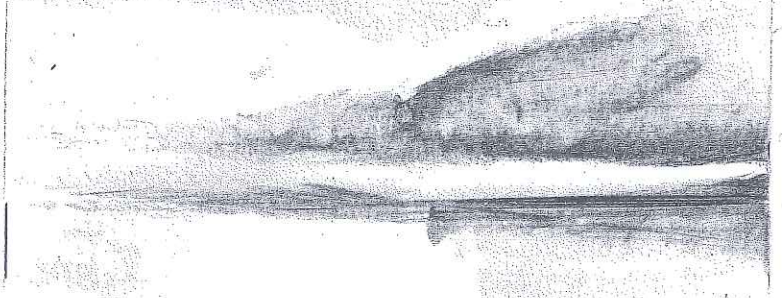
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso:

4322 1289 8896 0400 0144 6600 0000 1783 1310 0010 2087

Protocolo de autorização: 1432200032241649 15/12/2022 as 10:14:37

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	16/11/2022	15/12/2022	29	14/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota. ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
C.DISPONIB	kWh	100	0,26190	26,19	1,19	26,19	17,00	4,45	0,20552
C.DISPONIB	kWh	100	0,47200	47,20	2,60				0,44602
Contribuição P/Bem.Pub		1	3,65000	3,65					
TOTAL				77,04	3,79	26,19		4,45	



CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	100	29
NOV/2022	100	31
OUT/2022	131	33
SET/2022	114	33
AGO/2022	113	29
JUL/2022	100	33
JUN/2022	106	29
MAI/2022	100	30
ABR/2022	100	27
MAR/2022	100	31
FEV/2022	109	33
JAN/2022	100	29
DEZ/2021	103	33

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	66,94	0,98000	0,66
COFINS	66,94	4,52000	3,11
ICMS	26,19	17,00	4,45

Reservado ao Fisco

9664.585C.6D81.6BDD.61BB.4FAC.F04E.0D52

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
4921668	Energia Ativa-kWh	Ãšnico	28184	28282	1,0	98

FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
11/2022	77,04	21/12/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 195

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

LOURDES GRANZOTTO BERNARDI, portador da RG. n.º 1054091903, Órgão Emissor SJS/RS, CPF. 69334668091 residente na LINHA DUAS S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de JANEIRO de 2023.

Lourdes Granzotto Bernardi
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 196
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1054091903

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2001

NOME LOURDES GRANZOTTO BERNARDI

FILIAÇÃO VITORIO SANTO GRANZOTTO
HELENA ZANCAN GRANZOTTO

NATURALIDADE SILVEIRA MARTINS RS

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1973

DOC. ORIGEM C CAS 482 SILVEIRA MARTINS RS
LV B 03 FL 124

CPF 693346680/91

**********/*

ASSINATURA DO DIRETOR

150590

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Lourdes Granzotto Bernardi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 197
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

HELENA ZANCAN GRANZOTTO
LINHA DUAS, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 120
CPF/CNPJ: 693.***.***-44
INSC. ESTADUAL: 3181014933

UNIDADE CONSUMIDORA
15266-8

CÓDIGO DO CLIENTE
15266

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	11/02/2023	R$ 98,33

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	07/12/2022	07/01/2023	31	07/02/2023

NOTA FISCAL Nº 208444 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2084 4410 0003 8383
Protocolo de autorização: 1432300003704284 - 20/01/2023 às 11:21:15 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	42	0,64452	27,07	1,35				0,61245
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	3,65000	3,65					
TOTAL				**98,33**	4,76	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**95,63**	**0,89**	**0,85**
COFINS	**95,63**	**4,09**	**3,91**
ICMS	**24,57**	**12,00**	**2,95**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	128	32
02/2022	131	31
03/2022	105	22
04/2022	135	34
05/2022	139	28
06/2022	60	32
07/2022	146	31
08/2022	151	31
09/2022	297	33
10/2022	132	31
11/2022	133	31
12/2022	141	30
01/2023	142	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3936434	Energia Ativa-kWh	Único	14917	15059	1	142

Reservado ao Fisco

2319.EB99.E5C8.EC5F.1FE8.A143.2950.46C3

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0015266	Banco55 Ag 333	2	208444	11/02/2023	R$ 98,33

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

55 | Agência: 333

Declaro que Lourdes Granzotto Bernardi reside neste endereço.
Silveira Martins, RS, 30 Jan 2023.
Helena Zancan Granzotto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 198

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

SANTA VELOCI DE ALMEIDA PEREIRA, portador da RG. n.º 4045173871, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 599154550 20 residente na RUA CATORZE DE JULHO, 197 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de Janeiro de 2023.

Santa Veloci de A Pereira

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 199
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Dir. alto



Santa Veloci de A Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4045173871 19/02/2016

SANTA VELOCI DE ALMEIDA PEREIRA

ADÃO DE SOUZA PEREIRA

BELONY DE ALMEIDA PEREIRA

SÃO MARTINHO DA SERRA RS 27/08/1965

C NASC SÃO MARTINHO DA SERRA RS
MATRÍCULA: 101725 01 55 1965 1 00024 041 0006805 36

599.154.550-20

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS**
CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA:	01/2023
DATA EMISSÃO:	25/01/2023
Nº FATURA:	10001801728220230 1

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: SANTA VELOCI DE ALMEIDA PEREIRA (59915455020)
ENDEREÇO: RUA CATORZE DE JULHO 197

CÓDIGO IMÓVEL:	1801728-2	CATEGORIA:	RB
LOCALIZAÇÃO:	248.001.002.1134	ECON. ÁGUA:	1
CÓD.DÉB.CONTA:	00018017282 / CONVÊNIO CORSAN	ECON. ESG.:	0

HIDRÔMETRO:	Y22LM0506897	
LEITURA ATUAL:	000036	25/01/2023
LEITURA ANTERIOR:	000025	26/12/2022
CONSUMO ÁGUA (m3):	11	LIDO
VOLUME ESGOTO (m3):	0	
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	12	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
12/2022	25	10
11/2022	15	12
10/2022	3	11
09/2022	956	15
08/2022	941	15
07/2022	926	11

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	11	0	35,61	0,00	82,50	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 118,11

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	118,11

Valor dos Impostos: PASEP R$ 1,95 (1,65%) - COFINS R$ 8,98 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 118,11

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	10/02/2023	118,11

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMPROVANTE USUÁRIO

CORSAN

U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS** COMPETÊNCIA: 01/2023

CÓDIGO IMÓVEL	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1801728-2	10001801728220230 1	10/02/2023	118,11

826900000017 181107980003 010001801728 822023017269

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 201
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10724772)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

NEIDE ESTELA MARASCHIN CEREZER, portador da RG. n.º 5045125355, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 636137 510 20 residente na LINHA DUAS S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de JANEIRO de 2023.

Neide Estela Maraschin Cerezer

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 202
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493







SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 203
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROQUE CEREZER
LINHA DUAS, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 410
CPF/CNPJ: 196.***.***-97
INSC. ESTADUAL: 3181001645

UNIDADE CONSUMIDORA
8145-0

CÓDIGO DO CLIENTE
8145

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 246,09

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	07/12/2022	07/01/2023	31	07/02/2023

NOTA FISCAL Nº 209465 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2094 6510 0002 3038

Protocolo de autorização: 1432300003704210 - 20/01/2023 às 11:21:06 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	268	0,64459	172,75	8,61				0,61245
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	5,73000	5,73					
TOTAL				**246,09**	12,02	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**241,31**	**0,89**	**2,15**
COFINS	**241,31**	**4,09**	**9,87**
ICMS	**24,57**	**12,00**	**2,95**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
01/2022	379	32
02/2022	376	31
03/2022	462	22
04/2022	375	34
05/2022	372	28
06/2022	349	32
07/2022	379	31
08/2022	378	31
09/2022	332	33
10/2022	385	31
11/2022	385	31
12/2022	248	30
01/2023	368	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3974344	Energia Ativa-kWh	Único	66344	66712	1	368

Reservado ao Fisco

CAA0.A6DB.3614.1853.F58D.DBDC.B19F.6607

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0008145	Banco55 Ag 333	2	209465	06/02/2023	R$ 246,09

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

55 | Agência: 333

Declaro que Neide Estela M. Cerezer reside neste endereço.
Silveira Martins, RS, 30 jan 2023.
Roque Cerezer

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 204
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

CRISTIANO PONTELLI DALA LANA, portador da RG. n.º 5061436662, Órgão Emissor SSPIRS, CPF. 817 184 650 68 residente na LINHA DUAS, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 09 de FEVEREIRO de 2023.

Cristiano Pontelli Dala Lana

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 205
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 206
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

CRISTIANO PONTELLI DALA LANA
LINHA DUAS, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 320
CPF/CNPJ: 917.***.***-68
INSC. ESTADUAL: 3181007970

UNIDADE CONSUMIDORA
8082-9

CÓDIGO DO CLIENTE
17771

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 269,81

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	07/12/2022	07/01/2023	31	07/02/2023

NOTA FISCAL Nº 208033 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2080 3310 0002 2511
Protocolo de autorização: 1432300003704191 - 20/01/2023 às 11:21:03 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	304	0,64454	195,94	9,76				0,61245
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	6,26000	6,26					
TOTAL				**269,81**	13,17	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**264,50**	**0,89**	**2,35**
COFINS	**264,50**	**4,09**	**10,82**
ICMS	**24,57**	**12,00**	**2,95**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	461	32
02/2022	458	31
03/2022	765	22
04/2022	460	34
05/2022	457	28
06/2022	164	32
07/2022	448	31
08/2022	446	31
09/2022	206	33
10/2022	431	31
11/2022	428	31
12/2022	121	30
01/2023	404	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
520502	Energia Ativa-kWh	Único	7785	8189	1	404

Reservado ao Fisco

8E95.442B.4152.0EAB.714C.CC42.32C9.C380

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0008082	15 - MERCADO COMPRE	2	208033

Vencimento	Total a Pagar
06/02/2023	R$ 269,81

Autenticação no Verso

83680000002-5 69810099000-2 10003480660-2 00080820123-0

Autenticado eletronicamente pela CEEE-D sob o número 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 207
Documento gerado pelo SEI (10674972)

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

NAIR TEREZINHA BIANCHIN DE AZEVEDO, portador da RG. n.º 1045681086, Órgão Emissor SSPIRS, CPF. 741 681 480 68 residente na RUA FRANCISCO GUERINO, nº 155 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 08 de FEVEREIRO de 2023.

Nair T. B. de Azevedo

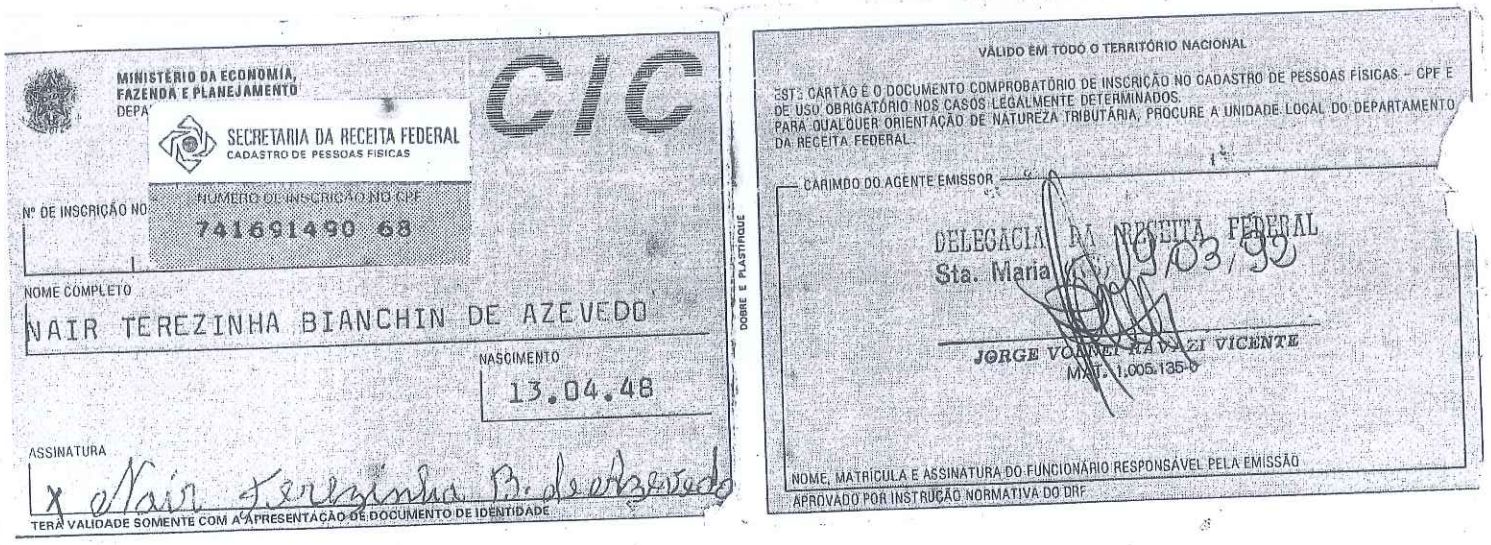
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 208
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 209
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
CIC
Nº DE INSCRIÇÃO NO
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
741691490 68
NOME COMPLETO
NAIR TEREZINHA BIANCHIN DE AZEVEDO
NASCIMENTO
13.04.48
ASSINATURA
Nair Terezinha B. de Azevedo
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DOBRE E PLASTIFIQUE
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Sta. Maria
19/03/92
JORGE VOLNEI RAVAZI VICENTE
MAT. 1.005.135-0
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 210
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SÃO BORJA, 2801 - FAZENDA SÃO BORJA - SAO LEOPOLDO - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

ARISTEU M AZEVEDO
R FRANCISCO GUERINO 155 BL 00
CENTRO
97195-000 SILVEIRA MARTINS RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
16	-		1/1	31/01/2023	24/02/2023	01/03/2023

Classificação: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural
Tipo de Fornecimento: Monofásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

Código da Instalação
3090703800

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
25/01/2023	27/12/2022	29

Próxima leitura 24/02/2023

ARISTEU M AZEVEDO
EST VALE DOS PANOS, 11753
VL V DOS PANOS SANTA MARIA - RS
97000-001
INSC.EST: 3181007708 / CPF: 235.536.420-68

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 027987905 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
43230102016440000162660000279879051063885071
Protocolo de autorização: 1432300004976832 -27.01.2023 às 00:51:17

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2023	01/03/2023	R$ **********

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Faturamento por média Leitura plurimensal.
Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R$ 43,56 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

Descrição da operação Nº 901204035882	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,42%
Custo Disp Uso Sistema TUSD 5.99% JAN/23	kWh	30,0000	0,41129000	0,42900000	12,87				0,10	0,44
Disp Sistema-TE 5.99% JAN/23	kWh	30,0000	0,24592000	0,29133334	8,74	8,74	12,00	1,05	0,06	0,26
Conta Mês Anterior DEZ/22					21,82					
Subvenção Tarifaria - TE - Com ICMS JAN/23					0,56	0,56	12,00	0,07		0,02
Subvenção Tarifaria - TUSD - Sem ICMS JAN/23					0,83				0,01	0,03
Total Distribuidora					44,82					
Crédito Subvenção Tarifaria - TE					0,47-					
Crédito Subvenção Tarifaria - TUSD					0,79-					
Total consolidado					**43,56**	**9,30**		**1,12**	**0,17**	**0,75**

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	9,30	12,00	1,12
PIS/PASEP	21,88	0,75	0,17
COFINS	21,88	3,42	0,75

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
JAN 23	29
DEZ 22	33
NOV 22	30
OUT 22	29
SET 22	33
AGO 22	30
JUL 22	31
JUN 22	31
MAI 22	28
ABR 22	33
MAR 22	30
FEV 22	27
JAN 22	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
2117187	Energia Ativa-kWh	único	47810	47811	1,00	1

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde	04 Dias
Verde	25 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
027987905 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110003999789	**********	01/03/2023

Declaro que Nair Terezinha R. de Azevedo reside neste endereço.
Silveira Martins, 25/09/2023
Aristeu M. Azevedo

NÃO RECEBER O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE ENCARGOS
SAIBA MAIS EM: www.rge-rs.com.br/contaminima

Autenticação eletrônica do documento conferível em meio original
https://integracaodocumentos.cpfl.com.br/validar/NF3E/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 211
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Anderson Favaretti Battaglin, portador da RG. n.º 9038515835, Órgão Emissor _____, CPF. 831311670 68 residente na Av. Osvaldo Zambonato 615 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 30 de janeiro de 2023.

_____
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 212
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2407049462

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDERSON FRANCHI BORTOLUZZI

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2007



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/01/1989, SILVEIRA MARTINS, RS

4a DATA EMISSÃO
03/06/2022

4b VALIDADE
03/06/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
9082515835 SJS/II RS

4d CPF
831.311.670-68

5 Nº REGISTRO
04086984790

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADEMIR ANTONIO BORTOLUZZI

CLARICE MEDIANEIRA F BORTOLUZZI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67805414866
RS258235268

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

2407049462

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA040869847<903<<<<<<<<<<<<
8901262M3206032BRA<<<<<<<<<<<8
ANDERSON<<FRANCHI<BORTOLUZZI<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 213
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ADEMIR ANTONIO BORTOLUZZI
RUA OSVALDO ZAMBONATTO, S/N
CASA
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 2155
CPF/CNPJ: 611.***.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
25505-0	27157

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 23,02

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	15/12/2022	11/01/2023	27	14/02/2023

NOTA FISCAL Nº 195953 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1959 5320 0016 8938
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
C.DISPONIB - TUSD	kWh	30	0,46933	14,08	0,70				0,44602
C.DISPONIB - TE	kWh	30	0,24600	7,38	0,32	7,38	12,00	0,89	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	1,56000	1,56					
TOTAL				**23,02**	1,02	7,38		0,89	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**20,57**	**0,89**	**0,18**
COFINS	**20,57**	**4,09**	**0,84**
ICMS	**7,38**	**12,00**	**0,89**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
01/2022		00
02/2022		00
03/2022		00
04/2022		00
05/2022	30	43
06/2022	30	32
07/2022	30	30
08/2022	30	29
09/2022	30	33
10/2022	30	33
11/2022	30	31
12/2022	30	29
01/2023	30	27

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7000668	Energia Ativa-kWh	Único	17553	17554	1	1
7000668	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

9317.7034.50E4.E59B.413B.099C.0389.290C

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0025505	2 - CASA	3	195953	06/02/2023	R$ 23,02

Autenticação no Verso

83690000000-8 23020099000-3 10003468419-9 00255050123-9

Declaro que Anderson Franchi Bortoluzzi reside neste endereço. Silveira Martins, 30/01/2023
Ademir Antonio Bortoluzzi

Autenticado digitalmente em 31/01/2023 15:49:07 (GMT-03:00) por Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEI
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 214

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

MAIRA BOVOLINI FELIN, portador da RG. n.º 5017977744, Órgão Emissor SJS, CPF. 482904080-72 residente na R. Maximiliano Lattani, 410, Centro CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

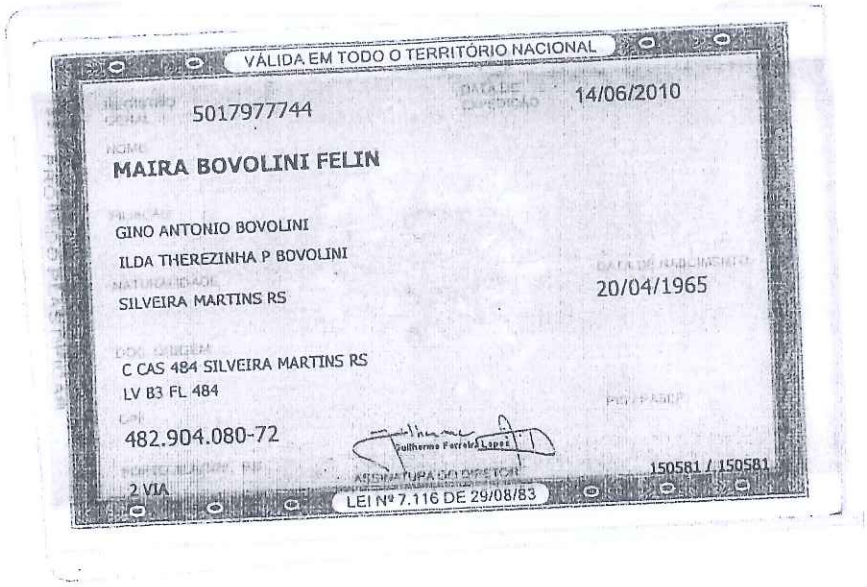
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 31 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 215
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5017977744

14/06/2010

MAIRA BOVOLINI FELIN

GINO ANTONIO BOVOLINI

ILDA THEREZINHA P BOVOLINI

SILVEIRA MARTINS RS

20/04/1965

C CAS 484 SILVEIRA MARTINS RS
LV B3 FL 484

482.904.080-72

2 VIA

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
482.904.080-72

Nome
MAIRA BOVOLINI FELIN

Nascimento
20/04/1965



Sistema Único de Saúde

MAIRA BOVOLINI FELIN

706 3087 9825 5173

SUS

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 216
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493







SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 217
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Nota Fiscal - Série 000 no. 00196235
Conta de energia Elétrica

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
IE 0460000420 CNPJ 89889604000144 SEPD-Autorizacao n.08-2005/0006384
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, CENTRO
Faxinal do Soturno RS CEP 97220000

NovaPalmaEnergia

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

MAIRA BOVOLINI FELIN
RUA MAXIMILIANO CATANI, 410

UNIDADE CONSUMIDORA
10089-7

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97 195-000-Rota: 501-Sequencia: 870
CPF/CNPJ 482.***.***-72

CÓDIGO DO CLIENTE
10089

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JAN/2023	R$ 110,24	01/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1962 3510 0010 1167

Protocolo de autorização: 1432300001656767 11/01/2023 as 15:07:05

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitur
	15/12/2022	11/01/2023	27	14/02/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.
Baixa/ Alta Convencional	kWh	146	0,26068	38,06	1,58	38,06	17,00	6,47	0,26
Baixa/Alta Convencional T	kWh	146	0,46938	68,53	3,41				0,46
Contribuição P/Ilum. Púb		1	3,65000	3,65					
TOTAL				**110,24**	**4,99**	**38,06**		**6,47**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
JAN/2023	146	27
DEZ/2022	148	29
NOV/2022	154	31
OUT/2022	162	33
SET/2022	161	33
AGO/2022	166	29
JUL/2022	178	33
JUN/2022	150	29
MAI/2022	144	30
ABR/2022	119	27
MAR/2022	185	31
FEV/2022	351	33
JAN/2022	207	29

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(
PIS/PASEP	100,12	0,89000	0
COFINS	100,12	4,09000	4
ICMS	38,06	17,00	6

Reservado ao Fisco

1516.8D6D.D02A.07F7.EB52.355D.4414.4510

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWh
2216927	Energia Ativa-kWh	Unico	50602	50748	1,0	146

SEI 5[illegible]0057/2023-03 / pg. 218
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

GILMAR ANTONIO FRANCHI, portador da RG. n.º 4038536074, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 45888213004 residente na RUA 14 DE JULHO, 172 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

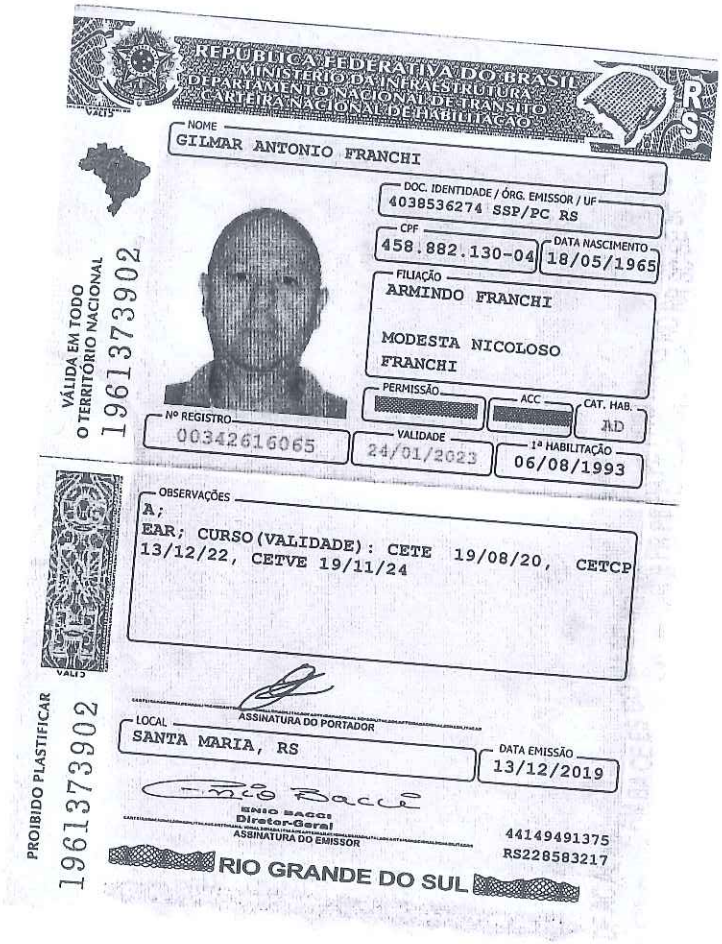
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 03 de FEVEREIRO de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 219
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 220
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
IE: 0460000420 CNPJ: 89889604000144
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, CENTRO
Faxinal do Soturno RS CEP 97220000

Nota Fiscal - Série 000 no. 00196180
Conta de energia Elétrica

SEPD-Autorizacao n.08-2005/0006384-9

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

GILMAR ANTONIO FRANCHI
RUA 14 DE JULHO, 172

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97 195-000-Rota: 501-Sequencia: 4380
CPF/CNPJ 458.***.***-04

UNIDADE CONSUMIDORA
10882-0

CÓDIGO DO CLIENTE
10882

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JAN/2023	R$ 142,13	06/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1961 8010 0010 5766

Protocolo de autorização: 1432300001945320 12/01/2023 as 14:15:23

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 16/12/2022	Leitura atual 12/01/2023	Nº de dias 27	Próxima Leitura 14/02/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Alíquota. ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Baixa/ Alta Convencional	kWh	189	0,26053	49,24	2,03	49,24	17,00	8,37	0,20552
Baixa/Alta Convencional T	kWh	189	0,46942	88,72	4,42				0,44602
Contribuição P/Ilum.Púb		1	4,17000	4,17					
TOTAL				**142,13**	**6,45**	**49,24**		**8,37**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
JAN/2023	189	27
DEZ/2022	211	29
NOV/2022	173	31
OUT/2022	185	33
SET/2022	174	33
AGO/2022	138	27
JUL/2022	173	33
JUN/2022	151	31
MAI/2022	156	30
ABR/2022	150	27
MAR/2022	209	31
FEV/2022	276	33
JAN/2022	233	29

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	129,59	0,89000	1,15
COFINS	129,59	4,09000	5,30
ICMS	49,24	17,00	8,37

Reservado ao Fisco

EE96.EEFC.84DC.9D03.6543.4C9B.EE4F.708D

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
3109350	Energia Ativa-kWh	Unico	62605	62794	1,0	189

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 221
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Romildo Weber, portador da RG. n.º 9063266796, Órgão Emissor SSP, CPF. 303.301.060-15 residente na Linha Boa CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 01 de Fevereiro de 2023.

Romildo Weber

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 222
Documento gerado pelo SEI/IFES (1067497072)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

9063266796

ROMILDO WEBER

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/1991

OCTAVIO MAXIMILIANO WEBER

LEONIDA DE GREGORI WEBER

SANTA MARIA RS

DATA DE NASCIMENTO 14/05/1936

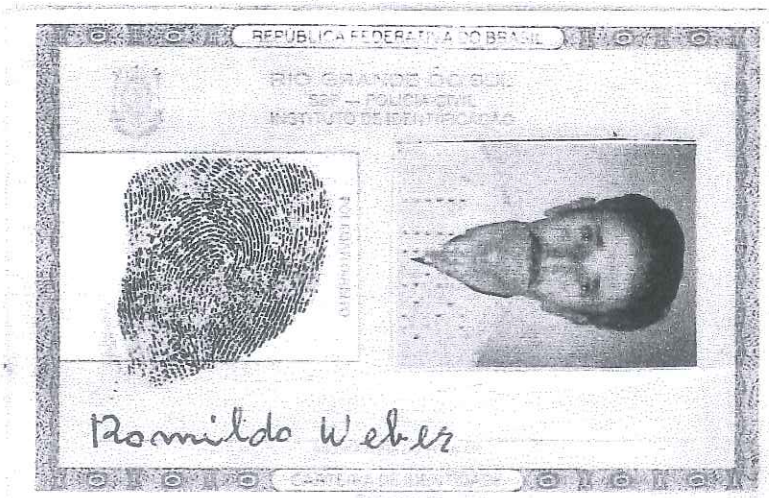
C CAS 1356 SANTA MARIA RS

4 DIST LV B 11 FL 193 V

**********/**

**********/*

150581


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Romildo Weber

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 223

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ 99869504000154 - INSC. ESTADUAL 068/0030/20

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROMILDO WEBER
LINHA BASE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 502, Sequência: 810
CPF/CNPJ: 303.***.***-15
INSC. ESTADUAL: 3181001629

UNIDADE CONSUMIDORA
8055-1

CÓDIGO DO CLIENTE
8055

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	06/12/2022	R$ 161,03

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitur
09/10/2022	09/11/2022	31	10/12/2022

NOTA FISCAL Nº 168608 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:

4322 1189 8896 0400 0144 6600 0000 1686 0810 0002 2503

Protocolo de autorização: 1432200028198443 - 21/11/2022 às 18:02:43 -03:00

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,4456	44,56	2,63				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,235	23,50	1,21	24,73	12,00	2,97	0,19319
Energia Ativa	kWh	120	0,64841667	77,81	4,32				0,61245
Juros		1	3,57	3,57					
Multa 09/2022		1	6,87	6,87					
Atualização Monet 09/2022		1	0,03	0,03					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,69	4,69					
TOTAL				161,03	8,16	24,73		2,97	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	146,80	0,99	1,45
COFINS	146,80	4,57	6,71
ICMS	24,73	12,00	2,97

CONSUMO / KWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
11/2021	528	34
12/2021	552	31
01/2022	556	30
02/2022	589	31
03/2022	552	28
04/2022	554	27
05/2022	563	35
06/2022	561	27
07/2022	563	31
08/2022	34[illegible]	33
09/2022	546	29
10/2022	535	33
11/2022	220	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1962821	Energia Ativa-kWh	Ãšnico	61712	61932	1	220

Reservado ao Fisco

4444.549F.1BDB.D324.BE1D.9CED.B3F7.EABA

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 364,61

Sujeito a suspensão a partir de 06/12/2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Sil 53115.005157/2023-03 pg. 224
Assinado digitalmente em 29/11/2023 [illegible]
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Angélica Felin Weber, portador da RG. n.º 3054088822, Órgão Emissor SSP, CPF. 887.531.900-68 residente na Pinho Brasil CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 01 de Fevereiro de 2023.

Angélica Felin Weber
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 225
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Angélica Felin Weber
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3054088822

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2018

NOME
ANGELICA FELIN WEBER

FILIAÇÃO
ROMILDO WEBER
GENTILA FELIN WEBER

NATURALIDADE
SILVEIRA MARTINS RS

DATA DE NASCIMENTO
14/05/1973

DOC. ORIGEM
C NASC 5610 SILVEIRA MARTINS RS
LV A29 FL 174

CPF
887.531.900-68

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Logue
ASSINATURA DO DIRETOR

500472 / 500472

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Fexinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROMILDO WEBER
LINHA BASE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 502, Sequência: 810
CPF/CNPJ: 303.***.***-15
INSC. ESTADUAL: 3181001629

UNIDADE CONSUMIDORA
8055-1

CÓDIGO DO CLIENTE
8055

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 358,91

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	08/12/2022	07/01/2023	30	07/02/2023

NOTA FISCAL Nº 209462 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2094 6210 0002 2315

Protocolo de autorização: 1432300003704139 - 20/01/2023 às 11:20:56 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	407	0,64457	262,34	13,07				0,61245
Juros		1	6,67000	6,67					
Multa 10/2022		1	7,04000	7,04					
Atualização Monet 10/2022		1	3,52000	3,52					
Juros		1	1,45000	1,45					
Multa 11/2022		1	2,91000	2,91					
Atualização Monet 11/2022		1	0,59000	0,59					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	6,78000	6,78					
TOTAL				**358,91**	16,48	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	330,90	0,89	2,94
COFINS	330,90	4,09	13,54
ICMS	24,57	12,00	2,95

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	556	30
02/2022	589	31
03/2022	552	28
04/2022	554	27
05/2022	563	35
06/2022	561	27
07/2022	563	31
08/2022	341	33
09/2022	540	29
10/2022	538	33
11/2022	220	31
12/2022	511	29
01/2023	507	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1962821	Energia Ativa-kWh	Único	62443	62950	1	507

Reservado ao Fisco

CA3E.D849.2633.108B.4A9D.33CF.1329.D3B2

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 341,15

Sujeito a suspensão a partir de 05/02/2023

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS

A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1° da REN nº1.000/2021

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0008055	15 - MERCADO COMPRE	2	209462

Vencimento	Total a Pagar
06/02/2023	R$ 358,91

Autenticação no Verso

83670000003-4 58910099000-3 10003480618-0 00080550123-6

Declaro que Angelica Felten Weber reside neste endereço.
Silveira Martins, RS, 1º/02/23
Romildo Weber

Autenticado eletronicamente, a cópia confere com o original.
https://hmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 5311.005157/2023-03 / pg. 227
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Gentil o Felin (e) Weber, portador da RG. n.º 1063967338, Órgão Emissor SSP, CPF. 636.131.310-72 residente na Fainha Baixa CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 1 de Fevereiro de 2023.

Gentil o Felin Weber

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 228
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 229
Documento gerado pelo usuário 107249702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROMILDO WEBER
LINHA BASE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 502, Sequência: 810
CPF/CNPJ: 303.***.***-15
INSC. ESTADUAL: 3181001629

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	08/12/2022	07/01/2023	30	07/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA: **8055-1**

CÓDIGO DO CLIENTE: **8055**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 358,91

NOTA FISCAL Nº 209462 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2094 6210 0002 2315

Protocolo de autorização: 1432300003704139 - 20/01/2023 às 11:20:56 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	407	0,64457	262,34	13,07				0,61245
Juros		1	6,67000	6,67					
Multa 10/2022		1	7,04000	7,04					
Atualização Monet 10/2022		1	3,52000	3,52					
Juros		1	1,45000	1,45					
Multa 11/2022		1	2,91000	2,91					
Atualização Monet 11/2022		1	0,59000	0,59					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	6,78000	6,78					
TOTAL				**358,91**	16,48	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	330,90	0,89	2,94
COFINS	330,90	4,09	13,54
ICMS	24,57	12,00	2,95

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	556	30
02/2022	589	31
03/2022	552	28
04/2022	554	27
05/2022	563	35
06/2022	561	27
07/2022	563	31
08/2022	341	33
09/2022	540	29
10/2022	538	33
11/2022	220	31
12/2022	511	29
01/2023	507	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1962821	Energia Ativa-kWh	Único	62443	62950	1	507

Reservado ao Fisco

CA3E.D849.2633.108B.4A9D.33CF.1329.D3B2

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 341,15

Sujeito a suspensão a partir de 05/02/2023

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS

A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1° da REN nº1.000/2021

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0008055	15 - MERCADO COMPRE	2	209462

Vencimento	Total a Pagar
06/02/2023	R$ 358,91

Autenticação no Verso

83670000003-4 58910099000-3 10003480618-0 00080550123-6

Declaro que gentila Felin Weber, reside neste endereço.
S. Lopes Vieira, 15, 1°/02/23
Romildo Weber

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 230
15dcbbf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Ivanman Felin Weber, portador da RG. n.º 5063514207, Órgão Emissor SSP, CPF. 980205440-20 residente na Linha Bom Jesus CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 25 de Janeiro de 2023.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 231
Documento gerado pelo SEI (10724702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

[redacted]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIMAR FELIN WEBER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5063514201 SSP/DI RS

CPF
980.205.440-20

DATA NASCIMENTO
01/05/1980

FILIAÇÃO
ROMILDO WEBER
GENTILLA FELIN WEBER

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05560362132

VALIDADE
18/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2012

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14414471837

PROIBIDO PLASTIFICAR
14414471837

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FAXINAL DO SOTURNO, RS

DATA EMISSÃO
18/04/2017

61254046417
RS193040875

RIO GRANDE DO SUL

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 232
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.429

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ROMILDO WEBER
LINHA BASE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 502, Sequência: 810
CPF/CNPJ: 303.***.***-15
INSC. ESTADUAL: 3181001629

UNIDADE CONSUMIDORA
8055-1

CÓDIGO DO CLIENTE
8055

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 358,91

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	08/12/2022	07/01/2023	30	07/02/2023

NOTA FISCAL Nº 209462 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2094 6210 0002 2315

Protocolo de autorização: 1432300003704139 - 20/01/2023 às 11:20:56 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	407	0,64457	262,34	13,07				0,61245
Juros		1	6,67000	6,67					
Multa 10/2022		1	7,04000	7,04					
Atualização Monet 10/2022		1	3,52000	3,52					
Juros		1	1,45000	1,45					
Multa 11/2022		1	2,91000	2,91					
Atualização Monet 11/2022		1	0,59000	0,59					
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	6,78000	6,78					
TOTAL				**358,91**	16,48	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	330,90	0,89	2,94
COFINS	330,90	4,09	13,54
ICMS	24,57	12,00	2,95

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	556	30
02/2022	589	31
03/2022	552	28
04/2022	554	27
05/2022	563	35
06/2022	561	27
07/2022	563	31
08/2022	341	33
09/2022	540	29
10/2022	538	33
11/2022	220	31
12/2022	511	29
01/2023	507	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1962821	Energia Ativa-kWh	Único	62443	62950	1	507

Reservado ao Fisco

CA3E.D849.2633.108B.4A9D.33CF.1329.D3B2

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 341,15

Sujeito a suspensão a partir de 05/02/2023

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS

A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1° da REN nº1.000/2021

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0008055	15 - MERCADO COMPRE	2	209462

Vencimento	Total a Pagar
06/02/2023	R$ 358,91

Autenticação no Verso

83670000003-4 58910099000-3 10003480618-0 00080550123-6

Declaro que Luanna Feltes Weber reside neste endereço Silveira Martins, 25 jan 2023
Romildo Weber

Autenticado digitalmente em https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 233

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

CARMEN GUIDOLIN BRONDANI, portador da RG. n.º 3045211418, Órgão Emissor SSPIRS, CPF. 459 248 980 68 residente na RUA DO EMIGRANTE S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 07 de FEVEREIRO de 2023.

Carmen Guidolin Brondani
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 234
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

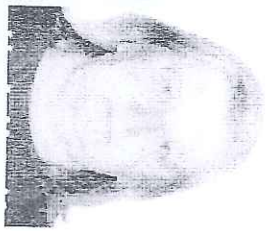
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Carmen Guidolin Brondani

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3045211418 26/06/2014

CARMEN GUIDOLIN BRONDANI

LEONARDO JOÃO GUIDOLIN

OLINDA CECILIA MILANI GUIDOLIN

SANTA MARIA RS 27/05/1960

C CAS 1928 SANTA MARIA RS
CAMOBI LV B10 FL 87

459.278.980-68

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150581 / 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 258 - CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001311940996**
Código Cliente: **00000148678348**

MÊS REFERÊNCIA: **01/2023**
DATA DE EMISSÃO: **06/01/2023**

CARMEN GUIDOLIN BRONDANI
R DO EMIGRANTE O
B VAL DE BUIA
97195-000 SILVEIRA MARTINS - RS

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
17/01/2023	**42,31**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(catielebrondani@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **02**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/12/22 A 01/01/23)

VIVO CELULAR	42,31
Total a pagar	**42,31**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB	1	37,31
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		**42,31**
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**42,31**
Total a pagar		**42,31**

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 55-99675-4719 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RS - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

CARMEN GUIDOLIN BRONDANI

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/01/2023	42,31

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1311940996-0	00001311940996	00000290091485	01/2023

846200000004 423100791007 013119409962 923010914854

Pagar via Pix

Autenticação eletrônica válida, acesse e leia com atenção.
https://validar.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 236
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

GILBERTO BELISÁRIO, portador da RG. n.º 5046390596, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 342102100-72 residente na RUA ANDRADE NEVES, Nº 87 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 07 de FEVEREIRO de 2023.

Gilberto Belisário
Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 237
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493







SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 238
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS**
CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA:	01/2023
DATA EMISSÃO:	25/01/2023
Nº FATURA:	10001801642120230 1

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: GILBERTO BELIZARIO (34210210072)
ENDEREÇO: RUA ANDRADE NEVES 87 RUA PEDRO MENEZES

CÓDIGO IMÓVEL: 1801642-1
LOCALIZAÇÃO: 248.001.002.0415
CÓD.DÉB.CONTA: 00018016421 / CONVÊNIO CORSAN
CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 1
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: Y22LM0300763

LEITURA ATUAL:	000035	25/01/2023
LEITURA ANTERIOR:	000021	26/12/2022
CONSUMO ÁGUA (m3):	14	LIDO
VOLUME ESGOTO (m3):	0	
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	12	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
12/2022	21	14
11/2022	7	14
10/2022	1202	13
09/2022	1189	12
08/2022	1177	10
07/2022	1167	10

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	0	14	0	35,61	0,00	105,00	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 140,61

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	140,61
FA - Multa de Mora 11/2022	2,32
FA - Juros de Mora 11/2022	1,13

Valor dos Impostos: PASEP R$ 2,32 (1,65%) - COFINS R$ 10,69 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 140,61

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO** 10/02/2023	**TOTAL A PAGAR** 144,71

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE USUÁRIO

CORSAN
U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS** | COMPETÊNCIA: 01/2023

CÓDIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1801642-1	10001801642120230 1	10/02/2023	144,71

826600000010 447107980008 010001801645 212023012561

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 289
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Valdirdia Comarella Celestrin, portador da RG. n.º 3074590757, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 022.857.930-90 residente na LINHA QUARTA NORTE, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 01 de Fevereiro de 2023.

Celestrin

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 240
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1812899166

NOME
VALCIDIA COMORETTO CELEPRIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3074590757 SSP/DI RS

CPF
022.857.930-90

DATA NASCIMENTO
02/01/1990

FILIAÇÃO
OLINTO CELEPRIN
MARLI COMORETTO CELEPRIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05150426235

VALIDADE
13/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/02/2011

Documento gerado pelo usuário LUCIANA MARIA DE SOUZA (10724970772) em 15/12/2023 às 15:39:05
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 241
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.589.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

OLINTO CELEPRIN
LINHA QUARTA NORTE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 2330
CPF/CNPJ: 231.***.***-72
INSC. ESTADUAL: 3181004326

UNIDADE CONSUMIDORA
8092-6

CÓDIGO DO CLIENTE
8092

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 207,41

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	08/12/2022	07/01/2023	30	07/02/2023

NOTA FISCAL Nº 209316 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2093 1610 0002 2619
Protocolo de autorização: 1432300003704654 - 20/01/2023 às 11:22:07 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	208	0,64457	134,07	6,68				0,61245
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	5,73000	5,73					
TOTAL				**207,41**	10,09	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**202,63**	**0,89**	**1,80**
COFINS	**202,63**	**4,09**	**8,29**
ICMS	**24,57**	**12,00**	**2,95**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	361	31
02/2022	362	31
03/2022	403	23
04/2022	366	33
05/2022	367	28
06/2022	161	33
07/2022	356	30
08/2022	358	31
09/2022	154	33
10/2022	341	31
11/2022	341	31
12/2022	125	31
01/2023	308	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
510254	Energia Ativa-kWh	Único	37196	37504	1	308
510254	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

C933.441B.AAC1.85B5.3363.A5ED.6ADB.A300

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0008092	Banco55 Ag 333	2	209316

Vencimento	Total a Pagar
06/02/2023	R$ 207,41

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 06/02/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Declaro que Olindo Celeprin reside neste endereço.
Silveira Martins, RS, 01/02/2023
Olindo Celeprin

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 242
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

OLINTO CELEPRIN, portador da RG. n.º 3006189595, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 23162406072 residente na LINHA QUARTA NORTE, S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 01 de FEVEREIRO de 2023.

Olinto Celeprin

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 243
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493







SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 244
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NovaPalmaEnergia

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

OLINTO CELEPRIN
LINHA QUARTA NORTE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 2330
CPF/CNPJ: 231.***.***-72
INSC. ESTADUAL: 3181004326

UNIDADE CONSUMIDORA
8092-6

CÓDIGO DO CLIENTE
8092

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 207,41

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	08/12/2022	07/01/2023	30	07/02/2023

NOTA FISCAL Nº 209316 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 2093 1610 0002 2619

Protocolo de autorização: 1432300003704654 - 20/01/2023 às 11:22:07 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,44270	44,27	2,34				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,23340	23,34	1,07	24,57	12,00	2,95	0,19319
Energia Ativa	kWh	208	0,64457	134,07	6,68				0,61245
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	5,73000	5,73					
TOTAL				**207,41**	10,09	24,57		2,95	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**202,63**	**0,89**	**1,80**
COFINS	**202,63**	**4,09**	**8,29**
ICMS	**24,57**	**12,00**	**2,95**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
01/2022	361	31
02/2022	362	31
03/2022	403	23
04/2022	366	33
05/2022	367	28
06/2022	161	33
07/2022	356	30
08/2022	358	31
09/2022	154	33
10/2022	341	31
11/2022	341	31
12/2022	125	31
01/2023	308	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
510254	Energia Ativa-kWh	Único	37196	37504	1	308
510254	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

C933.441B.AAC1.85B5.3363.A5ED.6ADB.A300

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0008092	Banco55 Ag 333	2	209316	06/02/2023	R$ 207,41

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 06/02/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 245
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Paula Guerino, portador da RG. n.º 1082516343, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 02508848018 residente na Av. Vitélio Zago, nº 401 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 08 de Fevereiro de 2023.

Paula G.

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 246
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
PAULA GUERINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1082516343 SSP/DI RS

CPF
025.088.480-18

DATA NASCIMENTO
10/11/1990

FILIAÇÃO
FRANCISCO GUERINO NETO
ELISAURA MARIA FRANCHI GUERINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04645100508

VALIDADE
26/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17325858 65

OBSERVAÇÕES

Paula G.
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/11/2018

LOCAL
SANTA MARIA, RS

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

86310011888
RS214608166

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
17325858 65

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 247
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10724702)
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
92.802.784/0001-90 www.corsan.com.br
U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS**
CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444
Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA:	01/2023
DATA EMISSÃO:	24/01/2023
Nº FATURA:	100018015476202301

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: ELISAURA MARIA FRANCHI GUERINO (58763481049)
ENDEREÇO: AVENIDA VITELIO ZAGO 401

CÓDIGO IMÓVEL: 1801547-6
LOCALIZAÇÃO: 248.001.001.3398
CÓD.DÉB.CONTA: 00018015476 / CONVÊNIO CORSAN
CATEGORIA: RB
ECON. ÁGUA: 2
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO: Y22LM0418956

LEITURA ATUAL:	000075	24/01/2023
LEITURA ANTERIOR:	000047	23/12/2022
CONSUMO ÁGUA (m3):	28	LIDO
VOLUME ESGOTO (m3):	0	
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	21	

ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS

COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
12/2022	47	20
11/2022	27	22
10/2022	5	20
09/2022	1414	23
08/2022	1391	20
07/2022	1371	21

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	2	0	28	0	71,22	0,00	210,00	0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 281,22

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	281,22

Valor dos Impostos: PASEP R$ 4,64 (1,65%) - COFINS R$ 21,37 (7,60%). Base de Cálculo: R$ 281,22

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO

VENCIMENTO 10/02/2023

TOTAL A PAGAR 281,22

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA — COMPROVANTE USUÁRIO

******** DEBITO EM CONTA ********

ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO

U.S. **248 - SILVEIRA MARTINS**
COMPETÊNCIA: 01/2023

CÓDIGO IMÓVEL	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1801547-6	100018015476202301	10/02/2023	281,22

Declaro que Paula Guerino reside neste endereço.
Silveira Martins, RS, 08/02/2023
Elisaura Maria Franchi Guerino

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 248

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Karla Bionca Sermoni Piovesani, portador da RG. n.º 1059033637, Órgão Emissor SSSIRS, CPF. 02589916462 residente na Osvaldo Zambonato, 263 CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 31 de janeiro de 2023.

Karla Bionca Sermoni

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 249
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.
248-SILVEIRA MARTINS
RUA VITELIO ZAGO, 67

CORSAN

PAGUE COM PIX

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 645 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços de Água e/ou Esgoto
Nº 00001000222510142023O1 Mês/Ano : 01/2023

Usuário
KARLA BIANCA GERMANO PIASENTINI
Rua DOM ALBINO LUCIANE, 203 esquina - 97195-000

Código do Imóvel	Localização	Código Eletrônico em Conta	Convênio
22251014	1/1360	000222510l4	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	12	10	8	10	8	9

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y22LM0506967	24	37	13	32	10

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	13	R$ 35,61	R$ 97,50	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 133,11

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 133,11
FA - Multa de Mora (Diversas)	R$ 4,44
FA - Juros de Mora (Diversas)	R$ 2,19
FA - Compensacao de credito	R$ -117,5

Valor Impostos: PASEP R$ 0,26 (1,65%), COFINS R$ 1,18 (7,60%). Base Calculo: R$ 15,58

Lida e Emitida em:
24/01/2023 10:40:29

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/02/2023	R$ 22,21

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,47 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

CORSAN

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
248-SILVEIRA MARTINS	22251014	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000222510142023O1	10/02/2023	R$ 22,21

82630000000-5 22210798000-5 01000222510-9 14202301209-9

COMPROVANTE CORSAN

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 251
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

GENTIL GIRARDI, portador da RG. n.º 8031600128, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 44347057091 residente na _____ CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

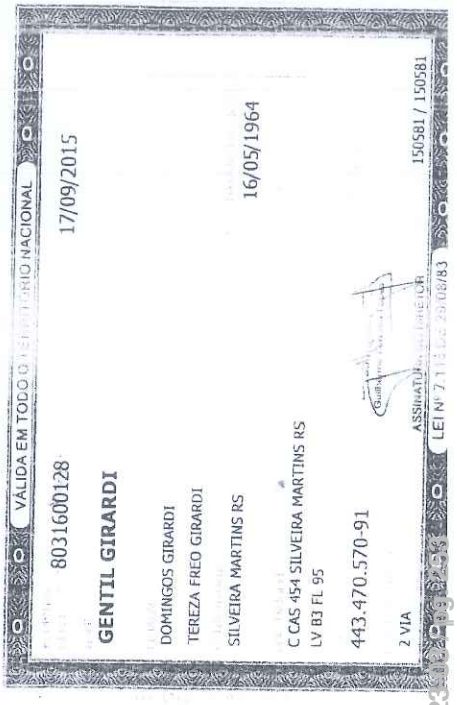
Silveira Martins/RS, 31 de janeiro de 2023.

Gentil Girardi

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 252
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493













15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, Faxinal do Soturno-RS CEP 97220-000
CNPJ 89.889.604/0001-44 - INSC. ESTADUAL 000.460.000.420

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

GENTIL GIRARDI
AVE ANTONIO AMERICO VEDOIN, 870
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 2200
CPF/CNPJ: 443.***.***-91

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	15/12/2022	11/01/2023	27	14/02/2023

UNIDADE CONSUMIDORA
11465-0

CÓDIGO DO CLIENTE
11465

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	06/02/2023	R$ 91,25

NOTA FISCAL Nº 196041 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0189 8896 0400 0144 6600 0000 1960 4110 0010 8664
Protocolo de autorização: 1432300001663687 - 11/01/2023 às 17:00:57 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	120	0,46933	56,32	2,80				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	120	0,26067	31,28	1,30	31,28	17,00	5,32	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	3,65000	3,65					
TOTAL				**91,25**	4,10	31,28		5,32	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**82,28**	**0,89**	**0,73**
COFINS	**82,28**	**4,09**	**3,37**
ICMS	**31,28**	**17,00**	**5,32**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	137	29
02/2022	132	33
03/2022	186	31
04/2022	200	27
05/2022	213	30
06/2022	212	32
07/2022	239	30
08/2022	207	29
09/2022	203	33
10/2022	208	33
11/2022	161	31
12/2022	177	29
01/2023	120	27

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
5647082	Energia Ativa-kWh	Único	28857	28977	1	120
5647082	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

F8FC.6512.201F.93FE.B72F.79DB.13F0.1B60

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura
01/2023	0011465	2 - CASA	3	196041

Vencimento	Total a Pagar
06/02/2023	R$ 91,25

Autenticação no Verso

Fatura paga em: 02/02/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 254

MANIFESTO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA .

Zilda Pontelli Ecael, portador da RG. n.º 4054088606, Órgão Emissor SSP/RS, CPF. 74038249034 residente na Linha um Leste S/Nº CEP. **97.195-000,** na cidade de **Silveira Martins,** Estado do **Rio do Rio Grande Do Sul.**

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei n.º 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS,** devidamente constituída, com endereço na **Estrada Do Rosário S/nº CEP. 97.195-000, Silveira Martins, Estado do Rio Grande Do Sul**; Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

Declaro, ainda, que tenho domicilio na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silveira Martins/RS, 31 de Janeiro de 2023.

Zilda Pontelli Ecael

Assinatura.

SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 255
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOVA PALMA ENERGIA LTDA

CNPJ 13.***.***/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 0469***20

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ALMIRO MOACIR ECCEL
LINHA UM LESTE, S/N
INTERIOR / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 504, Sequência: 2930
CPF/CNPJ: 163.***.***-20
INSC. ESTADUAL: 3181001327

UNIDADE CONSUMIDORA
10230-0

CÓDIGO DO CLIENTE
10230

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	06/01/2023	R$ 259,09

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	07/11/2022	07/12/2022	30	07/01/2023

NOTA FISCAL Nº 185558 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:

4322 1289 8896 0400 0144 6600 0000 1855 5810 0002 9609

Protocolo de autorização: 143220003228451 - 20/12/2022 às 17:12:39 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	100	0,4453	44,53	2,60				0,41926
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	100	0,2347	23,47	1,19	24,70	12,00	2,96	0,19319
Energia Ativa	kWh	286	0,64811189	185,36	10,20				0,61245
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	5,73	5,73					
TOTAL				259,09	13,99	24,70		2,96	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	254,30	0,98	2,49
COFINS	254,30	4,52	11,50
ICMS	24,70	12,00	2,96

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
12/2021	274	34
01/2022	238	31
02/2022	240	31
03/2022	178	23
04/2022	234	33
05/2022	235	28
06/2022	170	33
07/2022	229	30
08/2022	229	31
09/2022	212	33
10/2022	226	31
11/2022	225	31
12/2022	386	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
490477	Energia Ativa-kWh	Ãnico	44771	45157	1	386

Reservado ao Fisco

46B2.3A37.E34D.B402.3A84.5A07.CCFC.8BF6

Competência	Conta	L.E.	G.F	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	0010230	Banco55 Ag 333	2	185558	06/01/2023	R$ 259,09

Autenticação no Verso

atura em débito automático

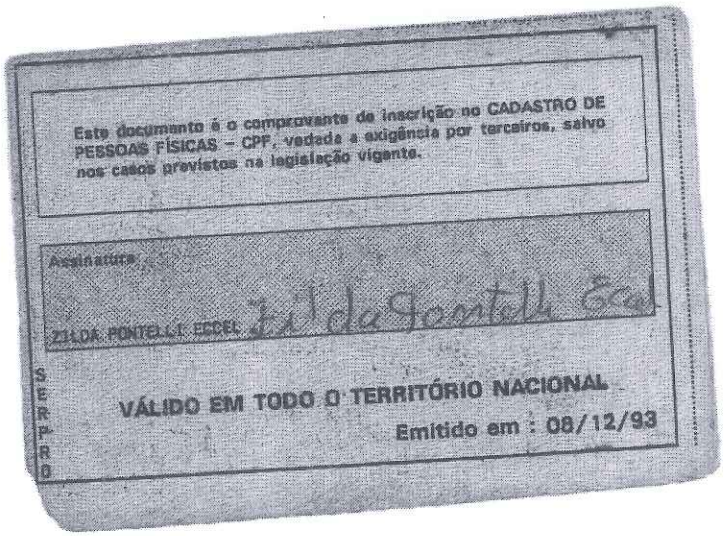
anco: 055 | Agência: 333

Declaro que Zilda Bortelli Eccel reside neste endereço. Silveira Martins, RS, 31/01/2023

Almiro Moacir Eccel

Cópia do documento original. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 256





SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 257
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4054088606 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1990

NOME ZILDA PONTELLI ECCEL

FILIAÇÃO
ANTONIO PONTELLI
ELISA BRONDANI PONTELLI

NATURALIDADE SILVEIRA MARTINS RS DATA DE NASCIMENTO 20/10/1944

DOC ORIGEM C CAS 1232 SANTA MARIA RS
4 DIST LV B 11 FL 60 V

CPF ***********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 150581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ZILDA PONTELLI ECCEL

Nº de Inscrição
740382490-34

Data do Nascimento
20/10/44

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara dos Deputados e Senado Federal, em 07/07/2023 às 10:29:07 (10724970702)
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 258
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTAÇÃO em APOIO	PESSOA JURÍDICA . -

MEI

Qualificação da Entidade apoiadora.	
Razão social: ALAN WEBER DAL FORNO	
CNPJ. nº: 29.766.919/0001-72	
Endereço: RUA FRANCISCO GUERINO,	
Bairro: CENTRO	Nº: 465
Cidade: SILVEIRA MARTINS	UF: | CEP:
Nome do Representante Legal: ALAN WEBER DAL FORNO	

A Entidade acima qualificada, Pessoa Jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária pró-cultura e comunicação de Silveira martins**, inscrita no CNPJ. n.º **33.341.532/0001-41**, localizada, com endereço da Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e estudio), na Estrada do Rosário s/nº, Caixa Postal 30 CEP. 97.195-000, **Silveira Martins**, Estado do Rio Grande Do Sul: Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

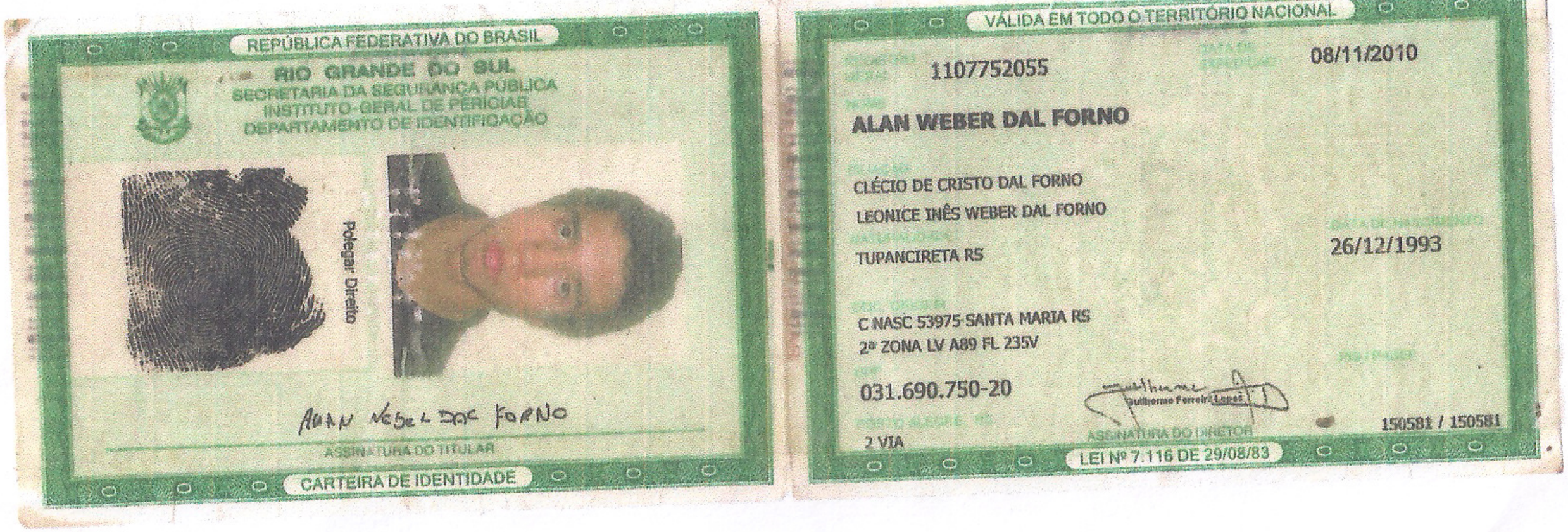
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

ALAN WEBER DAL FORNO

Assinatura do Representante Legal.

Silveira Martins/RS 24 de Fevereiro de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Nota Fiscal - Série 000 no. 00178296
Conta de energia Elétrica

NOVA PALMA ENERGIA LTDA
IE: 0450000420 CNPJ: 89889604000144 SEPD-Autorizacao n.08-2005/0006394-9
AVENIDA VICENTE PIGATTO, 1049, CENTRO
Faxinal do Soturno RS CEP 97220000

NovaPalmaEnergia

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

JAIRO NICOLOSO
RUA FRANCISCO GUERINO, 465

UNIDADE CONSUMIDORA
10181-8

CENTRO Silveira Martins RS
CEP 97 195-000-Rota: 501-Sequencia: 5770
CPF/CNPJ 448 *** ***-87

CÓDIGO DO CLIENTE
10181

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 201,40	01/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso:

4322 1289 8896 0400 0144 6600 0000 1782 9610 0010 2351

Protocolo de autorização: 1432200032529775 16/12/2022 as 10:42:35

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 17/11/2022	Leitura atual 16/12/2022	Nº de dias 29	Próxima Leitura 14/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Baixa/ Alta Convencional	kWh	268	0,26201	70,22	3,20	70,22	17,00	11,94	0,20552
Baixa/Alta Convencional T	kWh	268	0,47198	126,49	6,96				0,44602
Contribuição P/Ilum. Púb		1	4,69000	4,69					
TOTAL				**201,40**	**10,16**	**70,22**		**11,94**	

Declaro que Flavia Nobre Dal Forno reside neste endereço.

25-02-23

Flávia Nobre Dal Forno

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento assinado digitalmente (Lei 11.419/2006) SEI 553115500057572023033 / pag. 2851
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **29.766.919/0001-72** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **23/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
ALAN WEBER DAL FORNO 03169075020

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BARBEARIA NOVO CORTE**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ********	NÚMERO ********	COMPLEMENTO ********

CEP ********	BAIRRO/DISTRITO ********	MUNICÍPIO ********	UF ********

ENDEREÇO ELETRÔNICO **DALFORNOALAN9@GMAIL.COM**	TELEFONE **(55) 9904-3594**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **INAPTA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2023** às **13:37:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MANIFESTAÇÃO em APOIO	PESSOA JURÍDICA .

MEI

Qualificação da Entidade apoiadora.		
Razão social: SANTO VALDOMIRO DE JESUS		
CNPJ. nº: 24.365.689/0001-16		
Endereço: RUA ANDRADE NEVES		
Bairro: BRASILIA	Nº: 83	
Cidade: SILVEIRA MARTINS	UF: RS | CEP:	
Nome do Representante Legal: SANTO VALDOMIRO DE JESUS		

A Entidade acima qualificada, Pessoa Jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da: **Associação Comunitária pró-cultura e comunicação de Silveira martins**, inscrita no CNPJ. n.º **33.341.532/0001-41**, localizada, com endereço da Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e estudio), na Estrada do Rosário s/nº, Caixa Postal 30 CEP. 97.195-000, **Silveira Martins**, Estado do Rio Grande Do Sul: Que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nesta localidade.

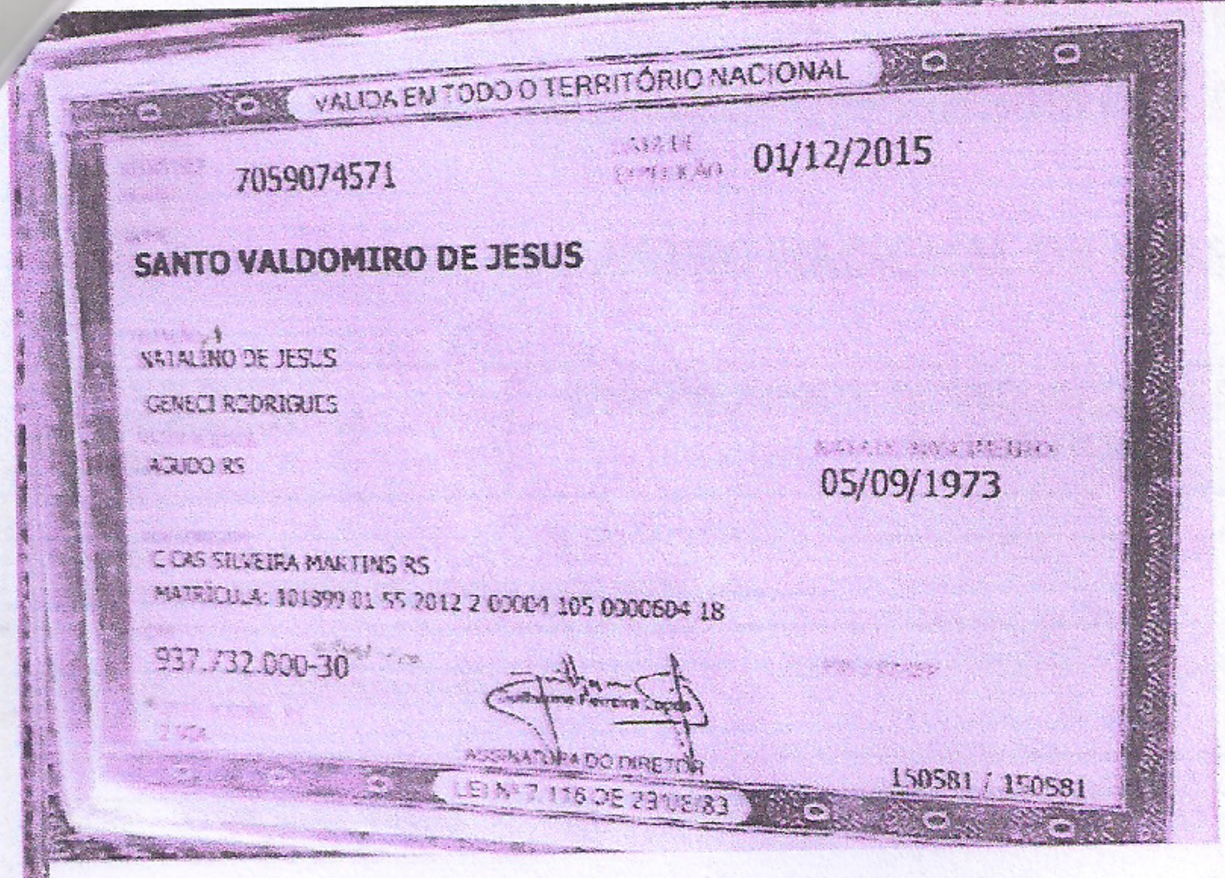
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Santo Valdomiro de Jesus

Assinatura do Representante Legal.

Silveira Martins/RS 24 de Fevereiro de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7059074571

01/12/2015

SANTO VALDOMIRO DE JESUS

NATALINO DE JESUS

GENECI RODRIGUES

AGUDO RS

05/09/1973

C CAS SILVEIRA MARTINS RS

MATRÍCULA: 101899 01 55 2012 2 00001 105 0000604 18

937.732.000-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150581 / 150581



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.365.689/0001-16 **MATRIZ**		**11/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
SANTO VALDOMIRO DE JESUS 93773200030

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANDRADE NEVES	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.195-000	**CENTRO**	**SILVEIRA MARTINS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 9601-6455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **08:24:47** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

NovaPalmaEnergia

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Monofásico

SANTO VALDOMIRO DE JESUS
RUA CORONEL ANDRADE NEVES, 83
CENTRO / Silveira Martins-RS
CEP: 97 195-000
Rota: 501, Sequência: 3240
CPF/CNPJ: 937.***.***-30

UNIDADE CONSUMIDORA
11945-8

CÓDIGO DO CLIENTE
20613

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	16/03/2023	R$ 190,19

DATAS DAS LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	12/01/2023	11/02/2023	30	14/03/2023

NOTA FISCAL Nº 216350 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4323 0289 8896 0400 0144 6600 0000 2163 5020 0011 0988

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Declaramos que neste endereço, não constam pendências de pagamento de faturas de energia elétrica vencidas durante o ano de 2022 em nome de SANTO VALDOMIRO DE JESUS, CPF/CNPJ nº 937.732.000-30.
Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2022.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Baixa/Alta Convencional TUSD	kWh	247	0,47377	117,02	6,85				0,44602
Baixa/ Alta Convencional TE	kWh	247	0,26296	64,95	3,15	64,95	17,00	11,04	0,20552
Contribuição P/ Ilum. Pública Municipal		1	4,69000	4,69					
Juros		1	0,35000	0,35					
Multa 12/2022		1	3,18000	3,18					
TOTAL				**190,19**	10,00	64,95		11,04	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	170,93	1,05	1,79
COFINS	170,93	4,80	8,21
ICMS	64,95	17,00	11,04

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
02/2022	246	33
03/2022	217	30
04/2022	164	27
05/2022	203	30
06/2022	246	32
07/2022	186	30
08/2022	202	29
09/2022	189	33
10/2022	215	33
11/2022	224	31
12/2022	217	29
01/2023	198	28
02/2023	247	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
296193	Energia Ativa-kWh	Único	38264	38511	1	247

Reservado ao Fisco

1A4D.7FEF.AA3E.B89C.E6CC.9ED8.93B3.E26F

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	0011945	2 - CASA	3	216350	16/03/2023	R$ 190,19

Autenticação no Verso

83610000001-4 90190099000-2 10003489710-6 00119450223-1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Processo nº: **53115.005157/2023-03.**

Entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10749762

III - ata de constituição da entidade: 10749763

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10749764

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10749754, 10749756 e 10749758

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10749753, 10749755 e 10749757

VII - manifestações em apoio: 10749772 e 10749775

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10749759

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045188** e o código CRC **52BD704C**.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento Eletrônico gerado no SEI/MCOM pg. 267

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24229/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO
Representante Legal da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins** (CNPJ nº33.341.532/0001-41)
ESTRADA DO ROSÁRIO, S/N, CAIXA POSTAL 30
97.195-000 - SILVEIRA MARTINS – RS

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0026255/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SILVEIRA MARTINS/RS** , para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005157/2023-03**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: xxxxxx
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11069088** e o código CRC **DC3C5461**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11069088

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Data de Envio:
21/08/2023 16:34:33

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
difo2008@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005157/2023-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11069088.html

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Qualificação da Entidade	
Razão Social: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins.**	
Nome de Fantasia: **Vêneto FM** I CNPJ.: **33.341.532/0001-41**	
Endereço da Sede: **Estrada Do Rosário Caixa Postal 30**	n.º **S/nº**
CEP. **97.195-000**	
Municipio: **Silveira Martins**	UF: **RS**.
Nome do representante legal: **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO.**	
Endereço Eletrônico (e.mail): dlfo2008@gmail.com	Fone:**(55)991469944**
Endereço de Correspondência: **Estrada Do Rosário s/nº Caixa Postal 30**	
CEP: **97.195-000**	
Município: **Silveira Martins**	UF: **RS.**

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: **Estrada Do Rosário**	n.º **s/nº**
Caixa Postal 30:	CEP. **97.195-000**
Municipio: **Silveira Martins**	UF: **RS.**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84)	Latitude...: (**29** º)-S (**38** ‘) (**20** “) Longitude: (**53** º)-W (**35** ‘) (**34** “)

Excelentíssimo Senhor Ministro Das Comunicações,

A Entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública **n°208/2022** publicado no Diário oficial da União **12/01/2023** relativo à Outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Municipio e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para Habilitação e **DECLARAMOS** para os devidos fins, que:

I- A pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II- A pessoa jurídica não esta impedida de transacionar com a administração pública federal direta ou indireta;
III- A pessoa jurídica cumpre o disposto do art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
IV- A pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

V- A pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o Assentimento Prévio junto ao Órgão competente, se a localidade referido no Edital, estiver situada na Faixa de Fronteira;

VI- A pessoa jurídica está ciente do disposto no Edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII- A pessoa jurídica não matem vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político- partidárias ou comerciais;

VIII- A pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

IX- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculas são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

X- Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI- Todos os dirigentes da entidade se comprometem ao Fiel-Cumprimento das Normas aplicáveis ao Serviço de radiodifusão Comunitária, em especial a Lei n.º 9.612 de 1998, o Decreto n.º 2.615 de 1998, e a Legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII- Todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um Raio de igual ou inferior a quatro mil metros a partir da Antena transmissora; e

XIII- Todos os dirigentes da entidade tem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela pratica dos ilícitos referidos no Art.1.º, caput, Inciso I, Alíneas "b" "c" "d" "e" "f" "g" "h" "i" "j" "k" "l" "m" "n" "o" "p" e "q" da Lei Complementar n.º 64 de 18 de Maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os Dirigentes abaixo-assinados firmam este requerimento de Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Requerimento Diretor Jurídico (1680707) SEI 53115.001150/2023-02 / pg. 272
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Nome do Dirigente: **DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO**	
Cargo: **Diretor Geral**	Tit. Eleitor: **13583404/00**
RG.30.152664-75 Orgão Emissor :**SSP-RS** Data de nasc.7/11/1962	CPF. **331.506.640-04**
Endereço: **Estrada Do Rosário**	n.º: **s/nº**
Caixa Postal: **30**	CEP: **97.195-000**
Município: **Silveira Martins**	UF: **RS**.
Assinatura:	

Nome do Dirigente: **TANIA MARIA ZOTTELE FREITAS.**	
Cargo: **Diretora Administrativo**	Tit. Eleitor: **041076180442**
RG: 40.20188928 Órgão Emissor: **SSP-RS** Data de nasc.10/03/1962	CPF: **369.450.560-15**
Endereço: **Linha Do Rosário**	n.º: **10**
CEP: **97.195-000**	
Município: **Silveira Martins**	UF: **RS**.
Assinatura:	

Nome do Dirigente: **ANA EMILIA MAIXNER**.	
Cargo: **Diretor de Operações**	Tit. Eleitoral: **064826060469**
RG: **50.50304971** Órgão Emissor: **SSP - RS** Data de nasc.2/09/1976	CPF: **724.991.920-20**
Endereço: **Av. Siqueira Couto**	n.º:168
Bairro: **Centro**	CEP: **97.195-000**
Município: **Silveira Martins**	UF: **RS.**
Assinatura:	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005157/2023-03
Referência: 264359.0026255/2023 gov.br

Interessado: Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11059463) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 28/02/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11079235** e o código CRC **8C8318DA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.341.532/0001-41 **MATRIZ**		**10/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO ROSARIO	**SN**	**CXPST NO. 30**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.195-000	**SILVEIRA MARTINS**	**SILVEIRA MARTINS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DLFO2008@GMAIL.COM	**(55) 9146-9944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **11:06:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS
CNPJ: 33.341.532/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:11 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2024.
Código de controle da certidão: **17F4.1BE0.E140.5F5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CNPJ: **33.341.532/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:20:36 do dia 29/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

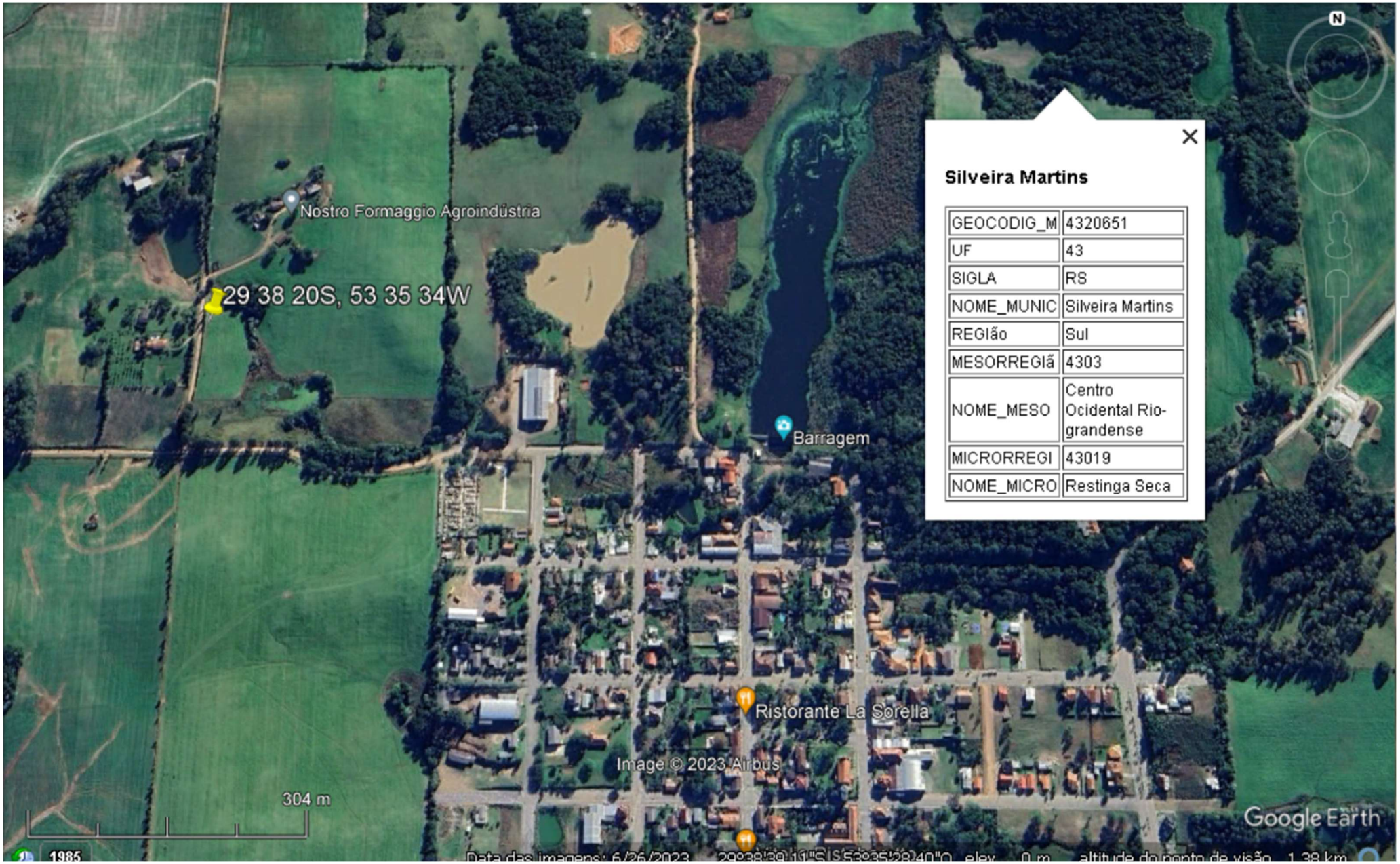
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento SEI (1000[illegible]) SEI [illegible] / pg. 277



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento MAP 40(6662707) SEI 53115.007252/2023-03 / pg. 278

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM SILVEIRA MARTINS/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento MAPA (0006662707) SEI 53000.051605/2023-03 / pg. 279

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/29/23 11:35 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	SILVEIRA MARTINS	01250.018294/2019	0	29S3820	53W3534	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS
0.00	RS	SILVEIRA MARTINS	01250.020616/2019	0	29S3820	53W3534	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS
0.00	RS	SILVEIRA MARTINS	53115.005157/2023	208	29S3820	53W3534	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS
0.74	RS	SILVEIRA MARTINS	53000.035202/2005	20	29S3838	53W3552	ARQDEF	COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E SERVICO DE SILVEIRA MARTINS LTDA - COOMPROSESMA
0.97	RS	SILVEIRA MARTINS	53000.041703/2007	0	29S3839	53W3505	ARQCDI	ASSOC. ITALIANA DE SILVEIRA MARTINS
13.17	RS	IVORÁ	53000.015793/2004	20	29S3115	53W3452	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM IVORENSE
13.17	RS	IVORÁ	01250.020232/2020	20	29S3115	53W3452	REN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA FM IVORENSE
14.48	RS	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	53790.000157/2000	17	29S3657	53W2643	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE SAO JOAO FM
14.48	RS	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	01250.075783/2017	17	29S3657	53W2643	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE SAO JOAO FM
14.50	RS	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	53790.000554/2002	0	29S3645	53W2645	RAQ	SOCIEDADE CULTURAL E ARTÍSTICA POLESANA - SOCAP
15.66	RS	FAXINAL DO SOTURNO	53115.002721/2022	19	29S3432	53W2653	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL QUARTA COLONIA
15.69	RS	FAXINAL DO SOTURNO	53115.025544/2021	19	29S3432	53W2652	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL QUARTA COLONIA
[illegible]	RS	FAXINAL DO SOTURNO	53115.007786/2022	19	29S3431	53W2650	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL QUARTA COLONIA

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:35 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.75	RS	FAXINAL DO SOTURNO	01250.052045/2019	19	29S3431	53W2650	REN	ASSOCIACAO CULTURAL QUARTA COLONIA
15.75	RS	FAXINAL DO SOTURNO	53790.000938/2002	19	29S3431	53W2650	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL QUARTA COLONIA
16.02	RS	FAXINAL DO SOTURNO	53000.036467/2003	19	29S3445	53W2631	ARQDEF	Associação Cultural Rádio Comunitária FM Bela Vista
16.92	RS	ITAARA	53000.003203/1998	21	29S3625	53W4550	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL PARAISO DOSBALNEARIOS
16.92	RS	ITAARA	53900.066911/2015	21	29S3625	53W4550	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL PARAISO DOSBALNEARIOS
16.92	RS	ITAARA	53900.054931/2016	21	29S3625	53W4550	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL PARAISO DOSBALNEARIOS
16.92	RS	ITAARA	01245.015843/2022	21	29S3625	53W4550	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL PARAISO DOSBALNEARIOS
16.92	RS	ITAARA	01250.001171/2020	21	29S3625	53W4550	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL PARAISO DOSBALNEARIOS
16.93	RS	ITAARA	53790.001314/1998	4	29S3635	53W4553	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL PARAISO DOSBALNEARIOS
17.57	RS	SANTA MARIA	53000.038651/2013	0	29S4221	53W4527	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CAMOBI
17.57	RS	SANTA MARIA	01250.060398/2018	196	29S4219	53W4528	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL CAMOBI
18.21	RS	SANTA MARIA	53900.038922/2015	0	29S4115	53W4622	RAQ	ASSOCIACAO DE DIVULGACAO COMUNITARIA DO CAMPESTRE DO MENINO DEUS, ITARARE E REGIAO NORDESTE
[illegible]	RS	SANTA MARIA	01250.012738/2019	0	29S3958	53W4709	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIVULGACAO COMUNITARIA DO CAMPESTRE DO MENINO DEUS, ITARARE E REGIAO NORDESTE

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.93	RS	SANTA MARIA	53000.013708/2005	0	29S3959	53W4710	RAQ	ASSOCIACAO DE DIVULGACAO COMUNITARIA DO CAMPESTRE DO MENINO DEUS, ITARARE E REGIAO NORDESTE
19.76	RS	SANTA MARIA	53000.023701/2010	29	29S4059	53W4727	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA VILA SCHIRMER-ACVS
19.88	RS	SANTA MARIA	53790.000754/1999	14	29S4023	53W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA
21.32	RS	SANTA MARIA	53528.000099/2000	14	29S4103	53W4825	ARQDEF	ASSOC. RADIO COMUNITARIA TANCREDO NEVES REGIAO OESTE DE SANTA MARIA
22.06	RS	NOVA PALMA	53790.001072/1998	4	29S2818	53W2814	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA PALMA
22.06	RS	NOVA PALMA	53000.066832/2013	4	29S2818	53W2814	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA PALMA
22.60	RS	SANTA MARIA	53900.045826/2016	4	29S4014	53W4925	PER	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIVULGACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SALGADO FILHO E REGIAO NORTE DE SANTA MARIA
22.60	RS	SANTA MARIA	53790.000130/1999	4	29S4014	53W4925	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIVULGACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SALGADO FILHO E REGIAO NORTE DE SANTA MARIA
23.19	RS	SANTA MARIA	53790.000307/1999	14	29S4304	53W4853	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIVULGACAO COMUNITARIA DA VILA TROPIC
23.19	RS	SANTA MARIA	53900.017318/2015	14	29S4304	53W4853	INDREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIVULGACAO COMUNITARIA DA VILA TROPIC
23.22	RS	DONA FRANCISCA	53000.074893/2006	25	29S3709	53W2114	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSORA DONA FRANCISCA
23.22	RS	DONA FRANCISCA	01250.017427/2019	25	29S3709	53W2114	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSORA DONA FRANCISCA
[illegible]	RS	JÚLIO DE CASTILHOS	53000.002110/2008	23	29S2602	53W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPESINA DE SAO JOAO DOS MELLOS

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.52	RS	NOVA PALMA	01250.009665/2019	4	29S2722	53W2815	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA PALMA
23.61	RS	SANTA MARIA	53790.000751/2000	14	29S4229	53W4925	ARQDEF	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIVULGACAO COMUNITARIA DO BAIRRO URLANDIA
24.95	RS	SANTO ÂNGELO	53000.011379/2009	0	29S4444	53W2157	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOVO GERALDO
25.56	RS	RESTINGA SECA	53000.041053/2013	0	29S4407	53W2110	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOVO GERALDO
26.46	RS	SANTA MARIA	53000.013826/2010	29	29S4147	53W5130	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA REGIAO OESTE
26.46	RS	SANTA MARIA	53000.049124/2004	0	29S4147	53W5130	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA REGIAO OESTE
26.61	RS	SANTA MARIA	53000.022280/2010	29	29S4107	53W5146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA SANTA MARTA
26.68	RS	SANTA MARIA	53000.048542/2006	0	29S4118	53W5146	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CENTRAL
27.60	RS	SANTA MARIA	53115.000553/2020	0	29S4203	53W5209	RAQ	ASSOCIACAO DE INCLUSAO DIGITAL E DE COMUNICACAO COMUNITARIA ANTENA LIVRE
27.62	RS	SANTA MARIA	01250.059579/2018	196	29S4203	53W5210	ARQDEF	ASSOCIACAO DE INCLUSAO DIGITAL E DE COMUNICACAO COMUNITARIA ANTENA LIVRE
27.62	RS	SANTA MARIA	01250.040992/2018	0	29S4203	53W5210	RAQ	ASSOCIACAO DE INCLUSAO DIGITAL E DE COMUNICACAO COMUNITARIA ANTENA LIVRE
27.64	RS	SANTA MARIA	01250.037990/2018	0	29S4202	53W5211	ARQCDI	ASSOCIACAO DE INCLUSAO DIGITAL E DE COMUNICACAO COMUNITARIA ANTENA LIVRE
[illegible]	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	01250.018689/2018	44	29S3217	53W5118	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:35 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.74	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	01250.020308/2018	44	29S3217	53W5118	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA
27.74	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	01250.012509/2019	44	29S3217	53W5118	POS	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA
27.89	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	01250.012337/2019	44	29S3221	53W5126	ARQPOT	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA
27.89	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	01250.012798/2020	44	29S3221	53W5126	POSPAN	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA
27.89	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	01250.012506/2019	44	29S3221	53W5126	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA
27.89	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	53115.000674/2022	44	29S3221	53W5126	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA
27.89	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	53000.017163/2012	44	29S3221	53W5126	LPE	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAO MARTINHO DA SERRA - CODESERRA
27.96	RS	SANTA MARIA	53000.048705/2006	0	29S4203	53W5223	RAQ	ASSOCIACAO DE DIVULGACAO COMUNITARIA DA REGIAO OESTE
27.98	RS	RESTINGA SECA	01250.053715/2019	230	29S4716	53W2134	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL VIDA NOVA
27.99	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	53000.026914/2007	25	29S3152	53W5115	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO MARTINHO DA SERRA
28.06	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	53000.012390/2012	44	29S3149	53W5116	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO MARTINHO DA SERRA
28.09	RS	SANTA MARIA	53000.014686/2010	29	29S4202	53W5228	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO TRIBUNA COMUNITARIA
[illegible]	RS	SANTA MARIA	53000.012851/2010	29	29S4202	53W5228	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DO NUCLO HABITACIONAL TANCREDO NEVES

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento gerado pelo usuário 053.207.007-07 em 29/08/2023 11:35:03 - pg 284

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.74	RS	SANTA MARIA	53900.036567/2015	0	29S4144	53W5258	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO MASTER FM
28.74	RS	SANTA MARIA	01250.058340/2018	196	29S4144	53W5258	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO MASTER FM
28.77	RS	SANTA MARIA	53000.031109/2007	29	29S4144	53W5259	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO MASTER FM
29.32	RS	RESTINGA SECA	53790.000147/2000	15	29S4933	53W2244	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAROL DO SABER
29.32	RS	RESTINGA SECA	53900.034358/2015	15	29S4933	53W2244	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAROL DO SABER
29.32	RS	RESTINGA SECA	53000.044484/2013	15	29S4933	53W2244	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAROL DO SABER
29.48	RS	SÃO MARTINHO DA SERRA	53900.005918/2014	0	29S2959	53W5107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL COMUNITARIA DE DURASNAL - ARCCD
33.04	RS	AGUDO	53000.008250/2014	20	29S3834	53W1504	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AGUDO/RS
33.04	RS	AGUDO	01250.044178/2017	20	29S3834	53W1504	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AGUDO/RS
33.04	RS	AGUDO	01250.008759/2018	20	29S3834	53W1504	EXIPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AGUDO/RS
33.04	RS	AGUDO	53000.020953/2005	20	29S3834	53W1504	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AGUDO/RS
33.04	RS	AGUDO	01250.059694/2019	20	29S3834	53W1504	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AGUDO/RS
[illegible]	RS	AGUDO	01250.064086/2019	20	29S3834	53W1504	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE AGUDO/RS

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.11	RS	SÃO SEPÉ	53790.000689/2001	0	29S3025	53W5358	RAQ	ASSOCIACAO SOLIDARIA COMUNICACAO SOCIAL
37.46	RS	FORMIGUEIRO	53000.064348/2006	21	29S5832	53W3527	DEC	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DA REGIAO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO
40.84	RS	PARAÍSO DO SUL	53000.035946/2005	20	29S4343	53W1059	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
41.16	RS	FORMIGUEIRO	53000.037138/2005	20	30S0003	53W3015	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA TANAJURA DE RADIODIFUSAO
41.16	RS	FORMIGUEIRO	01250.063465/2018	20	30S0003	53W3015	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TANAJURA DE RADIODIFUSAO
41.16	RS	FORMIGUEIRO	53000.008326/2014	20	30S0003	53W3015	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TANAJURA DE RADIODIFUSAO
41.16	RS	FORMIGUEIRO	01250.039373/2019	20	30S0003	53W3015	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA TANAJURA DE RADIODIFUSAO
41.16	RS	FORMIGUEIRO	01250.005710/2019	20	30S0003	53W3015	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TANAJURA DE RADIODIFUSAO
41.16	RS	FORMIGUEIRO	53115.027274/2021	20	30S0003	53W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TANAJURA DE RADIODIFUSAO
41.24	RS	PARAÍSO DO SUL	01250.001205/2020	20	29S4355	53W1047	REN	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR
41.24	RS	PARAÍSO DO SUL	01250.006581/2019	20	29S4355	53W1047	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR
41.24	RS	PARAÍSO DO SUL	53000.003312/2013	20	29S4355	53W1047	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR
[illegible]	RS	PARAÍSO DO SUL	53900.038823/2014	20	29S4355	53W1047	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento gerado em 29/08/2023 11:35:07 (GMT-03:00) SEI 53115.051572/2023-03 / pg 286

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150051572023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.24	RS	PARAÍSO DO SUL	01250.001639/2018	20	29S4355	53W1047	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR
41.24	RS	PARAÍSO DO SUL	01250.003124/2017	20	29S4355	53W1047	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR
41.24	RS	PARAÍSO DO SUL	53900.050502/2015	20	29S4355	53W1047	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR
41.24	RS	PARAÍSO DO SUL	53000.021686/2003	20	29S4355	53W1047	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARAISO DO SUL-ASCULPAR
41.28	RS	FORMIGUEIRO	53900.039592/2015	20	30S0006	53W3011	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TANAJURA DE RADIODIFUSAO
41.49	RS	PINHAL GRANDE	53900.029270/2015	28	29S2018	53W2021	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PINHAL GRANDE
41.49	RS	PINHAL GRANDE	53790.000142/1999	5	29S2019	53W2019	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA ESPORT.E CULT. DE PINHAL GRANDE
41.49	RS	PINHAL GRANDE	53000.041797/2005	28	29S2018	53W2021	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PINHAL GRANDE
41.72	RS	PINHAL GRANDE	53000.001223/2006	28	29S2005	53W2027	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PINHAL GRANDE
46.08	RS	JÚLIO DE CASTILHOS	53790.001580/1998	4	29S1350	53W4023	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIVULGACAO COMUNITARIA DE JULIO DE CASTILHOS
46.82	RS	JÚLIO DE CASTILHOS	53900.038188/2014	4	29S1330	53W4050	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIVULGACAO COMUNITARIA DE JULIO DE CASTILHOS
46.82	RS	JÚLIO DE CASTILHOS	53900.029921/2015	4	29S1330	53W4050	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIVULGACAO COMUNITARIA DE JULIO DE CASTILHOS

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005157/2023-03.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS** , na localidade de **SILVEIRA MARTINS/RS**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 29° S 38' 20" / 53° W 35' 34", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois estão situadas no município de **SILVEIRA MARTINS/RS** (evento SEI nº 11085602) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11079232, págs.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11085607).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, art. 4º, II, pg. 288

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11085615** e o código CRC **35F717F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 18/09/2023 10:42:14

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Silveira Martins

Município	Canal	Freqüência
Silveira Martins	292	106,3

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 18/09/2023 **Hora:** 10:42:14

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.341.532/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:56:43 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir Voltar

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CHECKLIST

Município/UF: Silveira Martins/RS –

Processo nº: 53115.005157/2023-03 CNPJ: 33.341.532/0001-41

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (9301955)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/02/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11079232
4. Estatuto Social: Fls. 10749762 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: 10749763 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
6. Ata de eleição: 10749764 para o período de 15/03/2019 a 15/03/2023 **VENCIDA**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10749753, 10749755 e 10749757
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Dioclécio Larri Ferst Orlando	001358340400 07/11/1962	Diocélio Gonçakves Orlando e Ilé Ferst Orlando	331.506.640-04	não
Diretora Administrativa: Tania Maria Zottele Freitas	041076180442 10/03/1962	Angelo Francesco Zottele e Julia Lorenzoni Zottele	369.450.560-15	não
Diretora de Operações: Ana Emilia Maixner	064826060469 02/09/1976	Alberto Emílio Maixner e Berenice Kessler Maixner	724.991.920-20	não

8. Manifestações em apoio: 10749772, 10749775

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10749759

10. Pesquisa Anatel 11118094 e Fiscaliza **Será consultado após a apresentação da nova diretoria**

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Será consultado após a apresentação da nova diretoria**

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: Ata de eleição da diretoria VENCIDA e sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica. Estatuto Social e Ata de fundação sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica Livro A.

EXIHAB

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento Eletrônico Gerado e Assinado Digitalmente pela Câmara dos Deputados em 20/09/2023 pg. 293
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 53115.019569/2023-12 **(modelo antigo)**

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11123528** e o código CRC **FB9B60ED**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 SEI nº 11123528

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28085/2023/MCOM

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO
Representante Legal da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins** (CNPJ nº33.341.532/0001-41)
Estrada do Rosário, S/N, Caixa Postal 30
97.195-000 – Silveira Martins/RS

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005157/2023-03. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Silveira Martins/RS**,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Estatuto social atualizado (art. 274, inciso II): No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.2. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III): Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

2.3. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): a ata de eleição encaminhada além de não constar o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **venceu em 15/03/2023**. Assim a entidade deverá encaminha nova ata de eleição registrada em cartório de pessoa jurídica.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: havendo alteração do quadro diretivo, mesmo que de apenas um diretor a entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 4: havendo alteração do quadro diretivo, a entidade deverá encaminhar os **comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos diretores.**

Observação 5: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 6: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 7: CNH, não será aceita como comprovante de nacionalidade.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/09/2023, às 07:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11123946** e o código CRC **E7F16917**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11123946

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 026.469

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:22	25/04/2023 15:57:57	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	331:57:57	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 15:57:57	21/09/2023 15:25:31	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	1153:27:34	--
Fazer ajustes/01	21/09/2023 15:25:31	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:01:49	--

1 2 (11 - 13) - 13

Tempo total consumido: 1589:38:41 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
'--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Data de Envio:
21/09/2023 15:31:23

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
dlfo2008@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005157/2023-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

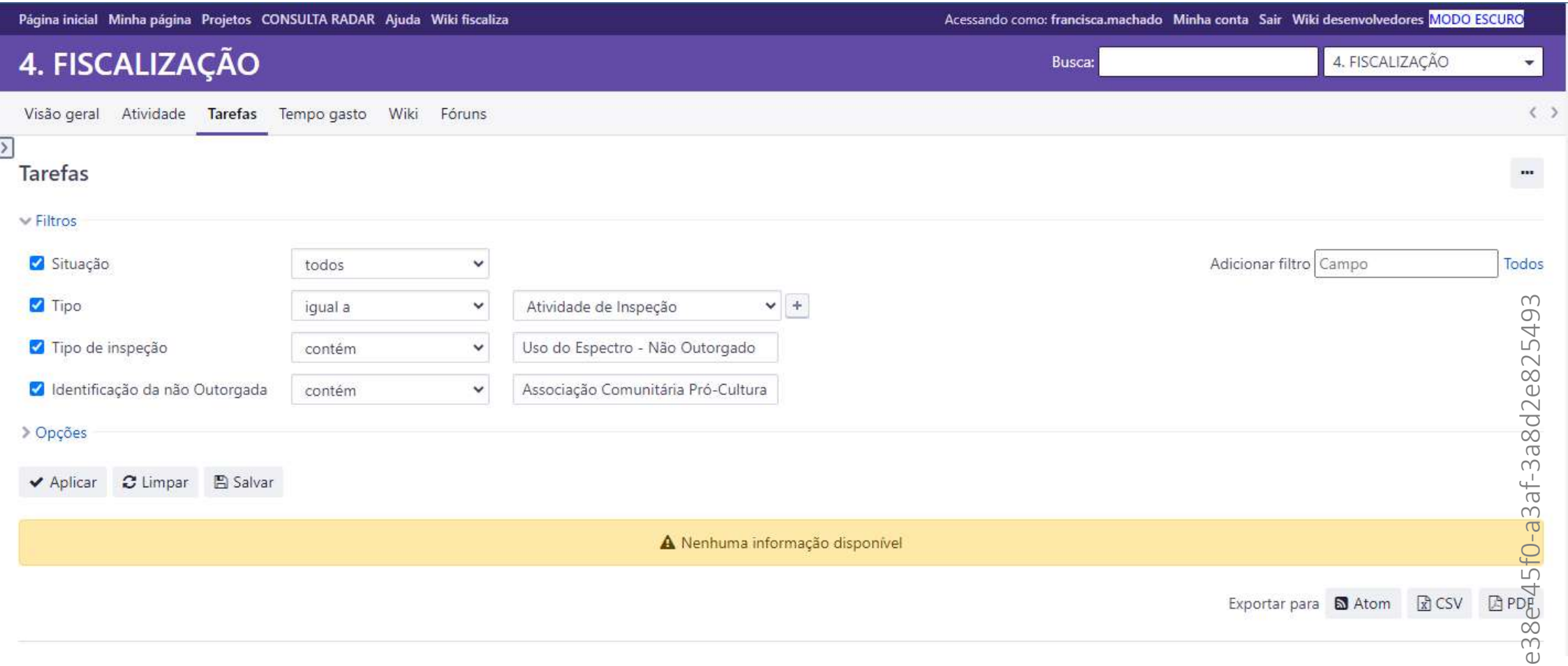
Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11123946.html

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

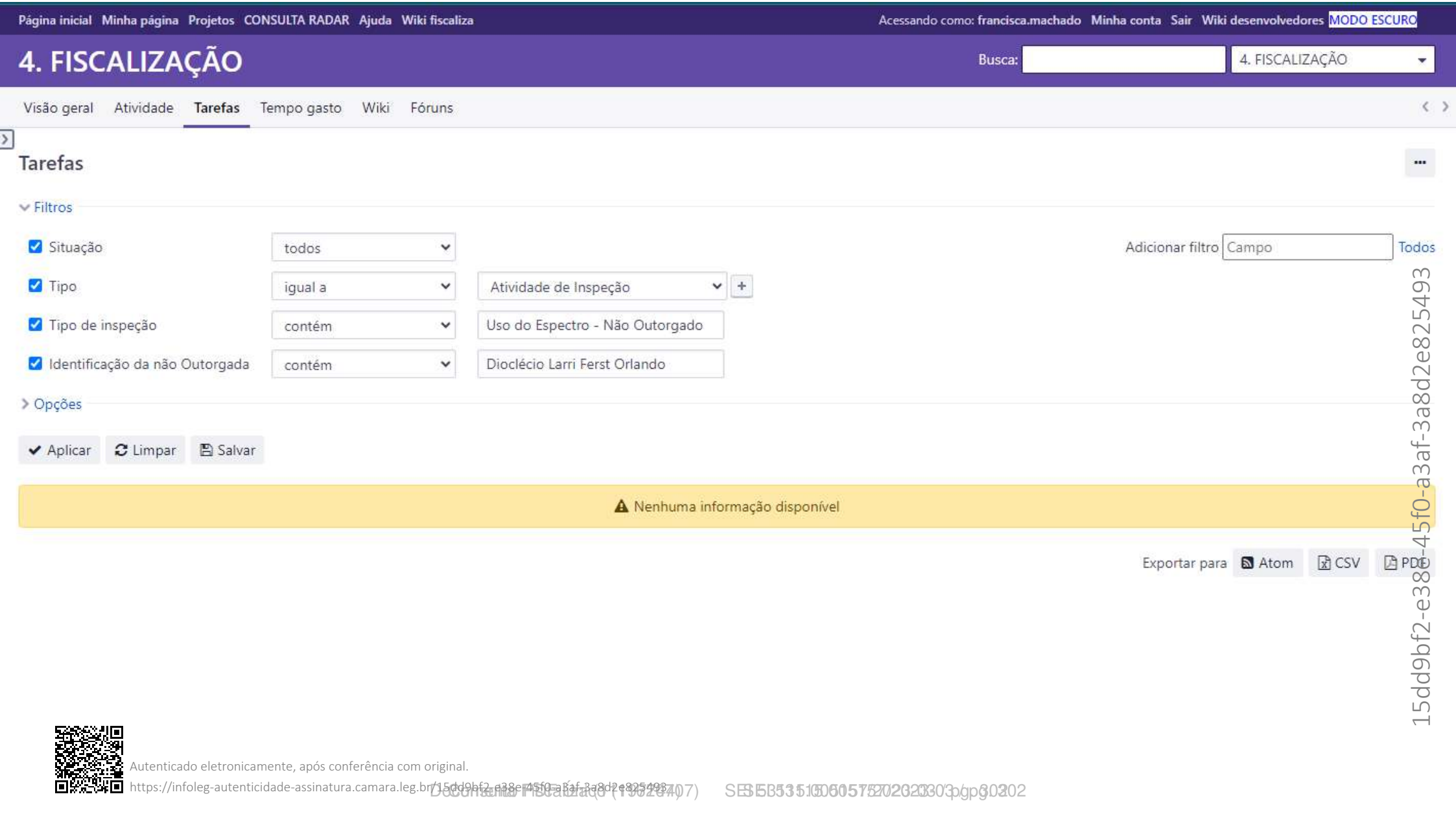
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

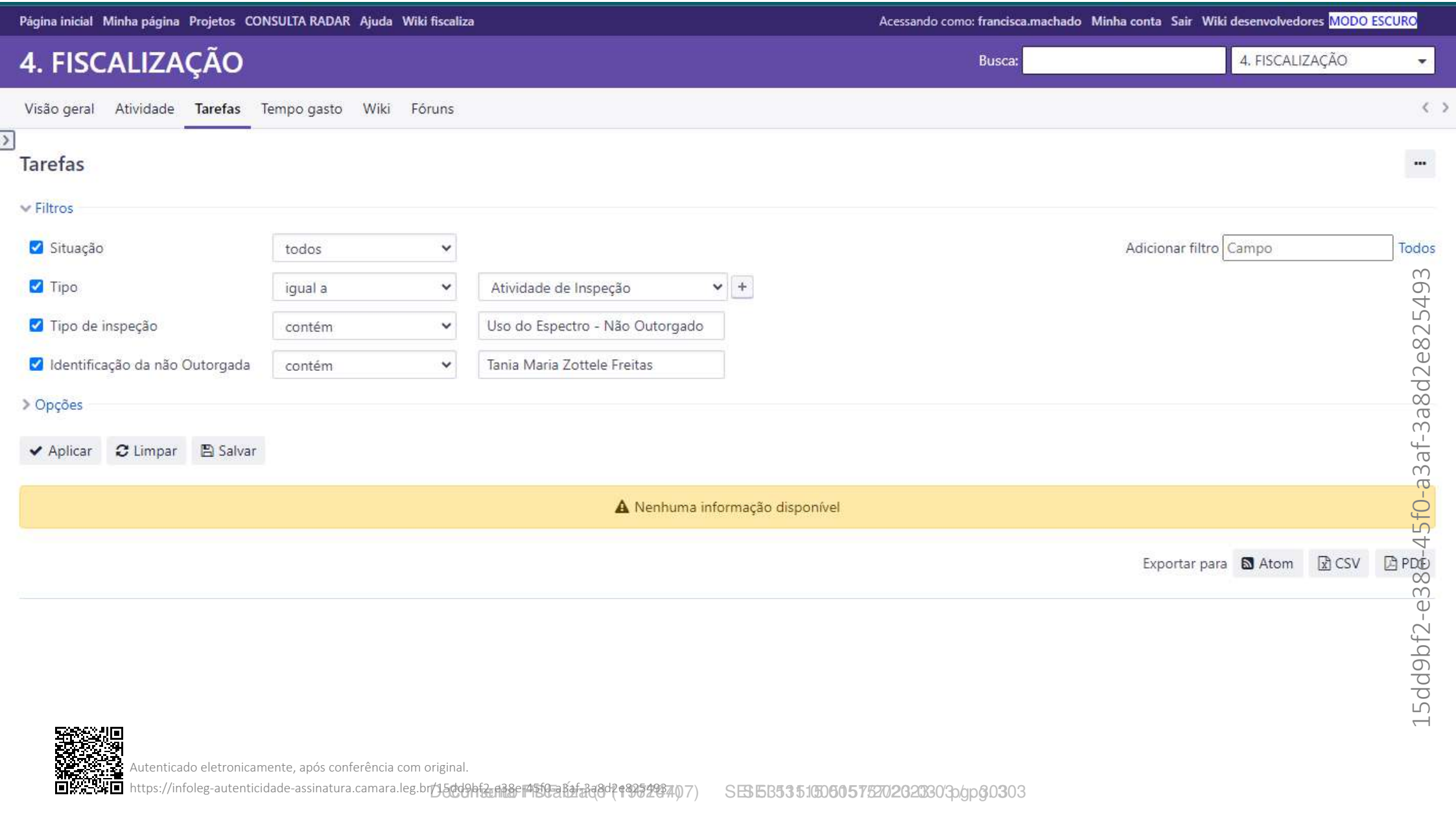
Documento Fiscaliza(6 (1902407) SEI 53115.060575/2020-03 / pg 301



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

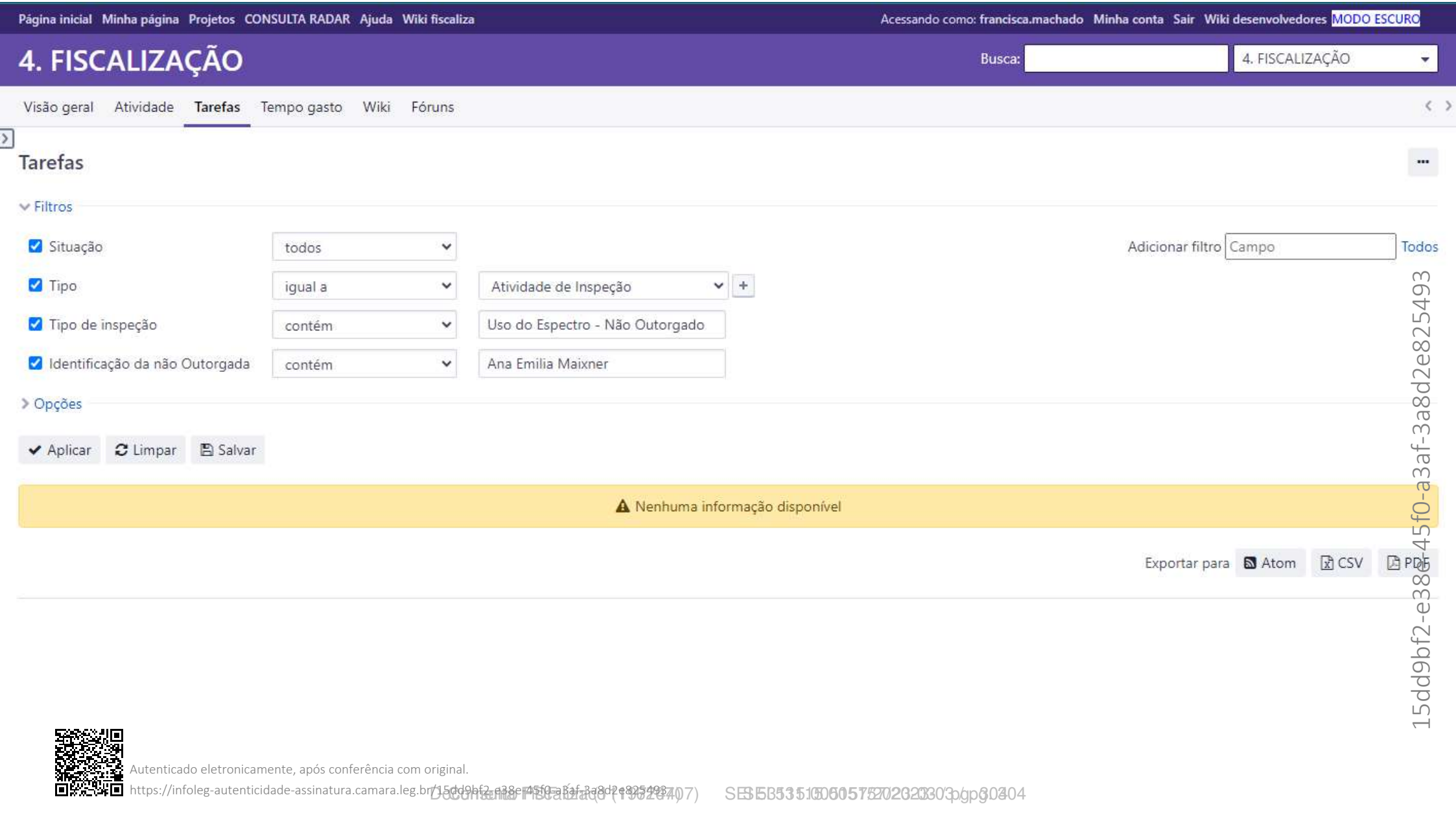
Documento Fiscalizado (1902407) SEI 53115.060575/2020-03 / pg 202



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

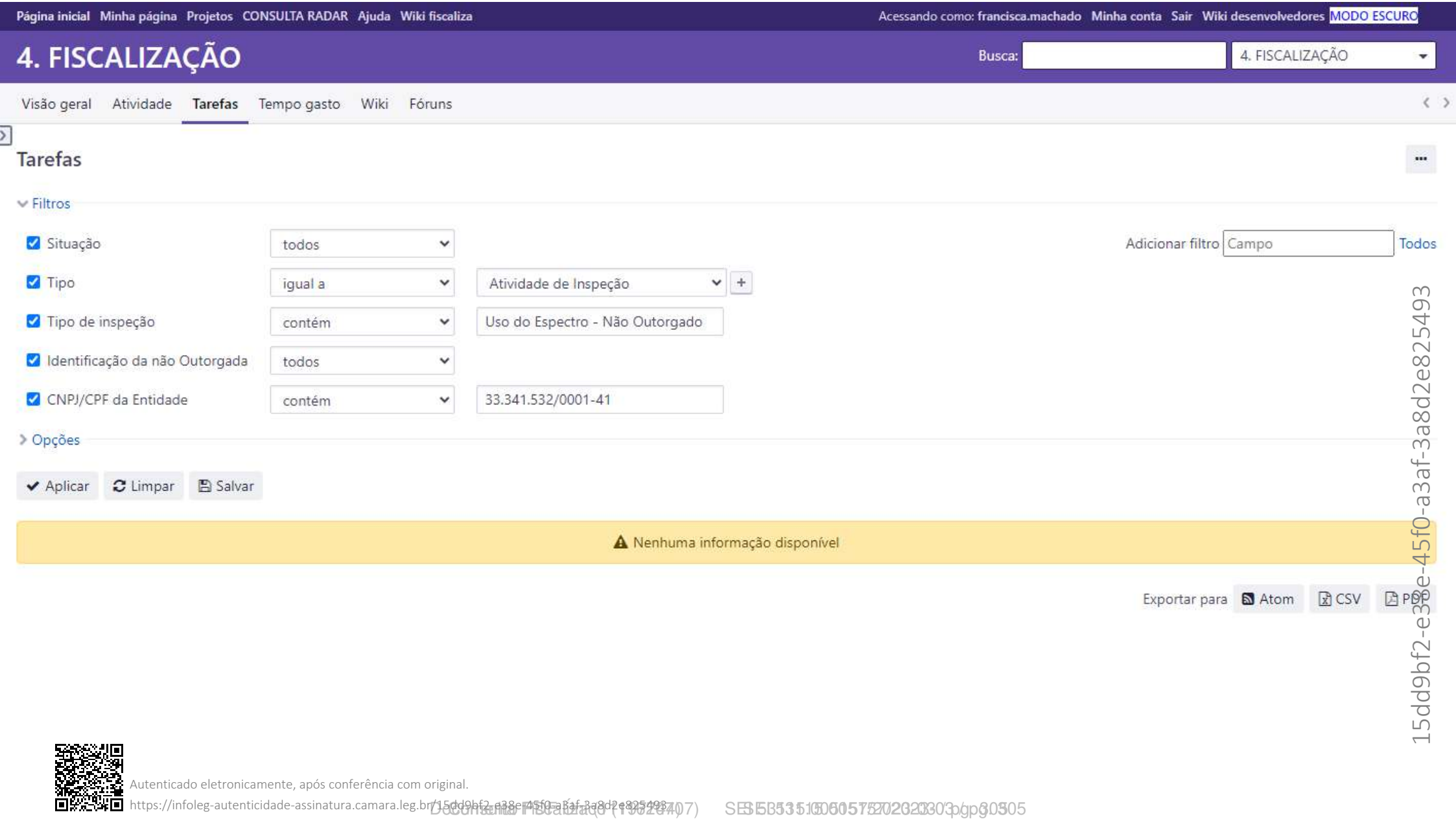
Documento Fiscaliza(6 (1902747) SEI 53115.060575/2020-03 / pg 3/3



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

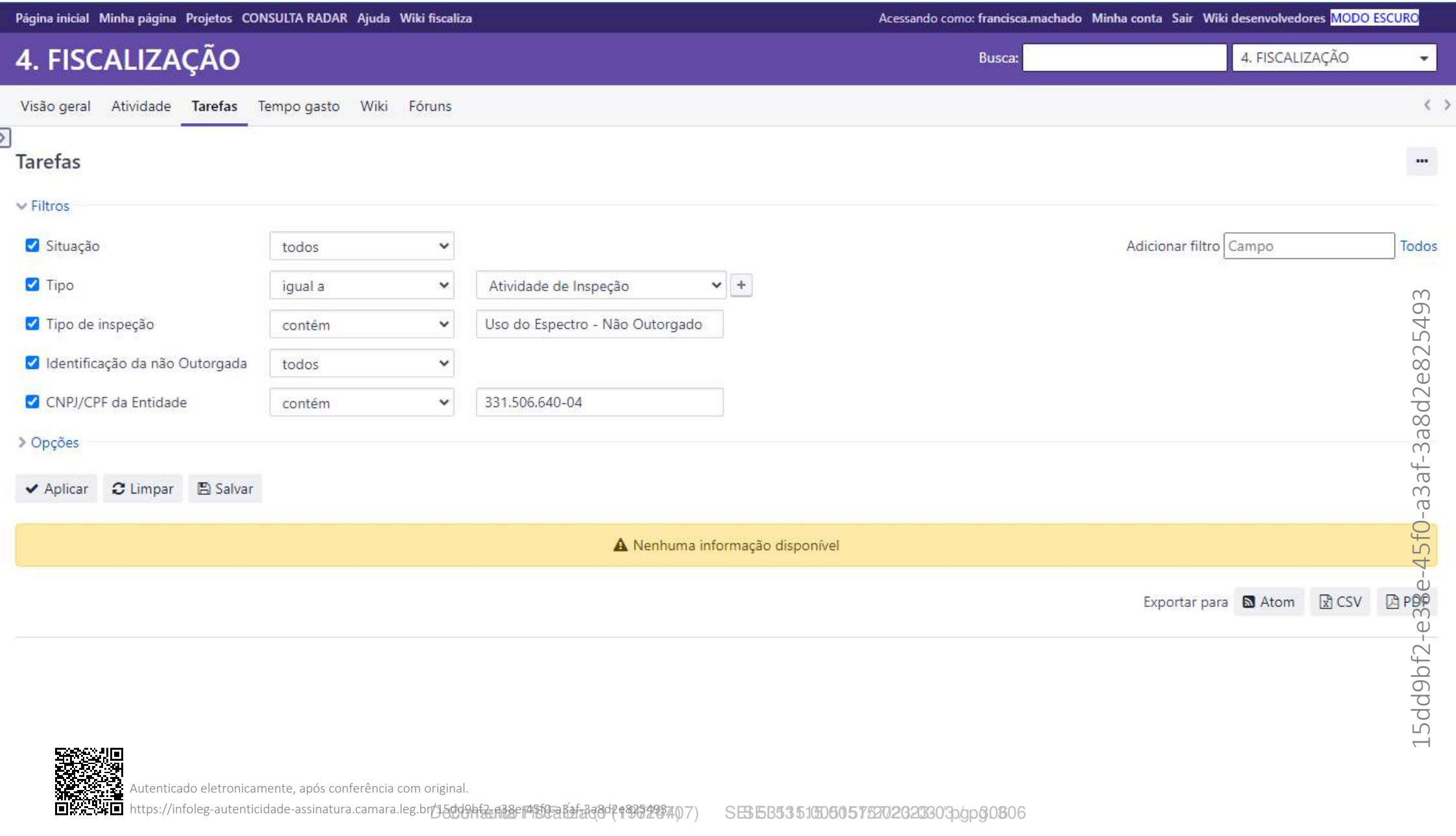
Documento Fiscalizado (1902407) SEI 5053516 0057202303 pg 3 de 4



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento Fiscaliza(6 (1902407) SEI 53115.000575/2020-03 / pg 305



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento Fiscaliza(6 (1902407) SEI 53115.060575/2020-03 / pg 6 de 6

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	369.450.560-15	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

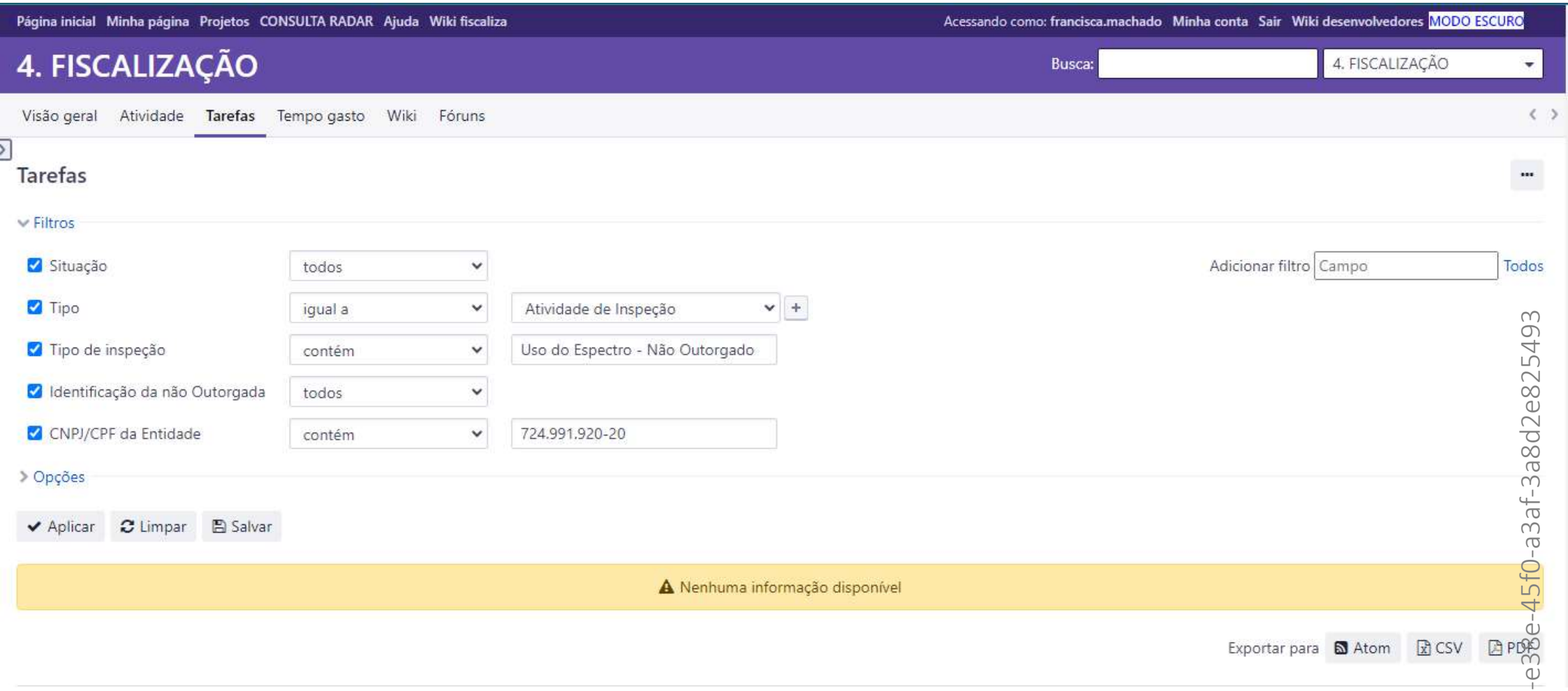
⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

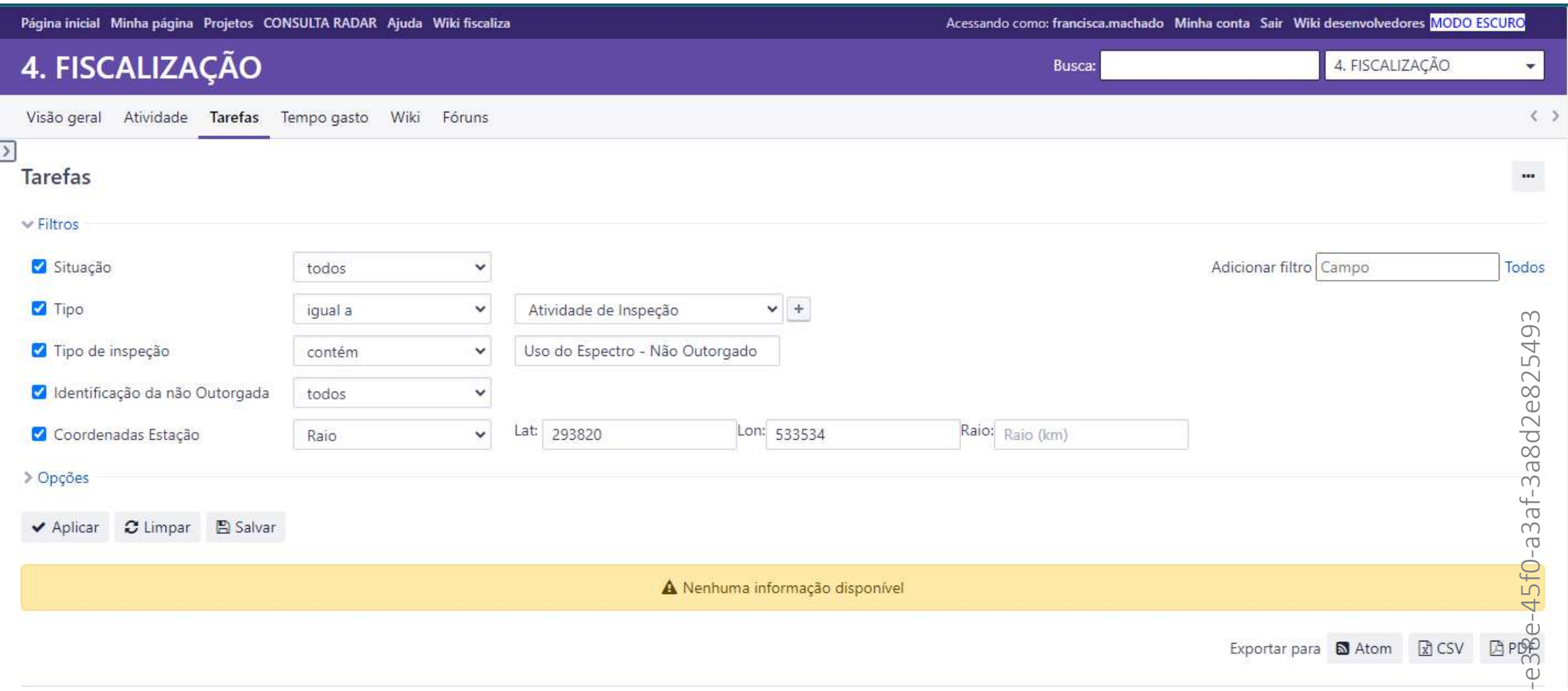
Documento fiscalizado (1902407) SEI 53115.060575/2020-03 / pg 307



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento Fiscaliza(6 (1902407) SEI 53115.060575/2020-03 / pg 30808



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento Fiscalizado (1902407) SEI 53115.060575/2020-03 / pg. 909

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005157/2023-03**.

Entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005157/2023-03, de interesse da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins**, na localidade de Silveira Martins/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197748** e o código CRC **7BDFE70D**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11197744)

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005157/2023-03**.

Entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Silveira Martins/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 10:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197895** e o código CRC **F4E23042**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento gerado eletronicamente em 03/11/2023 às 10:31 pg. 311

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Proposição Autenticada (2019/7934) - SEI 53115.008005/2022-08 / pg. 31/2312

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CIDADE
UF

CEP
-
TELEFONE
FAX

E-MAIL

LOCAL
DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL
DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.341.532/0001-41 **MATRIZ**		**10/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO ROSARIO	**SN**	**CXPST NO. 30**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.195-000	**SILVEIRA MARTINS**	**SILVEIRA MARTINS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DLFO2008@GMAIL.COM	**(55) 9146-9944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **10:57:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Consulta de Autenticidade em 03/11/2023 10:57:48 (GMT-03:00)

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.341.532/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:59:10 do dia 03/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir Voltar

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.341.532/0001-41

Razão Social: ASSOC COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICA

Endereço: ESTRADA DO ROSARIO / SILVEIRA MARTINS / SILVEIRA MARTINS / RS / 97195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407065525621908

Informação obtida em 03/11/2023 11:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493 03/11/2023 11:00 319

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.341.532/0001-41
Certidão nº: 61276763/2023
Expedição: 03/11/2023, às 11:11:51
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.341.532/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Consulta de Autenticidade em 03/11/2023 pg. 1 de 320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS
CNPJ: 33.341.532/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:03 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **C67E.F142.4ADC.8BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Consulta de Autenticidade no Portal do SEI em 03/11/2023 - pg. 1 321

CHECKLIST

Município/UF: Silveira Martins/RS –

Processo nº: 53115.005157/2023-03 CNPJ: 33.341.532/0001-41

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (9301955)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/02/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11079232
4. Estatuto Social: Fls. 10749762 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11150241) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10749763 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11150241) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11150242 para o período de 15/03/2023 a 15/03/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10749753, 10749755 e 10749757
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Dioclécio Larri Ferst Orlando	001358340400 07/11/1962	Diocélio Gonçakves Orlando e Ilé Ferst Orlando	331.506.640-04	não
Diretora Administrativa: Tania Maria Zottele Freitas	041076180442 10/03/1962	Angelo Francesco Zottele e Julia Lorenzoni Zottele	369.450.560-15	não
Diretora de Operações: Ana Emilia Maixner	064826060469 02/09/1976	Alberto Emílio Maixner e Berenice Kessler Maixner	724.991.920-20	não

8. Manifestações em apoio: 10749772, 10749775

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10749759

10. Pesquisa Anatel 11118094 e Fiscaliza 11197748

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11197895

*TRF4

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: Ata de eleição da diretoria VENCIDA e sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica. Estatuto Social e Ata de fundação sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica Livro A.

03/11/2023 - HABILITADA INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11150245

1.1. Adequações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento Ferst Orlando (CNPJ 33.341.532/0001-41) pg. 322

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11 §4**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11198226

2.2 Certidão FGTS: 11198226

2.3 Certidão PGFN : 11198226

2.4 Certidão CNDT: 11198226

2.5 Certidão CNDA:11198226

3. CEIS: OK

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11197895

5. Fiscaliza: 11197748

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 53115.019569/2023-12 **(modelo antigo)**

7. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: 03/11/2023 - O processo está juridicamente instruído.

A entidade apresentou antecipadamente o projeto técnico, porém em modelo que não é mais utilizado, de qualquer forma será encaminhado à COATA para verificar se a documentação técnica aos requisitos da Norma em Vigor.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento Eletrônico Gerado pelo SEI/Câmara - 0320 - pg. 323
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Caso atenda, visto que a entidade não possui concorrentes, fica dispensado a comunicação do resultado definitivo da fase de habilitação e convocação para instrução.

Á COATA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA NO PROTOCOLO n° 53115.019569/2023-12

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197606** e o código CRC **B26209CE**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 SEI nº 11197606

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005157/2023-03.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**.

Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11197606)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, na localidade de **SILVEIRA MARTINS/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11031154, págs. 03 e 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento assinado digitalmente (art. 4º, II da Lei 14.063/2020).

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11031154, págs. 04	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11031154, págs. 04 e 05			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11031154, págs. 04	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11031154, págs. 04	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11031154, págs. 04	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11031154, págs. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11031154, págs. 16 a 18	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11085607 e 11085602	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11085607	**X**		

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento assinado digitalmente (art. 4º, II da Lei 14.063/2020). pg. 326

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2023, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198981** e o código CRC **C6D4E88C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11198981

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005157/2023-03**.

Entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Silveira Martins, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 254º, inciso III da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VII, da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11198226).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11197744).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste ão) para celebrar contratos com a Administração Pública.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Brasília, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 16/11/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11218867** e o código CRC **6BF6D2CA**.

Minutas e Anexos
Consulta Fiscaliza (11197744)
Consulta Certidões Atualizadas (11198226)
Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11218867

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CHECKLIST

Município/UF: Silveira Martins/RS –

Processo nº: 53115.005157/2023-03 CNPJ: 33.341.532/0001-41

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11118072)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/02/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11079232 **Modelo antigo**
4. Estatuto Social: Fls. 10749762 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11150241) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10749763 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11150241) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11150242 para o período de 15/03/2023 a 15/03/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10749753, 10749755 e 10749757
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Dioclécio Larri Ferst Orlando	001358340400 07/11/1962	Diocélio Gonçakves Orlando e Ilé Ferst Orlando	331.506.640-04	não
Diretora Administrativa: Tania Maria Zottele Freitas	041076180442 10/03/1962	Angelo Francesco Zottele e Julia Lorenzoni Zottele	369.450.560-15	não
Diretora de Operações: Ana Emilia Maixner	064826060469 02/09/1976	Alberto Emílio Maixner e Berenice Kessler Maixner	724.991.920-20	não

8. Manifestações em apoio: 10749772, 10749775

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10749759

10. Pesquisa Anatel 11118094 e Fiscaliza 11197748

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11197895

*TRF4

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: Ata de eleição da diretoria VENCIDA e sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica. Estatuto Social e Ata de fundação sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica Livro A.

03/11/2023 - HABILITADA INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11150245

1.1. Adequações à Portaria:

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11 §4**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11198226

2.2 Certidão FGTS: 11198226

2.3 Certidão PGFN : 11198226

2.4 Certidão CNDT: 11198226

2.5 Certidão CNDA:11198226

3. CEIS: 11198981

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11198981

5. Fiscaliza: 11198981

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 53115.019569/2023-12

7. Despacho Técnico: 11198981

OBSERVAÇÕES: 16/11/2023 - Solicitar modelo correto do Requerimento do outorga.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 16/11/2023, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11218892** e o código CRC **7BDC4350**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 SEI nº 11218892

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33979/2023/MCOM

Brasília, 17 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
DIOCLÉCIO LARRI FERST ORLANDO
Representante Legal da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins** (CNPJ nº33.341.532/0001-41)
Estrada do Rosário, S/N, Caixa Postal 30
97.195-000 – Silveira Martins/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.005157/2023-03. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Silveira Martins/RS, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, da no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes,

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. **Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):** Haja vista que houve alteração no item XIII, a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11218948) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo**

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/11/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11218956** e o código CRC **730BEE5D**.

Anexos:

- Formulário Requerimento de Outorga (11218948).

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11218956

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Correspondência Eletrônica - 11518336

Data de Envio:
09/05/2024 11:10:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
dlfo2008@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005157/2023-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

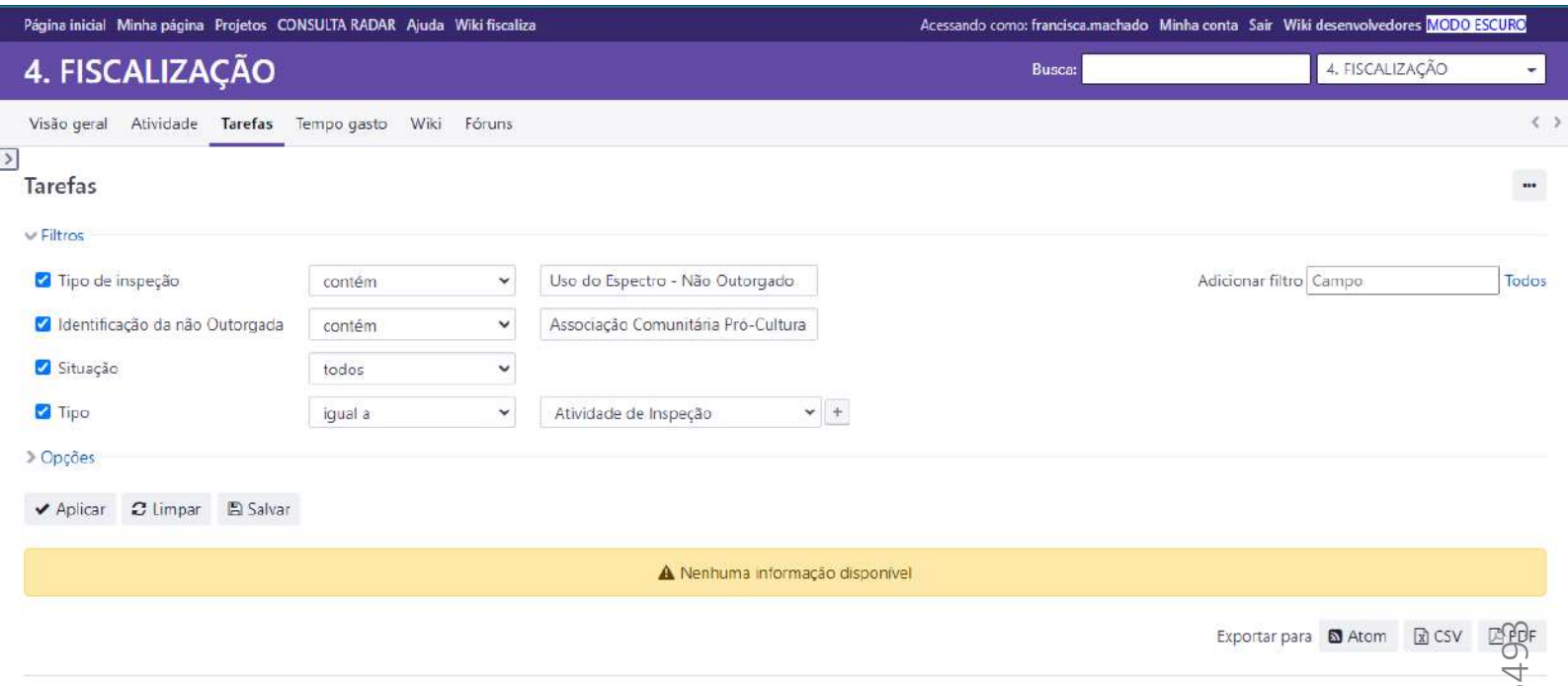
Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Formulario_11218948_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_11218956.html

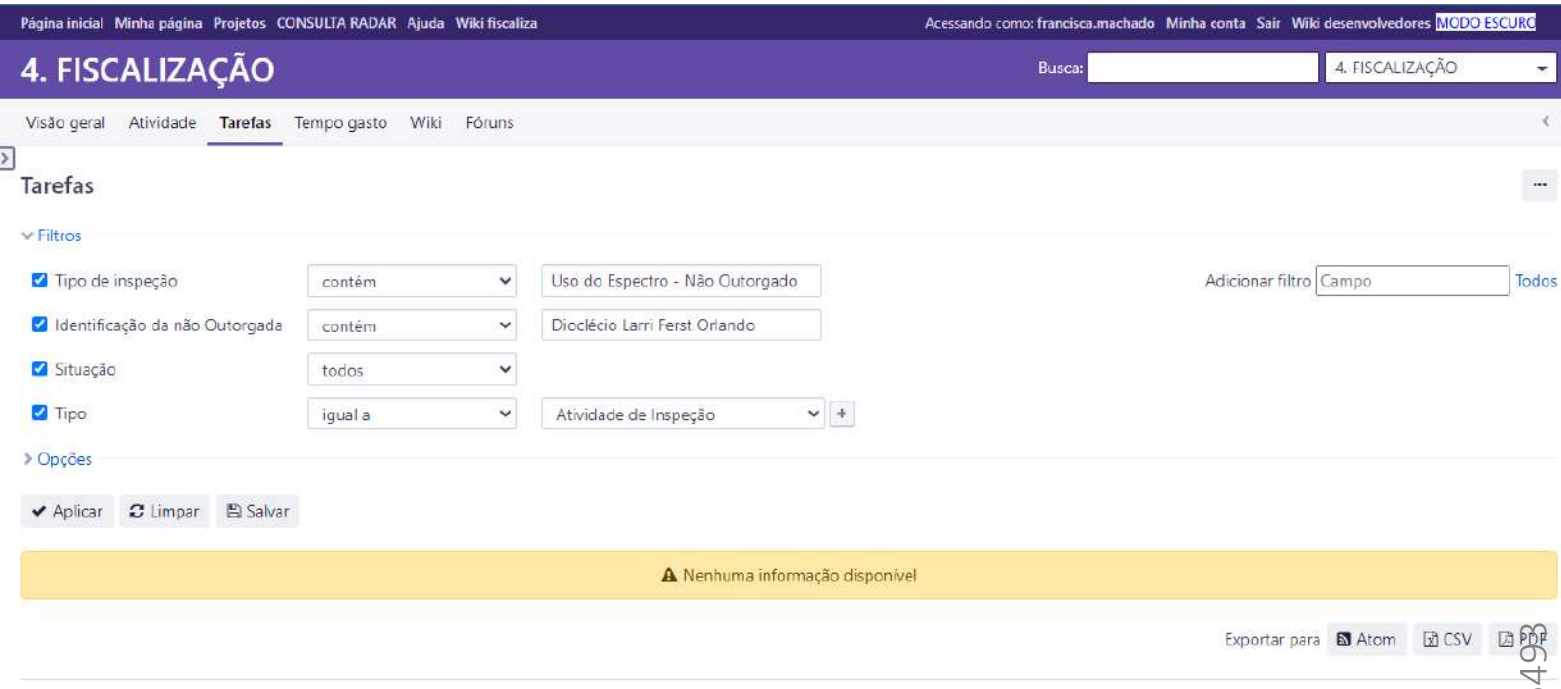
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



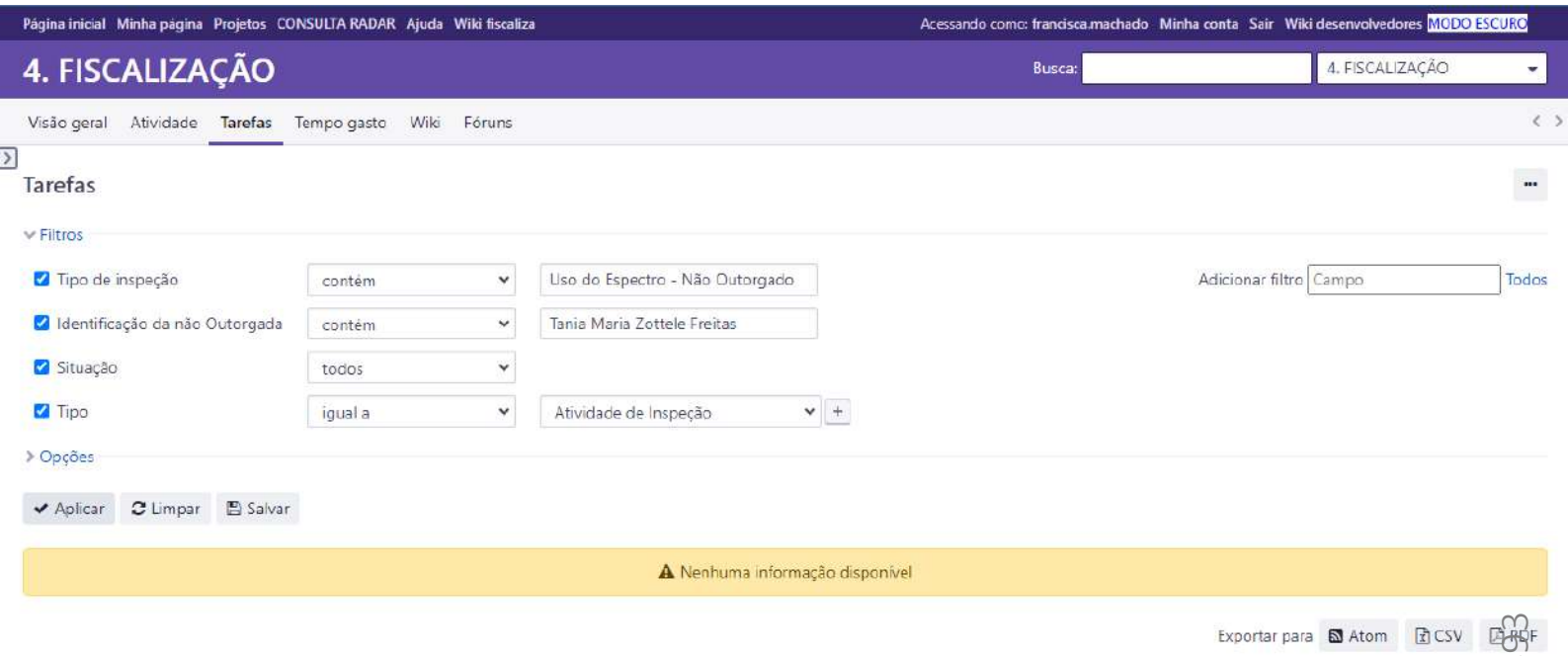
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



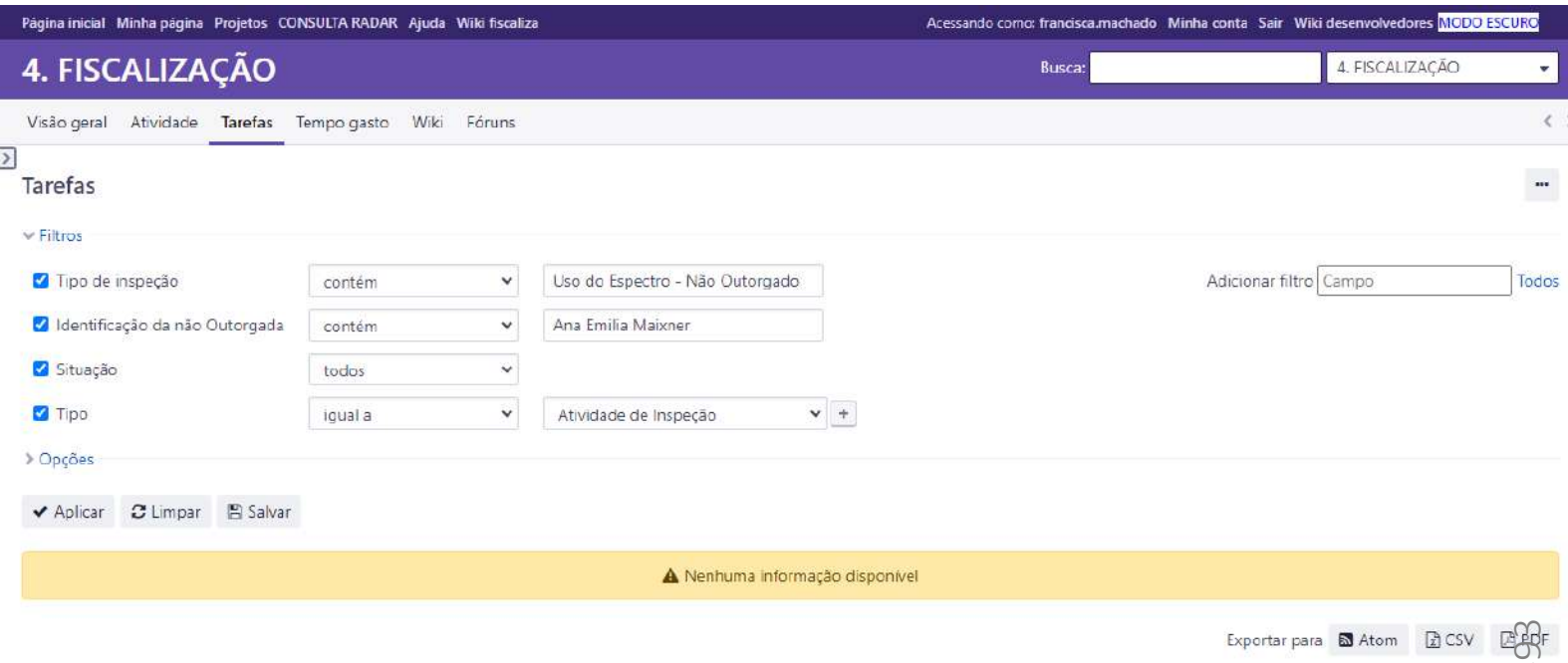
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



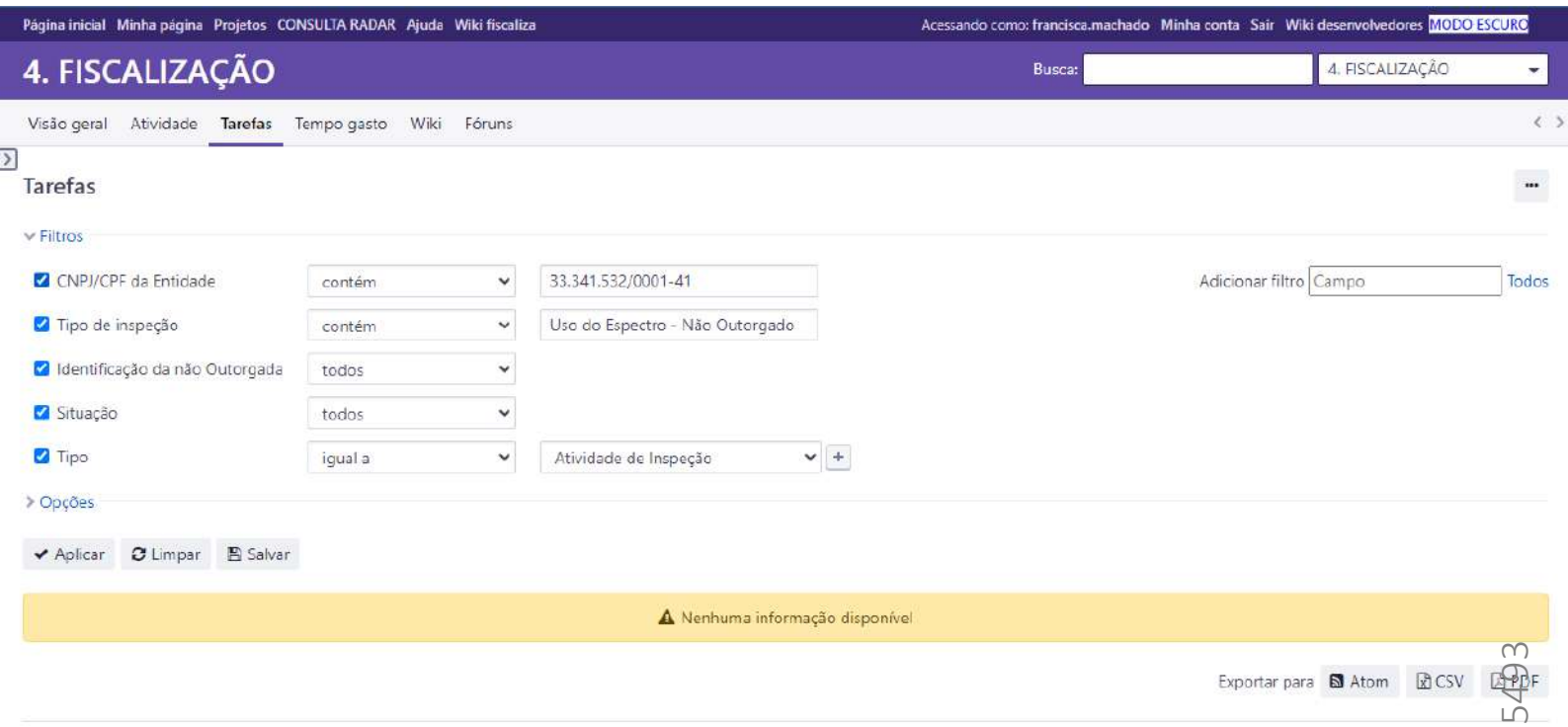
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



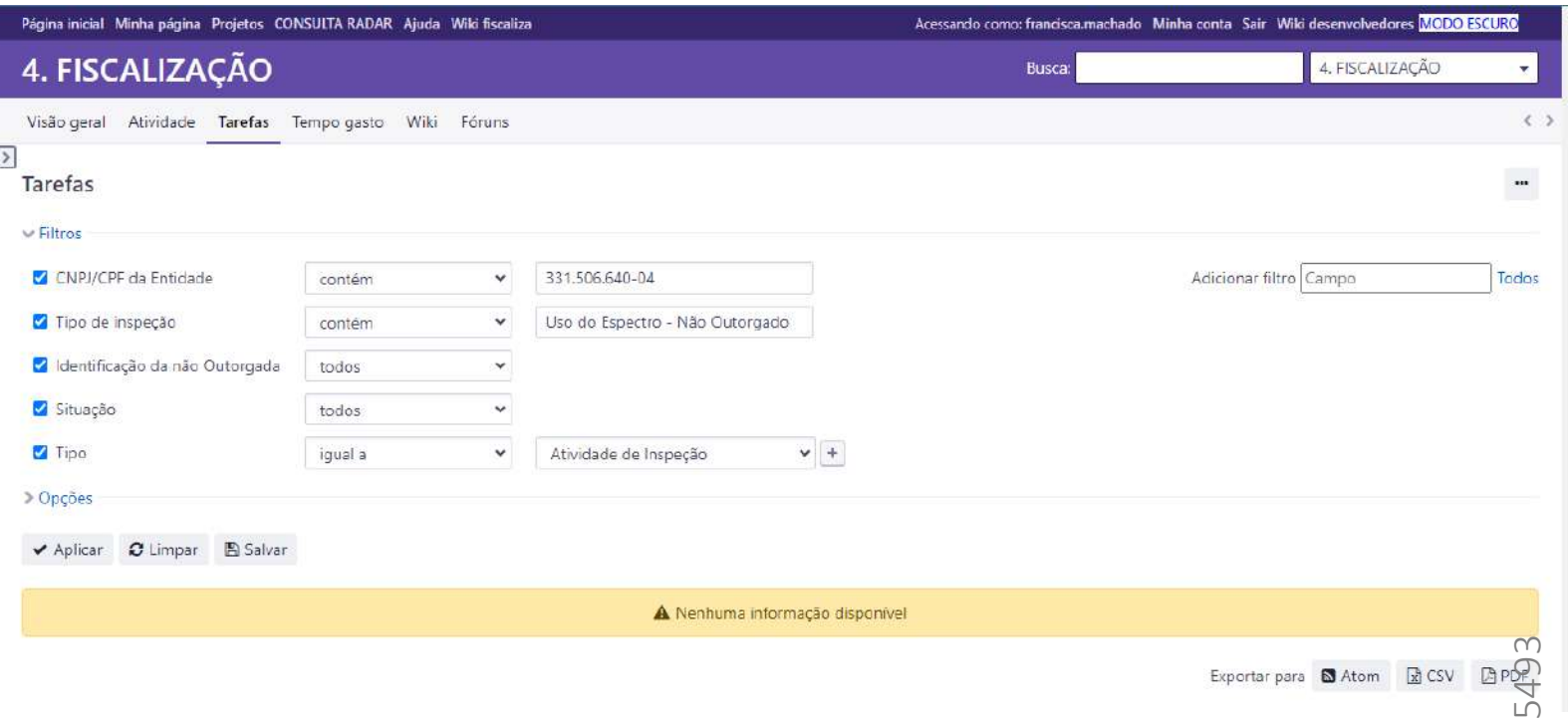
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



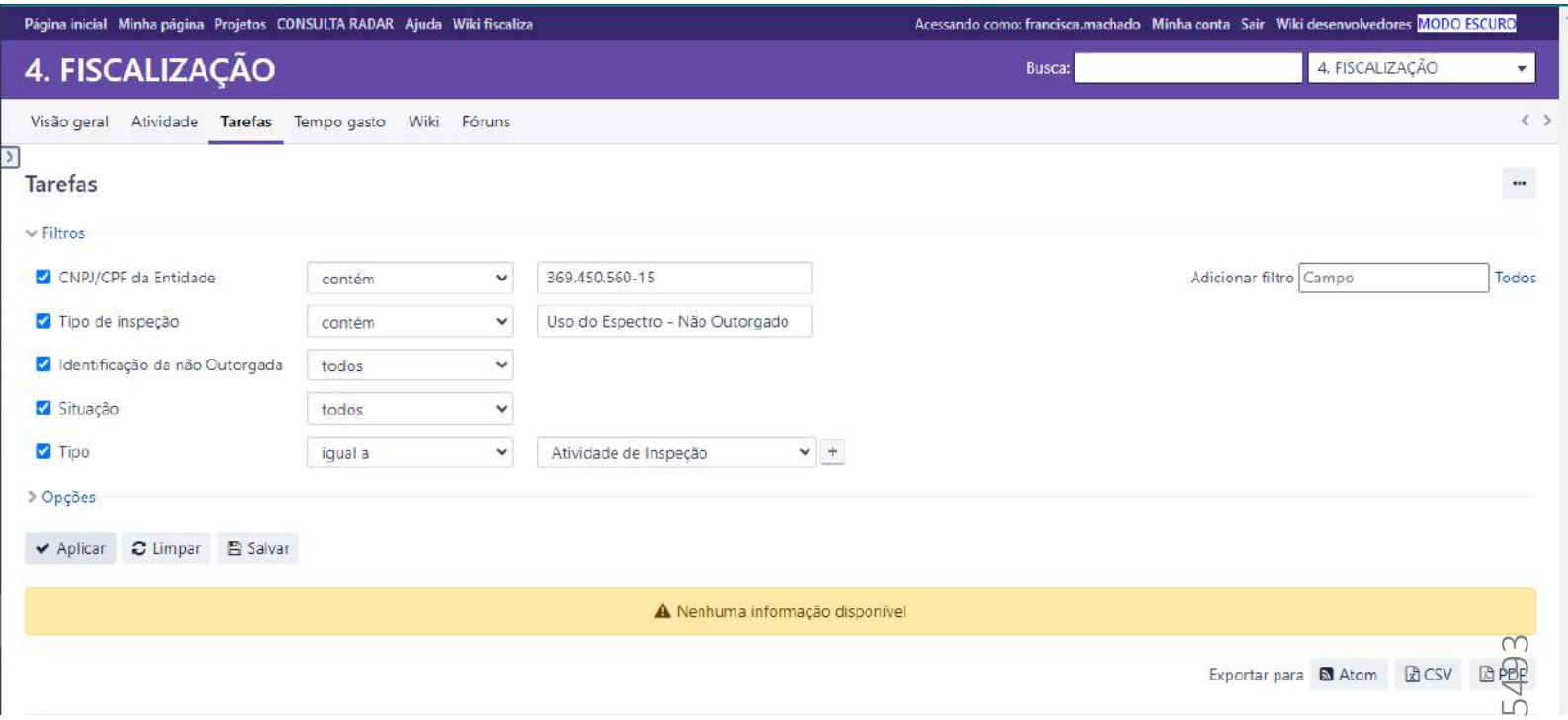
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



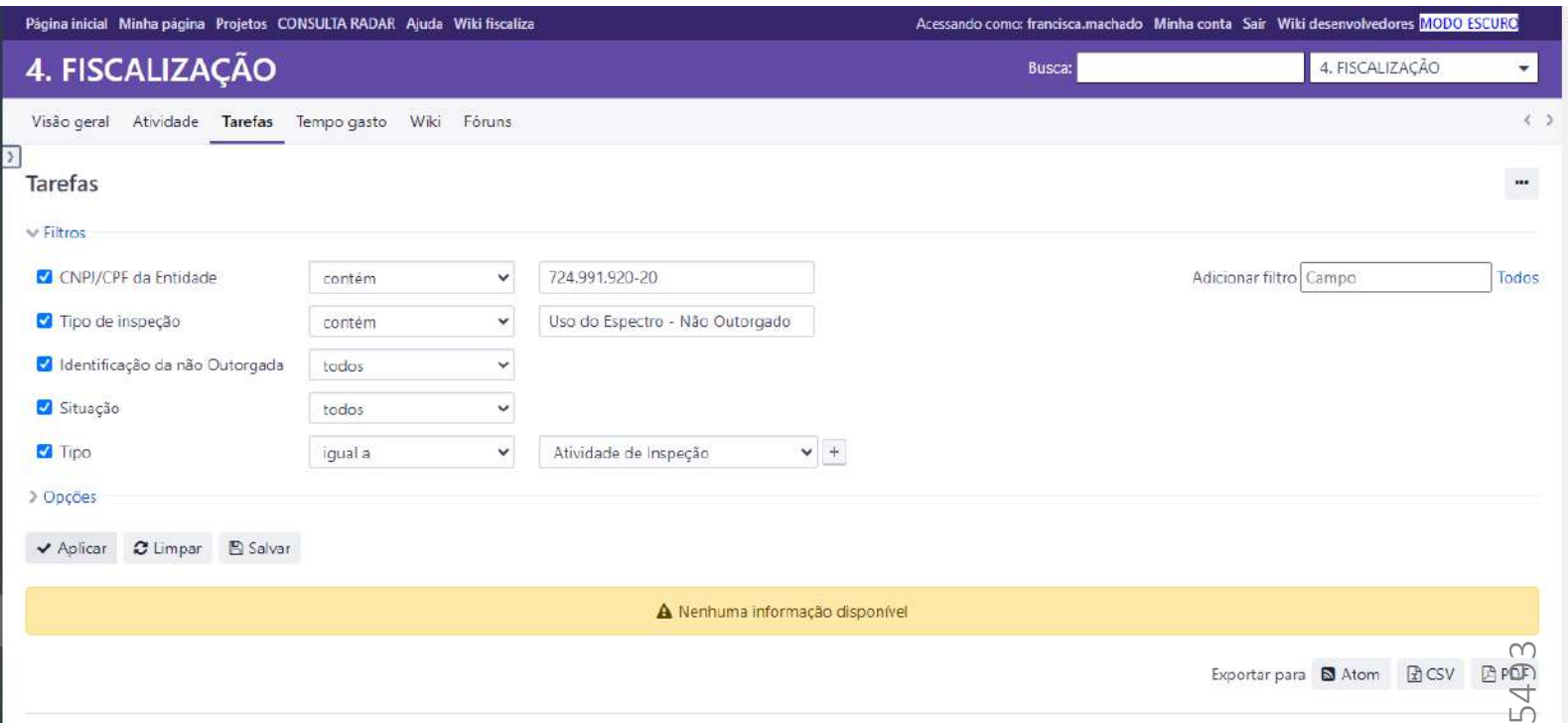
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.341.532/0001-41 **MATRIZ**		**10/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO ROSARIO	**SN**	**CXPST NO. 30**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.195-000	**SILVEIRA MARTINS**	**SILVEIRA MARTINS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DLFO2008@GMAIL.COM	**(55) 9146-9944**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **12:27:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Consulta de Autenticidade (Data/Hora): 15/05/2024 12:28 - pg. 1/1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **33.341.532/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:31:10 do dia 15/05/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir Voltar

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.341.532/0001-41

Razão Social: ASSOC COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICA

Endereço: ESTRADA DO ROSARIO / SILVEIRA MARTINS / SILVEIRA MARTINS / RS / 97195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050103190899743244

Informação obtida em 15/05/2024 12:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493 15/05/2024 12:30 pg. 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.341.532/0001-41
Certidão nº: 33789303/2024
Expedição: 15/05/2024, às 12:30:41
Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.341.532/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Consulta disponibilizada em 15/05/2024 às 12:30:41 (data e hora de Brasília).
Certidão nº: 33789303/2024 Expedição: 15/05/2024, às 12:30:41 Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. pg. 352

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS
CNPJ: 33.341.532/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:20 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.
Código de controle da certidão: **C8C0.97A4.89D6.6809**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Consulta de Autenticidade (2d9b474) SEI 35465.007252/2023-03 / pg. 353 353

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1/18
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
arecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041530) SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 35

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4/18
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6/18
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 15.005157/2023-03 / pg. 36

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 36

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado em 03/10/2023 / SEI 52115.005157/2023-03 / pg. 36

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 10/18

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Parecer 00052/2023/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI 0005202) e Despacho 00231/2023/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI 0005324) SEI 08031.005157/2023-03 / pg. 36

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

arecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, aprovado em 05/10/2023 - SEI 53500.015157/2023-03 / pg. 365

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 13/18
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Parecer 00052023UCONRADO (SEI 2104946292) / SEI 53715.005157/2023-03 / pg. 36

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Parecer 00052023CONJUR-MJSP/SEI 15.005157/2023-03 / pg. 36

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
arecer Referencial 0005/2023-CONJUR-MCOM-CGU-AGU (SEI 35525146) / SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 37

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
arecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5215.005157/2023-03 / pg. 37

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Parecer nº 00052/2023/CONSU/PRU5/PGU/AGU (2104946293) SEI 15.005157/2023-03 / pg. 37

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 1/1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005157/2023-03**.

Entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, as consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Silveira Martins/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, estão suspensas e ou instáveis devido aos acontecimentos no estado neste período, de forma que serão consideradas neste processo a consulta anterior 11197895.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11528474).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11528432).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Documento paginado digitalmente (11528474) SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 375

processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 15 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 15/05/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11528477** e o código CRC **9F8085F9**.

Minutas e Anexos
Consulta Fiscaliza (11528432)
Consulta Certidões Atualizadas (11528474)

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CHECKLIST

Município/UF: Silveira Martins/RS –

Processo nº: 53115.005157/2023-03 CNPJ: 33.341.532/0001-41

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 292 - 106,3 (11118072)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/02/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11526750
4. Estatuto Social: Fls. 10749762 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11150241) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10749763 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (11150241) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11150242 para o período de 15/03/2023 a 15/03/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10749753, 10749755 e 10749757
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Dioclécio Larri Ferst Orlando	001358340400 07/11/1962	Diocélio Gonçakves Orlando e Ilé Ferst Orlando	331.506.640-04	não
Diretora Administrativa: Tania Maria Zottele Freitas	041076180442 10/03/1962	Angelo Francesco Zottele e Julia Lorenzoni Zottele	369.450.560-15	não
Diretora de Operações: Ana Emilia Maixner	064826060469 02/09/1976	Alberto Emílio Maixner e Berenice Kessler Maixner	724.991.920-20	não

8. Manifestações em apoio: 10749772, 10749775

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10749759

10. Pesquisa Anatel 11118094 e Fiscaliza 11197748

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11197895

*TRF4

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: Ata de eleição da diretoria VENCIDA e sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica. Estatuto Social e Ata de fundação sem comprovação de registro no Cartório de Pessoa Jurídica Livro A.

03/11/2023 - HABILITADA INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11150245

1.1. Adequações à Portaria:

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11 §4**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11528474

2.2 Certidão FGTS: 11528474

2.3 Certidão PGFN : 11528474

2.4 Certidão CNDT: 11528474

2.5 Certidão CNDA:11528474

3. CEIS: 11528477

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11528477

5. Fiscaliza: 11528477

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 53115.019569/2023-12

7. Despacho Técnico: 11198981

8. Minuta de Portaria (11528487)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11528492)

OBSERVAÇÕES: 15/05/2024 - Processo Instruído

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 15/05/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11528483** e o código CRC **D6AFFDE3**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 SEI nº 11528483

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005157/2023-03, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, cuja sede se situa na Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural, na localidade de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 21/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11528487** e o código CRC **66E085B9**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11528487

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005157/2023-03, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Silveira Martins/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8745/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 21/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11528492** e o código CRC **ED95EB8A**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11528492

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8745/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005157/2023-03.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Silveira Martins/RS**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/02/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Dioclécio Larri Ferst Orlando
Diretora Administrativa: Tania Maria Zottele Freitas
Diretora de Operações: Ana Emilia Maixner
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural Coordenadas geográficas: 29°38’20”S de latitude e 53°35’34”W de longitude

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço:Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11526750
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10749762
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10749763
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11150242
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10749753 10749755 10749757
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10749772 10749775
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10749759

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11031154 Despacho Técnico: 11198981
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11528474
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11528474
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11528474
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11528474
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11528474
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11528477
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11528477

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11198981), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11085607).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Silveira Martins/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e [illegible]al, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11528477).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11528491), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 21/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 21/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11528493** e o código CRC **86A9F234**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11528487)

Minuta de Exposição de Motivos (11528492)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13519, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005157/2023-03, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, cuja sede se situa na Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural, na localidade de Silveira Martins, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11575217** e o código CRC **9852E5B7**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11575217

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.lg.com.br/autenticidade-assinatura/camara/legislativa/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 12 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005157/2023-03, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Silveira Martins/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8745/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.519, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Exposição de Motivos 45 Outorga (1957322) SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 389

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11575223** e o código CRC **ECDD6265**.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Exposição de Motivos 453 (11575223) SEI 53115.005157/2023-03 / pg. 390

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51685/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13519/2024 (11575217) e a Exposição de Motivos nº 436/2024 (11575223)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8745/2024 (11528493), encaminho a Portaria nº 13519/2024 (11575217) e a Exposição de Motivos nº 436/2024 (11575223), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 20/06/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11575230** e o código CRC **6ED6085F**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11575230

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Imprimir Recibo | Página principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 25/06/2024 17:11:43
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10415180
Data prevista de publicação: 26/06/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
21741700	ATO PORTARIA MCOM NA 13575.rtf	58ee0c80664bcc6e 06ce4c6b014df6b6	10,00	R$ 389,20
21741701	ATO PORTARIA MCOM NA 13583.rtf	c3dd9e3bba0837e0 14c2db417ee15796	10,00	R$ 389,20
21741702	ATO PORTARIA MCOM NA 13579.rtf	790788ec6ff72c39 1c63f16d849d9ebf	9,00	R$ 350,28
21741703	ATO PORTARIA MCOM NA 13466.rtf	58aa85801925087c 02ea909fa935d35d	10,00	R$ 389,20
21741704	ATO PORTARIA MCOM NA 13531.rtf	145e39de6d40b64b1f9421bb3ff67567	10,00	R$ 389,20
21741705	ATO PORTARIA MCOM NA 13521.rtf	4da9c599e00233d0 618d7fcb20b1c255	5,00	R$ 194,60
21741706	ATO PORTARIA MCOM NA 13522.rtf	ff4d27e484aa2e82 988f7b0c8ca61bf6	9,00	R$ 350,28
21741747	ATO PORTARIA MCOM NA 13520.rtf	485b867662e45ca0 b35766b577324129	9,00	R$ 350,28
21741748	ATO PORTARIA MCOM NA 13519.rtf	f5afe7d1718b2ef6 d2e65e24edad72f5	9,00	R$ 350,28
21741749	ATO PORTARIA MCOM NA 13517.rtf	022236c4994f5433 6fb008c954c41203	9,00	R$ 350,28
21741750	ATO PORTARIA MCOM NA 13510.rtf	e287880f3fe0e570 d37f734167779339	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**99,00**	**R$ 3.853,08**

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10415180
https://www.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

PORTARIA MCOM Nº 13.519, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005157/2023-03, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, cuja sede se situa na Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural, na localidade de Silveira Martins, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.519-de-12-de-junho-de-2024-568013013
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Validação em 26/06/2024 10:13:59 (HS2.0.179)
SEI 53115.005157/2023-03 / pg 393

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Silveira Martins	**Sub Distrito:**	
Canal:	292	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS	**CNPJ:**	33.341.532/0001-41
Nome Fantasia:		**Bairro:**	ZONA RURAL
Logradouro:	ESTRADA DO ROSARIO	**Número:**	SN
Telefone:	(55) 91469944	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	33341532000141	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	97195000	**Logradouro:**	ESTRADA DO ROSARIO				
Número:	SN	**Complemento:**		**Bairro:**	ZONA RURAL	**Estado:**	RS
Município:	Silveira Martins	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	55 91469944					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005157202303	**Fistel:**	50448506084
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13519	Portaria	MC	12/06/2024	26/06/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Inserido ao processo 53115.005157/2023-03 por: Silveira Martins em: 26/06/2024 15:05:57 - 26/06/2024-03 / pg. 394

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 52284/2024/MCOM

Brasília, 26 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11575223)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8745/2024 (11528493), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 436/2024 (11575223), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 26/06/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11601965** e o código CRC **9FB5E55B**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11601965

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

EM nº 00522/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005157/2023-03, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Silveira Martins/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8745/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.519, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22940/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005157/2023-03.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617481** e o código CRC **FB50DA81**.

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 Documento nº 11617481

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

EM nº 00522/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005157/2023-03, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Silveira Martins/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8745/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.519, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005157/2023-03, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, cuja sede se situa na Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural, na localidade de Silveira Martins, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.519-de-12-de-junho-de-2024-568013013
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

serviço de radiodifusão comunitária.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *...stituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

*o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora**.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8745/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005157/2023-03.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Silveira Martins/RS**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/02/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação De Silveira Martins
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Dioclécio Larri Ferst Orlando
Diretora Administrativa: Tania Maria Zottele Freitas
Diretora de Operações: Ana Emilia Maixner
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural Coordenadas geográficas: 29°38’20”S de latitude e 53°35’34”W de longitude

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço:Estrada do Rosário, S/N - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11526750
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10749762
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10749763
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11150242
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10749753 10749755 10749757
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10749772 10749775
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10749759

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11031154 Despacho Técnico: 11198981
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11528474
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11528474
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11528474
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11528474
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11528474
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11528477
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11528477

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11198981), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11085607).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Silveira Martins/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e [illegible]al, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11528477).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11528491), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 21/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 21/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11528493** e o código CRC **86A9F234**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11528487)

Minuta de Exposição de Motivos (11528492)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 11 de julho de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, inscrita no CNPJ sob nº 33.341.532/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Silveira Martins/RS.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 522 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 11/07/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5893630** e o código CRC **73DC4ACF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.005157/2023-03 SEI nº 5893630

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 30 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 522/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 30/08/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6048293** e o código CRC **775C6DF3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 180/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005157/2023-03.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00522/2023 MCOM, de 3 de julho de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Silveira Martins/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00522/2023 MCOM (5893617), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005157/2023-03, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 13.519, DE 12 DE JUNHO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Silveira Martins, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50448506084, para a Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 33.341.532/0001-41, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5893624), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 8745/2024/SEI-MCOM, de 10/06/2024 (5893626), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6526221).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.341.532/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIOCLECIO LARRI FERST ORLANDO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/03/2025** às **14:06** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 18/06/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/06/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 18/06/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6521859** e o código CRC **ADD28410** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Silveira Martins	**Sub Distrito:**	
Canal:	292	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS	**CNPJ:**	33.341.532/0001-41
Nome Fantasia:		**Bairro:**	ZONA RURAL
Logradouro:	ESTRADA DO ROSARIO	**Número:**	SN
Telefone:	(55) 91469944	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE SILVEIRA MARTINS	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	97195000	**Logradouro:**	ESTRADA DO ROSARIO				
Número:	SN	**Complemento:**		**Bairro:**	ZONA RURAL	**Estado:**	RS
Município:	Silveira Martins	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	55 91469944					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50448506084
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
		- Selecione -				26/06/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005157/2023-03

Nota SAJ - Radiodifusão nº 335 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005157/2023-03

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005157/2023-03, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.519/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS**, CNPJ nº 33.341.532/0001-41, na localidade de **Silveira Martins/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005157/2023-03, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 03/06/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 03/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 05/06/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6562536** e o código CRC **B1E68644** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.519, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 18 de junho de 2025.

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

53115.005157/2023-03

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 750, de 18 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 13.519, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/06/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 23/06/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6783438** e o código CRC **4241C1E0** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.519, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 893/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.519, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Silveira Martins, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Silveira Martins, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6784663** e o código CRC **EBCEF8B4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005157/2023-03 SEI nº 6784663

15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15dd9bf2-e38e-45f0-a3af-3a8d2e825493